



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 130

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5513
SECRETARIA DE GOVERNO	5513
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5514
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5521
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5526
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5526
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5526
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5527
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5528
SECRETARIA DE TRABALHO	5531

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	5532
CASA MILITAR	5532
SECRETARIA DE GOVERNO	5533
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5537
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5540
SECRETARIA DE SAÚDE	5542
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	5544
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5544
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5545
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5545
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5545
SECRETARIA DE TRABALHO	5546
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5547

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5548
SECRETARIA DE GOVERNO	5548
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5548
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5548
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5549
SECRETARIA DE SAÚDE	5549
SECRETARIA DE OBRAS	5550
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5552
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5552
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5553
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	5553
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5553
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5554
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5554
INEDITORIAIS	5554
ÍNDICE	5554

**FELICIDADE
É UM ASSUNTO DE TODOS NÓS.**

Peça sempre a Nota ou o Cupom Fiscal em todas as suas compras.

Assim, o Governo pode implantar todas as melhorias que fazem
de Brasília uma cidade cada vez melhor.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.492, DE 5 DE JULHO DE 1996

Cria Comissão Técnica de avaliação de materiais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100 inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica criada Comissão Técnica, integrada por representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e Secretaria de Turismo, para, sob a coordenação do primeiro, analisar e emitir laudo técnico conclusivo quanto às amostras apresentadas junto a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração - Tomada de Preços nº 10/96, relativas à confecção de bandeiras que serão hasteadas no mastro da Praça dos três Poderes, bem como avaliar o material fornecido ao final deste certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 05 de julho de 1996.
108ª da República e 37ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 12 do Decreto Nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e considerando o que consta no Processo Nº 054000860/96, resolve:

Reduzir à metade o interstício e serviço arregimentado previsto no artigo 8º, do Decreto Nº 6.791, de 04 de junho de 1982, de Major e Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares Médicos da Polícia Militar do Distrito Federal, para as promoções de 25 de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : ARI JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e no termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 303/96 no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : FRANCIVALDO OLIVEIRA DA COSTA

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 301/96 no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : WILSON DE MORAIS

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 300/96 no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : MARCELO DIAS GUIMARÃES

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 299/96 no valor de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : ADRIANO DE ARAUJO LIMA FAQUINI

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 298/96 no valor de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.465/96

INTERESSADO : CLÁUDIO VINICIUS FLORES FIALHO

ASSUNTO : CONCERTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 297/96 no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.046/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 240/96 no valor de R\$ 3.104,00 (Três mil e cento e quatro reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.034/96

INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 380/96 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

Em 5 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 030.003.727/96

INTERESSADO : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DISPENSA DE PREÇO PÚBLICO

Dispensar, nos termos do parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, o pagamento de preço público pela utilização da área pública localizada na QN 206 CJ. "A", LT nº 01 - Samambaia - DF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências cabíveis.

PEDRO BRAGA NETTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARECER GAB/SEFP Nº 57, DE 3 DE JULHO DE 1996

PROCESSO Nº : 040.008.925/95

INTERESSADO : MONDAY MONDAY PROMOÇÕES

ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : Recolhimento do ISS.

Empresa de publicidade e propaganda contribuinte do ISS estabelecida no Distrito Federal.

Ineficácia da Consulta formulada após início de procedimento fiscal, com vistas a apurar fatos relacionados com a matéria consultada.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 057/96.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA
Secretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 244-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com redução da base de cálculo do ICMS : a) em 75% (setenta e cinco por cento), no período de 1º de maio a 31 de agosto de 1996; b) em 50% (cinquenta por cento), no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1996; c) em 25% (vinte e cinco por cento), no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1997; e d) utilizada pela indústria, para saída promovida pelo revendedor autorizado até 30 de abril de 1997, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos estabelecimentos industriais.

JOSÉ GERALDO DA SILVA PERES, CPF Nº 221.766.757-20 (Processo nº 040.010144/96)

KATSUTOSHI KITAHARA, CPF Nº 055.012.881-88 (Processo nº 040.009575/96)

PEDRO BISPO DE OLIVEIRA, CPF Nº 085.088.281-87 (Processo nº 040.005970/96)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 245-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.010017/96, declara:

Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO BRASIL, CPF nº 066.562.181-72 está autorizada a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTT
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803

316-4137

213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 246-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Cademo I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009595/96, declara: Junto à CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS que JOSÉ MACHADO DE FREITAS, CPF nº 143.700.851-87 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Cademo I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 247-DAT/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Cademo I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 121/95) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009862/96, declara: Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA que HÉLIO HENRIQUE FERREIRA CRUZ, CPF nº 512.986.511-15 está autorizado a adquirir, até o dia 30 de abril de 1997, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Cademo I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 248-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1996

Isenção quanto ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do Processo nº 040.013590/95, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

ALMIR DE SOUZA MIRANDA, QNN 08 CONJ."A" CASA 55 - GUARIROBA - DF;

ALUÍZIO EXPEDITO PINHEIRO, QNJ 58 BL."A" AP.311 - TAGUATINGA - DF;

ANTONIO ANTUNES DA SILVA, Q. 02 CONJ. " I" CASA 314 - GAMA - DF;

ANTONIO BEZERRA DE AZEVEDO, QNN 10 CONJUNTO "G" CASA 54 - CEILÂNDIA - DF ;

ANTONIO MARIANO JACOBINA FILHO, SRIA QI 04 CONJ."U" CASA 95 - BRASÍLIA - DF;

ANTONIO MEDEIROS DE AQUINO, CNB 11 LOTE 01 AP. 107 - TAGUATINGA - DF;

ARACY ARNAUD SAMPAIO, QNA 14 Nº 14 - TAGUATINGA - DF;

ERMANDO ARMELINO PIVETA, QSC 10 LOTE 23 CASA 01 - TAGUATINGA - DF;

ERNESTINA MARIA C. DE QUEIROZ, AOS 5 BL."B" AP.206 - BRASÍLIA - DF;

FRANCISCO FREIRE DE SOUZA, QNP 36 CONJ."D" CASA 24 SETOR "P" SUL - DF;

GERALDO CAMPOS, HIGS QUADRA 713 BL."V" CASA 13 - BRASÍLIA - DF;

GERALDO NUNES , SHIS QI 07 CONJ.03 CASA 10 - BRASÍLIA - DF;

IRINEU TORQUATO DA SILVA, QNO 13 CONJ."L" CASA 08 SETOR "O" - DF;

JOÃO DE JESUS, QI 10 CONJ."R" CASA 35 GUARÁ I - DF;

JOÃO SOARES DE SOUSA, QSF 16 CASA 309 - TAGUATINGA SUL - DF;

JOSÉ ANDRADE, QNM 07 CONJ."P" CASA 28 - CEILÂNDIA SUL - DF;

JOSÉ IVAN LOPES, SQN 203 BL."K" AP.203 - BRASÍLIA - DF;

JOSÉ MEDEIROS TEIXEIRA, A.V. CENTRAL 287 AP.201 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF;

JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, SQS 410 BL."T" AP.101 - BRASÍLIA - DF;

MANOEL DE ANDRADE MOURA, SHIS QL. 18 CONJ. 02 CASA 14 - BRASÍLIA - DF;

MARIA DE JESUS MARISCAL DE ALBUQUERQUE, Q. 407 BL." F" AP. 101 - CRUZEIRO NOVO - BRASÍLIA -DF;

NORMANDO ALVES DA SILVA, HIGS 705 BL. " E" CASA 11 - BRASÍLIA - DF;

PAULO GUIMARÃES ARAÚJO, SHCGN 711 BL. " C" CASA 22 - BRASÍLIA - DF;

RUBENS FLORES, QI 25 BL. " I" AP. 406 - GUARÁ II - DF;

SAMUEL BORGES, QNE 35 CASA 08 - TAGUATINGA -DF;

SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, QND 16 LOTE 15 - TAGUATINGA - DF;

STOLTEN TENÓRIO, QNL 05 CONJ. " B" CASA 17 - TAGUATINGA NORTE- DF;

UBALDO BARCELLOS, QSB 03 CASA 16 - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF;

VALDEMAR MARTINIANO DE SOUSA, SQS 110 BL. " D" AP. 303 - BRASÍLIA - DF.

WALTER DOS SANTOS, AOS 01 BL. " C" AP. 507 - BRASÍLIA - DF;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 249-DAT/SR/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU e IPVA para instituição de assistência social.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando o que consta do processo nº 040.000647/96, declara: SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL, CGC/MF 88.625.686/0001-57, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, no tocante aos imóveis localizados no SHIN QI 4 CONJ. 2 CASA 9 e SDS ED. VENÂNCIO IV SALA 519 - BRASÍLIA - DF, e quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1996, no tocante aos veículos placas BN 8099 e JDR 7365, integrantes de seu patrimônio, ressaltando que o benefício deverá ser renovado anualmente mediante requerimento do interessado, (parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 16.100/94 e parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHO DA DIRETORA
Em 4 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 040.000647/96
INTERESSADO : SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL
ASSUNTO : ISENÇÃO TLP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 1996, à interessada, em razão de a mesma não se dedicar exclusivamente a atividades assistenciais, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 16.090/94.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 4 de julho de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
046.000.084/96	Antonio Vieira de Sousa	IPTU	61,14
040.005.458/96	Antonio Augusto dos Reis	IPTU/TLP	146,89
040.008.138/96	Clarice Elisabeth Povoas Santos	IPVA	247,78
046.000.381/96	Eneas Pereira Santos	IPVA	15,23
040.008.809/96	Neusa Santana da Costa	IPVA	13,65
040.008.882/96	Ademar Tomio Sato	ISS	29,89
040.002.584/96	Paulo Reginaldo Brasil	IPTU/TLP	197,88
040.008.277/96	Marilac de Manon Cardoso	IPVA	143,62
040.008.725/96	Janio Deodoro B. Vasconcelos	IPVA	116,52
040.008.474/96	Mario Destro Filho	IPVA	213,88
040.009.057/96	Jarjour Administradora Consórcios Ltda	IPVA	13,78
040.008.451/96	Giovani Marques Alves	IPVA	71,39
040.009.311/96	Zacarias Sarkis Adm. de Imóveis Ltda	IPVA	104,43
040.008.469/96	Eduardo de Freitas Moreira	IPVA	272,23
040.008.470/96	Maria Tereza de Faria Leite	IPVA	58,89
040.003.058/96	Edival Gonçalves Figueredo	TLP	55,04
040.008.682/96	Catia dos Santos Conserva G. Coelho	IPVA	44,64
040.012.561/95	Sebastião Justino Gonçalves	ITBI	406,25
040.008.453/96	Dirceu do Amaral Carvalho	IPVA	165,90
040.013.958/94	Marxuel Nobrega de Araújo	IPVA	118,78
040.006.117/96	Antonio Hideo Yamada	IPTU/TLP	184,37
040.005.712/96	Maria Izabel Magalhães Grieco	IPTU/TLP	53,56
040.008.167/96	Marcos Antonio Ramos de Souza	IPVA	203,43
040.003.800/96	Antonia Carmen de Matos	IPTU/TLP	191,66

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 040
PROCESSO Nº : 00040.004105/96
INTERESSADO : TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA.
INSCRIÇÃO Nº : 07326242/002-91
RESUMÓ DA CONSULTA : LIVROS FISCAIS - IMPOSSIBILIDADE DE ESCRITURAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE UM LIVRO DA MESMA ESPÉCIE (ENTRADA OU SAÍDA).

Senhora chefe,
Trata-se de consulta formulada pela firma TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA, sobre a possibilidade

de escrituração de seus livros fiscais com separação das operações estaduais das operações interestaduais, isto é, dois livros de Entrada (um para operações internas e outro para operações interestaduais), e dois livros de Saída (na mesma forma).

Alega a consulente que utiliza o sistema de escrituração por processamento eletrônico de dados e que a sua proposição tem o objetivo de reduzir custos e uniformizar procedimentos que já vêm sendo adotados em outros Estados.

A consulente entende que tal procedimento não acarretaria nenhum prejuízo ao G.D.F e que o mesmo não estaria em desacordo com a legislação.

Às fls. 03/05 foram anexados os dados cadastrais da interessada e informado que a mesma não se encontra sob ação fiscal.

É o relatório.

De pronto, podemos afirmar que o procedimento pretendido pela consulente não encontra amparo legal.

Para melhor elucidar essa afirmativa, transcreveremos abaixo os dispositivos do Regulamento do ICMS - Decreto nº 16.102/94 - que dizem respeito à matéria:

"Art. 171. Salvo disposição em contrário , o contribuinte deverá manter, em cada estabelecimento , conforme as operações ou prestações que realizar os seguintes livros fiscais:

I - Registro de Entradas, modelo 1;

II - Registro de Entradas, modelo 1-A;

III - Registro de Saídas, modelo 2;

IV - Registro de Saídas, modelo 2-A;

§ 1º Os livros Registro de Entradas, modelo 1, e Registro de Saídas, modelo 2, serão utilizados por contribuinte sujeito, simultaneamente, à legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e do ICMS.

§ 2º Os livros Registro de Entradas, modelo 1-A e Registro de Saídas, modelo 2-A, serão utilizados por contribuinte sujeito apenas à legislação do ICMS.

Art. 172. O Livro Registro de Entradas, modelo 1 ou 1-A, destina-se a escrituração da entrada , a qualquer título, de mercadoria no estabelecimento ou de serviço a este prestado.

Art. 173. Os registros serão feitos por operação ou prestação, pela ordem cronológica das entradas e das prestações, ou, na hipótese do parágrafo único do artigo anterior, da aquisição ou do desembaraço aduaneiro da mercadoria.

§ 1º Os registros serão feitos documento por documento, desdobrados em tantas linhas quantas forem as alíquotas do imposto e a natureza das operações ou prestações, segundo o Código Fiscal respectivo, e constarão das seguintes colunas:

III - coluna "Procedência": abreviatura da unidade federada onde estiver localizado o estabelecimento emitente;

Art. 174. O livro Registro de Saídas, modelo 2 ou 2-A, destina-se à escrituração da saída de mercadoria, a qualquer título, do estabelecimento ou do serviço prestado.

Art. 175. Os registros serão, feitos em ordem cronológica, segundo as datas de emissão dos documentos fiscais, pelos totais diários, desdobrado em tantas linhas quantas forem as alíquotas aplicadas às operações ou prestações de mesma natureza, de acordo com o Código Fiscal de Operações e Prestações, sendo permitido o registro conjunto dos documentos com numeração seguida, da mesma série e subsérie.

Art. 183. Os livros fiscais, que serão impressos e terão folhas numeradas tipograficamente em ordem crescente, somente serão utilizados depois de autenticados pela repartição fiscal, da circunscrição em que se localize o estabelecimento do contribuinte .

§ 2º A autenticação será apostada em seguida ao Termo de Abertura, conforme modelo contido no Anexo V, Doc.46, deste Regulamento, lavrado e assinado pelo contribuinte, mediante apresentação do livro anterior, para encerramento, a não ser no caso de início de atividade." (grifamos).

Vemos, pelo transcrito acima, que a legislação se refere a um livro específico para registro geral de todas as entradas ou de todas as saídas. Em nenhum momento deu-se a entender que o contribuinte poderia utilizar dois ou mais livros da mesma espécie, ao mesmo tempo.

Mesmo no sistema de escrituração de livros fiscais por processamento de dados, segue-se os ditames acima transcritos, pois que provém de normas gerais estabelecidas em convênios acordados por todos os Estados da Federação (especificamente os convênios SINIEF S/Nº, de 15/12/70 e SINIEF 6/89). Uma única exceção que se faz é com relação à autenticação, que no caso dos livros emitidos por processamento de dados se fará após sessenta dias do último registro (art. 326, § 5º).

Entendemos que quando a legislação fala em "o livro Registro de Entradas ", significa que se trata de apenas um livro em que serão registradas todas as entradas de mercadorias (aquisições efetuadas dentro do D.F, as de outros Estados, as devoluções, as importações , as compras de pessoas físicas não contribuintes do imposto, etc.); ou um livro para todas as saídas (vendas para contribuintes no D.F ou fora do D.F, vendas para não contribuintes, vendas de mercadorias com isenção ou não do imposto, etc.).

Ademais, o sistema de autenticação de livros fiscais utilizado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do D.F, não permite que sejam autenticados dois livros da mesma espécie simultaneamente. Só se autenticará um segundo livro após o encerramento do anterior.

Face o exposto, informamos à consulente que está incorreto o seu entendimento, não sendo possível acatar sua pretensão, por absoluta falta de amparo legal.

À consulente não se aplica o benefício da consulta, em razão de se tratar de matéria não controversa.

É o entendimento

Brasília-DF., 03 de julho de 1.996

Josemira de Mauro Santos

Serviço de Orientação e Consulta

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia, pela Ordem de Serviço nº 096 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Ressalte-se o direito de a requerente apresentar recurso ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, na forma do art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e anotações.

Brasília, 03 de julho de 1.996.

Conceição Alvares Teixeira de Castro

Divisão de Tributação

Chefe

CONSULTANº : 41/96

PROCESSO Nº : 040.01364/94

INTERESSADO : JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A

RESUMO DA CONSULTA : ISS — EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL — CONTRATOS COM ORGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS — REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO.

Senhora chefe,

A firma João Fortes Engenharia, por meio de seu procurador, o sr.Dario de Souza Clementino, solicita que lhe seja passado oficialmente a data em que foi revogada a isenção para obras de Construção Civil para órgãos públicos.

O Serviço de Cadastro Fiscal da Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais do contribuinte e informou que o mesmo não está sob ação fiscal referente à matéria consultada.

É o relatório.

A isenção de serviços de engenharia civil contratados com órgãos e empresas públicas, sendo de caráter setorial, foi revogada dois anos depois de promulgada a Constituição Federal — de 5/10/88 — com fundamento no §1º do artigo 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, abaixo transcrito, visto não terem sido confirmadas por lei do Distrito Federal.

"Art. 41 — Os poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos respectivos as medidas cabíveis.

§1º — Considerar-se-ão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei."

Benefícios e isenções setoriais são aqueles conferidos a apenas um setor da economia (por exemplo: construção civil) ou a uma região do órgão tributante. Assim também entendeu a Procuradoria Geral do Distrito Federal quando emitiu parecer para a Secretaria de Fazenda e Planejamento sobre essa isenção tributária:

"O incentivo fiscal de natureza setorial é tipicamente aquele editado para dar impulso a empreendimentos privados em atividades selecionadas e, o das atividades elencadas no art. 92, inciso XV, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1996, é literalmente setorial, uma vez que beneficia as empresas que promovem "a execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia, quando contratados com o Distrito Federal."

(Procurador Ney Natal de Andrade Coelho, Parecer 6779/92-2ª SPR, publicado no DODF de 3/7/92).

Desta forma, as isenções setoriais ficaram revogadas em 5/10/90,. Entretanto, em 27 de abril de 1993, o Distrito Federal aprovou a Lei 441, autorizando o Poder Executivo a conceder remissão de débitos relativos ao ISS aos contribuintes a que se refere o artigo 92, do Decreto-Lei nº 82/66.

"Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão dos débitos relativos ao ISS incidente sobre os serviços prestados a partir de 05 de outubro de 1990 e até 22 de julho de 1992, pelos contribuintes a que se refere o artigo 92 do Decreto-Lei nº 82, de 1966.

Art. 2º — A remissão de que trata o artigo anterior fica condicionada a requerimento do contribuinte em que o mesmo comprove que o ISS não foi computado no preço do serviço prestado."

O artigo 92, do Decreto-Lei nº 82, atribuía isenções do ISS às pessoas que mencionava, dentre elas, no inciso XV, "a execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos."

O Governador delegou poderes para conceder a referida remissão ao Secretário de Fazenda e Planejamento, pelo Decreto nº 15.183, de 4 de novembro de 1993, autorizando o mesmo a subdelegar. Diz o decreto:

Art. 2º — A concessão da remissão condiciona-se à apresentação de requerimento à Divisão de Receita da circunscrição fiscal em que se localizar o estabelecimento, até 30 de novembro de 1993, no qual o contribuinte declare, sob as penas da Lei, não haver computado o ISS no preço dos serviços prestados entre 5 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992.

Art. 3º — O ato que declarar a remissão será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal."

Resumindo as explanações acima, podemos afirmar: as isenções setoriais tiveram vigência até 5/10/90; desta data até 22/7/92 foi autorizada remissão condicional (o requerente deveria solicitar a remissão até 30/11/93 e comprovar não ter repassado o valor do imposto que deveria ter sido pago aos preços dos serviços).

Esta consulta não produzirá efeito, conforme a Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, art. 47, por versar sobre fato definido em lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brasília, 4 de julho de 1996.

Gilsomar Silva Barbalho

Auditor Tributário — 46364-7

De acordo.

Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 4 de julho de 1996.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Serviço de Orientação e Consultas — Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela O. S. n.º 096/95—SUREC/SEFP, de 11/09/95, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.

Ressalte-se o direito de o interessado recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, na forma do art. 53 do Decreto n.º 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão de Receita de Brasília, para conhecimento e anotações.

Brasília, 4 de julho de 1996.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

Divisão de Tributação — Chefe

CONSULTA Nº : 42

PROCESSO Nº : 00040 003076/95

INTERESSADO : LOJAS RIACHUELO S/A

INSCRIÇÃO : 07312235/003-69

RESUMO DA CONSULTA : OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (FRALDAS)

Senhora Chefe.

LOJAS RIACHUELO S.A. apresenta consulta sobre operações interestaduais com produtos sujeitos à substituição tributária.

A consulente, que atua no ramo do comércio varejista de diversos produtos, informa que todas suas compras de mercadorias estão centralizadas no estabelecimento matriz no estado de São Paulo, que posteriormente transfere os produtos para as filiais estabelecidas em todo o território nacional.

A interessada afirma que adquiriu fraldas, produtos sujeitos à substituição tributária, de fabricante estabelecido no estado de Minas Gerais, que procedeu à retenção antecipada do ICMS.

Acrescenta que na transferência dos referidos produtos para a filial do DF, a consulente emitiu nota fiscal de transferência, de acordo com o estabelecido na legislação fiscal do Estado de São Paulo, ou seja, destacando no campo próprio da nota fiscal o ICMS devido na saída dos produtos.

Informa que no posto fiscal da divisa do Distrito Federal foi exigido o pagamento do ICMS por substituição tributária.

Firma seu entendimento no sentido de que no caso mencionado não deve haver a cobrança do ICMS por substituição tributária, pois o Convênio ICMS 76/94 estabelece que nas operações com os produtos em questão fica atribuída ao estabelecimento importador ou industrial fabricante a condição de sujeito passivo por substituição, responsável pela retenção e recolhimento antecipados do imposto.

A consulente entende também que o ICMS só é devido pela filial na venda das mercadorias (fraldas) para o consumidor final.

Diante do exposto, formula as seguintes questões:

a) o entendimento de que na transferência da matriz para a filial, não haverá a retenção do ICMS por substituição tributária como está sendo exigido no posto fiscal da divisa do Estado destinatário do produto (fralda) está correto?

b) o entendimento também de que não há a obrigatoriedade de fazer constar na nota fiscal de transferência da matriz para a filial o ICMS retido por substituição tributária para este Estado uma vez que, a consulente é comerciante está correto?

c) a filial da consulente ao receber a nota fiscal de transferência do produto (fralda) está lançando no Registro de Entradas o crédito do ICMS destacado e na venda está lançando no Registro de Saídas o débito do ICMS correspondente, está correto este procedimento?

d) caso os procedimentos estejam incorretos, como proceder?

As fls. 03/06 foram anexados pela Divisão da Receita do SIA os dados cadastrais da consulente, bem como a informação de que não consta ação fiscal contra a referida empresa.

É o relatório.

O Convênio ICMS 81/93, que estabelece normas gerais de substituição tributária, disciplina o assunto objeto da presente consulta. Suas cláusulas segunda e terceira tratam de operações interestaduais com mercadorias já alcançadas pela substituição tributária:

"Cláusula segunda Nas operações interestaduais realizadas por contribuinte com as mercadorias a que se referem os correspondentes Convênios ou Protocolos, a ele fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, na qualidade de sujeito passivo por substituição, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.

Cláusula terceira Nas operações interestaduais com mercadorias já alcançadas pela substituição tributária, o ressarcimento do imposto retido será efetuado mediante emissão de nota fiscal, em nome do estabelecimento que tenha efetuado a retenção, pelo valor do imposto retido em favor da unidade da Federação de destino.

§ 1º O estabelecimento que efetuou a primeira retenção poderá deduzir, do próximo recolhimento à unidade da Federação de origem, a importância do imposto retido a que se refere o parágrafo anterior, desde que disponha do documento ali mencionado.

§ 2º Em substituição à sistemática prevista nesta cláusula, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer forma diversa de ressarcimento."

De acordo com o acima exposto, passemos a responder as questões na ordem em que foram apresentadas:

a) Não. Apesar do imposto ter sido retido anteriormente, o contribuinte que promover a saída interestadual do bem é responsável pela retenção e recolhimento antecipados do ICMS, na qualidade de sujeito passivo por substituição.

b) Não. Como o estabelecimento matriz assume a condição de sujeito passivo por substituição, na nota fiscal emitida para acobertar a remessa interestadual dos bens deve constar o valor que serviu de base de cálculo para a retenção e o valor do imposto retido.

c) Não. Conforme o art. 441 do Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94), na subseqüente saída das mercadorias já tributadas por substituição tributária, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito. O art. 446 do RICMS trata da escrituração fiscal por contribuinte substituído.

d) O contribuinte remetente da mercadoria (estabelecimento matriz, localizado no estado de São Paulo) deverá proceder ao recolhimento e retenção antecipados do imposto.

Na nota fiscal emitida pela matriz para acobertar a operação interestadual devem ser destacados a base de cálculo da retenção antecipada e o valor do ICMS retido.

No caso em análise, sendo o contribuinte substituto localizado no estado de São Paulo, a base de cálculo do

imposto é o valor da operação por ele promovida, incluídos os valores correspondentes a fretes e carretos, seguros, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do percentual de 60,07%. Reduz-se a base de cálculo em 10%, conforme a cláusula 2ª, § 4º do Convênio ICMS 76/94 (alteração introduzida pelo Convênio ICMS 4/95). Ao montante encontrado deve ser aplicada a alíquota interna vigente no Distrito Federal, de 17%. Desse valor abate-se o imposto devido pela operação própria do contribuinte substituído, determinando-se assim o montante do ICMS a ser retido (Portaria SEFP - 596/94). O imposto relativo à substituição tributária deverá ser recolhido antes da saída da mercadoria, ou então será exigido no posto fiscal quando da entrada dos produtos no Distrito Federal. Importante ressaltar que o imposto retido anteriormente por substituição tributária poderá ser recuperado, conforme disposições da cláusula terceira do Convênio ICMS 81/93 anteriormente transcritas. O art. 446 do RICMS estabelece as regras da escrituração fiscal por contribuinte substituído, conforme transcrito a seguir:

"Art. 446. O contribuinte substituído, relativamente às operações com mercadoria recebida com imposto retido, escriturará os livros Registro de Entradas e Registro de Saldas na forma prevista neste Regulamento, com utilização da coluna "Outras" respectivamente, de "Operações sem Crédito do Imposto" e "Operações sem Débito do Imposto" (Ajuste SINIEF 4/93). Parágrafo único. O valor do imposto retido será indicado, na coluna "Observações", ou, se for o caso, na linha abaixo do registro da operação própria."

Finalmente, alertamos que caso a consultante não venha procedendo da maneira apontada acima, deverá procurar o fisco para regularizar a situação, recolhendo o ICMS referente às mercadorias que porventura tenham ingressado no Distrito Federal sem a retenção antecipada do imposto. À consultante não se aplicam os benefícios da consulta previstos no Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 05 de julho de 1996.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Auditor Tributário

Matrícula no. 46.336-1

De acordo.

Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 05 de julho de 1996.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Serviço de Orientação e Consultas

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF, 05 de julho, de 1996.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

Divisão de Tributação

Chefe

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 3 DE JULHO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela NULIDADE do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). A Administração Tributária possui a faculdade de encetar um novo levantamento para apurar o débito corretamente. Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.007036/93 (A.I.A. Nº 30224/93 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ETEC - EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS ENG. E COMÉRCIO S.A. (CF/DF 070.064.705 - 4)
Endereço : SIA SUL TRECHO 03 LOTES 510/20/30 - BRASÍLIA-DF
Valor Original : CR\$ 17.040,00
Infração(ões) : Diferencial de alíquotas.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TAREF.

Processo nº : 040.009044/95 (AI Nº 265/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : VAZ E VIEIRA LTDA - ME (CF/DF 07.322.622/001-58)
Endereço : SCLN QUADRA 209 - BLOCO "D" LOJA 13 - TÊRREO.
Valor Original : R\$ 2.747,08 Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Não recolhimento do imposto lançado e omissão de receitas oriunda de apuração em anotações particulares e de cortejo entre valores diferentes, expressos na 2ª e 3ª vias de uma mesma nota fiscal.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no valor original abaixo indicado, atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TAREF. Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.009401/95 (A.I.A. nº 406/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ITIQUIRA TURISMO LTDA (CF/DF 07 331 532/001-55)
Endereço : SCS QD. 04 BL."A" nº 230, 2ª andar, Parte B
Valor Original : R\$ 23,73 - MULTA 50%
Infração(ões) : Deixou de recolher o ISS lançado e diferença de correção monetária entre a data de vencimento e pagamento do imposto.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95 - SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14-09-95, deixo de conhecer o pedido, em face à preempção do direito de reclamar. Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art.37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20(vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) indicado(s), acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TAREF.

Consta dos autos a informação de que a 1ª parcela foi paga.

PROCESSO Nº : 040.002.938/96 de: 28/02/96
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ASSUNTO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IPTU/96

IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO: QNM 24 CONJ.ºGº LOTE 45 - CEILÂNDIA
BASE DE CÁLCULO : R\$ 11.998,79
VALOR DO IPTU : R\$ 359,96
Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recurso Voluntário nº 180/95

Recorrente : ALEGRIA DE VIVER MATERNAL E JARDIM LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

ALEGRIA DE VIVER MATERNAL E JARDIM LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 132.002015/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 20583/94, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1995 (documentos de fls. 33). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 23 de agosto de 1995 (pag. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia** da douta Representação Fazendária. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 271/96

Recorrente : ORIGINAL KID COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

Advogado : WILFRIDO AUGUSTO MARQUES E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ORIGINAL KID COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010301/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 231/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 280) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de maio de 1996 (documentos de fls. 271). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de maio de 1996 (pag. 3886), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia** da douta Representação Fazendária. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 284/96

Recorrente : MAOESTE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado : FLÁVIO AUGUSTO NEGUEIRA NORONHA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MAOESTE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000505/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 30639/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de junho de 1996 (documentos de fls. 66). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 14 de maio de 1996 (pag. 3886), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia** da douta Representação Fazendária. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 286/96

Recorrente : PLACON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Advogado : JOLIMAR CORREA PINTO

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

PLACON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010303/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 377/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 65) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de maio de 1996 (documentos de fls. 62). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pag. 4071), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia** da douta Representação Fazendária. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 287/96

Recorrente : SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Advogado : DR. JOSE NERO CRUVINEL

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011671/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 714/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 21) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de junho de 1996 (documentos de fls. 68). Constatase que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pag. 4071), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia** da douta Representação Fazendária. **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 190/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003798/95, pertinente ao Auto de Infração e

Apreensão nº 74-DFE, de 31 de março de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 198/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **ELECTRON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013241/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 857, de 24 de novembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 199/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **DG ARTEFATOS DE COURO LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010258/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 450, de 22 de setembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 200/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **SACAKURA & SACAKURA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.012470/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 176-DFE, de 11 de novembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 206/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **QUANTUM INFORMÁTICA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005443/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 110, de 2 de junho de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 260/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006731/93, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 30029, de 26 de agosto de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 261/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **META BUREAU DE ANÁLISES SERVIÇOS E ESTUDOS LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.008588/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 129, de 16 de agosto de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso de Ofício nº 262/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **INTERCORPOS COMERCIAL DE MARCAS BOUTIQUE LTDA**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010390/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 499-DFE, de 28 de setembro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei

657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 280/96

Recorrente : **CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Advogado : **CARLOS CELSO DA SILVA E/OU**

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CLAYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000975/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 033590/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 20) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de março de 1996 (documentos de fls. 124). Constatou-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 4 de março de 1996 (pag. 1705), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 2 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 241/96

Recorrente : **PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000263/96, pertinente ao Auto de Infração nº 12514/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de março de 1996 (documentos de fls. 19). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de março de 1996 (recibo de fls. 20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 250/96

Recorrente : **COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002460/95, pertinente ao Auto de Infração nº 16484/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de abril de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de março de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 251/96

Recorrente : **COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002472/95, pertinente ao Auto de Infração nº 16487/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de abril de 1996 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 252/96

Recorrente : **COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002470/95, pertinente ao Auto de Infração nº 16485/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de abril de 1996 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 253/96

Recorrente : **COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002471/95, pertinente ao Auto de Infração nº 16486/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de abril de 1996 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de março de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 254/96

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 313**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 313, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000405/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17534/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de abril de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de abril de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 272/96

Recorrente : **NILVÂNIO FERREIRA NEVES**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

NILVÂNIO FERREIRA NEVES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002054/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de junho de 1996 (documentos de fls. 20). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pág. 4072), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 273/96

Recorrente : **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001719/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de junho de 1996 (documentos de fls. 17). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pág. 4072), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 281/96

Recorrente : **MARCOS PEREIRA LOMBARDI**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

MARCOS PEREIRA LOMBARDI, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002224/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de junho de 1996 (documentos de fls. 18). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pág. 4072), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 293/96

Recorrente : **A CASA DO LIVRO DE BRASILIA LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

A CASA DO LIVRO DE BRASILIA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001029/95, pertinente ao Auto de Infração nº 12089/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de maio de 1996 (documentos de fls. 18). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de abril de 1996 (recibo de fls. 26), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 296/96

Recorrente : **DEODATO RIBEIRO DOS SANTOS**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DEODATO RIBEIRO DOS SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000200/96, pertinente ao Auto de Infração nº 15832/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de maio de 1996 (documentos de fls. 06). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de abril de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 303/96

Recorrente : **JOSÉ DE ARIMATEA CUNHA**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOSÉ DE ARIMATEA CUNHA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001705/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 17), recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 23). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 304/96

Recorrente : **OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001502/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 29). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 305/96

Recorrente : **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002017/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 05), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 37). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 309/96

Recorrente : **GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002042/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 17). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 310/96

Recorrente : **OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001511/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 24). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 311/96

Recorrente : **OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001497/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 27). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 312/96

Recorrente : **OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS**

Advogado : **CLEONE PEREIRA DA COSTA**

Recorrida : Subsecretaria da Receita

OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001513/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 1996 (documentos de fls. 29). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 27 de maio de 1996 (pág. 4272), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 326/96

Recorrente : SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Advogado : JOSÉ NERO CRUVINEL

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011673/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 716/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de junho de 1996 (documentos de fls. 66). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 20 de maio de 1996 (pag. 4071), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

Recurso Voluntário nº 327/96

Recorrente : IMPACTO COMERCIAL DE ROUPAS BOUTIQUE LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

IMPACTO COMERCIAL DE ROUPAS BOUTIQUE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010793/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 545/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de junho de 1996 (documentos de fls. 138). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória

ocorreu no DODF 14 de maio de 1996 (pag. 3885), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 4 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 1996, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 428/94

Recorrente: LOURENÇO FERNANDO TAMANINI

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 343/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Recorrida : EMA VÍDEO LTDA.

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Brasília, 5 de julho de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em
participar da produção desse
show, cujo sucesso
é patrimônio de toda
a humanidade.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 017/96, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processos nºs 030.010785/95, 030.010786/95 e 030.010787/95, resolve:

I- Autorizar a suspensão de atividades, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1996, do Curso Supletivo, Fases II e III do CENTRO DE ENSINO SESI/DF-Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial S/N - Taguatinga-DF, CENTRO DE ENSINO SESI/DF-Gama, localizado na Área Especial, L tes 1/8, Setor Central Oeste, Gama-DF e CENTRO DE ENSINO SESI/DF-Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial-Ceilândia-DF, mantidos pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal-SESI/DF.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

ATOS DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE - GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 84/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade		(Relação Nº 08/96)	
Absai de Souza Camargo	652	218	02
Edson Alves de Oliveira	653	218	02
Johnny Amorim Liberato	654	218	02
Marcus Vinicius Nunes e Freitas	655	219	02
Regina Cláudia Rodrigues Magalhães	656	219	02
Auxiliar de Escritório		(Relação Nº 09/96)	
Paulo Roberto Pires de Souza	657	219	02
Técnico de Administração		(Relação Nº 10/96)	
Francisco Wellington Vitoriano Pinheiro	658	220	02
2º Grau - Lei 7.044/82		(Relação Nº 11/96)	
Marlene Maria Cavalcante	659	220	02

Neusa Maria Papa Miranda
Diretora - Reg. Nº 1951-MEC

Zulmira Rodrigues de Brito
Secretaria - Aut. Nº 503-DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GAMA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Rg.No.	Fl No	Liv.No
2º Grau - Educação Geral		(Relação no. 20/96)	
Juliana Silva Rodrigues	1597	133	04

Antônio Alves de Siqueira Junior
Diretor-Dec. 02/01/96 DODF no. 04 05/01/96

Guiomar Cardoso de Rezende
Secretária - Reg. 185/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 05/96)			
Valéria Amorim Melo	880	078	02
Tallys Henry Benício de Figueiredo Carvalho	881	079	02
Sandra Oliveira Estanislau	882	079	02
Rachel Costa da Silva	883	079	02

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 06/96)			
Alessandra Amália Vieira Santos	884	080	02
Leidjany Costa Paz	885	080	02
Lindsey Brito Carvalho	886	080	02

Tarcísio Araújo
Diretor - Decreto de 02/01/96 - DODF de 05/01/96

Jubal Livingstone dos Santos
Secretário - Reg. nº 857/SE-DF

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	RG.No.	FL.No.	LIV.No.
Técnico em Administração		(Relação no. 08/96)	
Cristiane Bomtempo Alves	692	38	02
Edmundo Jinkings Campos Neto	695	39	02
Rosilene de s usa Menezes	833	85	02
Marisvalda Abreu Soares Parreira	834	85	02
Cleber Campos Batista	835	86	02
Marlene Claudino da Silva	836	86	02
Vanderlei Vieira de Godois	837	86	02
José Vanderlei de Souza Camargo	838	87	02
José Pereira Vieira	839	87	02
Lindenbergo Barbalho de Melo	840	87	02
Ronaldo Caetano Marques	841	88	02
Denis Alessandro da Costa Aires	843	88	02
Técnico em Secretariado		(Relação no. 09/96)	
Marcelo Tolentino Viana	842	88	02
Curso de 2o. Grau para fins Exclusivos de		(Relação no. 10/96)	
Prosseguimento de Estudos			
Maria Madalena Honório	832	85	02

Vera Lucia R. Braga da Silva
Diretora-Dec. de 02/01/96

Regina Fátima Carvalho
Secretária - Reg. 520-DIE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

Centro Educacional Elefante Branco

Ato do reconhecimento : Portaria 17/80 - SEC - DF

Nome do Diplomado	Reg.nº	Folha nº	Livro nº
Lei nº 7044/92-Ensino do 2º Grau-	Relação nº 26/96		
Valter Barbosa de Brito Lage	2552	103	04
Thais Medeiros Ursula	2553	103	04
Fabio Soares de Souza	2555	104	04
Henry Franklin da Silva dos Santos	2557	104	04
Cláudio Gomes Marçal	2563	106	04
Ana Carolina Silva	2574	110	04
Técnico em Contabilidade	Relação nº 27/96		
Rosana Lima da Silva	2550	102	04
Iara da Silva Rodrigues	2556	104	04
Elaine Eurides da Silva	2561	106	04
Avani Rodrigues de Queiroz	2573	110	04
Técnico em Eletrônica	Relação nº 28/96		
Renato de Oliveira Santos	2548	101	04
Gleydes Macedo de Araújo	2549	102	04
Emerson Ferreira dos Santos	2554	103	04
Eliane Meira Pereira	2558	105	04
Jose Nascimento dos Santos	2559	105	04
Cristiano Fonseca Delmondes	2560	105	04
Claudio Cristiano Perpetuo	2562	106	04
Bruno Augusto da Silveira e Silva	2564	107	04
Fabio Souza Bruno	2565	107	04
Glaicon Macedo de Araújo	2566	107	04
Joao Ricardo de Sousa Mello	2567	108	04
Jeison Gomes Pereira	2568	108	04
Carlos Negreiros Reis	2569	108	04
Marco Aurelio Martins Rocha	2570	109	04
Rafael Nazari Ribeiro	2571	109	04
Roberto Ricardo Rodrigues	2572	109	04
Técnico em Administração	Relação nº 29/96		
Rodrigo Camilo de Melo	2551	102	04

Francisco de Assis Rocha
Diretor-Decret.10/04/96 70-11/04/96

João Donizete de Oliveira
Secretário-Aut. DIE nº917

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7044/82		(Relação nº 07/96)	
Marco Antônio de Carvalho Freire	1096	166	02
Valéria Vieira Carvalho	1097	167	02
Valquiria Aparecida Ferreira	1098	167	02
Vânia Mendes Vieira	1099	167	02
TECNICO EM CONTABILIDADE		(Relação nº 08/96)	
Adriane Maria Soares Ferreira	1100	168	02
Aldenoura de Lima Moura	1101	168	02
Alessandra Elcimara de Souza	1102	168	02
Alexander dos Santos Alves	1103	169	02
Ana Paula de Oliveira Bezerra	1104	169	02
Ana Paula Souza da Silva	1105	169	02
Anderson Paulo Braga do Couto	1106	170	02
Andréa Cristina Lourenço Furtado	1107	170	02
Antonia Alexandre Coelho de Brito	1108	170	02
Ariston Braga de Queirós Oliveira	1109	171	02
Augusta Muniz Gomes de Oliveira	1110	171	02
Carlos André Martins do Rêgo	1111	171	02
Clarice Rodrigues Soares	1112	172	02

Cláudio de Jesus Amaral	1113	172	02
Clênio Rodrigues de Arruda	1114	172	02
Cleunice de Sousa Alves	1115	173	02
Clésio Lopes Pereira	1116	173	02
Cristiane dos Santos Costa	1117	173	02
Daniela Dias Silva	1118	174	02
Dulen dos Santos	1119	174	02
Daniele Oliveira de Paula	1120	174	02
Edilma de Paula Albuquerque	1121	175	02
Edna Maria de Figueiredo	1122	175	02
Ednaldo Vieira Eleutério	1123	175	02
Elcion Martins Ferraz	1124	176	02
Elis Augusta de Oliveira Reis	1125	176	02
Elisângela Alves dos Santos	1126	176	02
Elizabeth de Deus Martins	1127	177	02
Evaldo Fernando Conceição	1128	177	02
Fabiana de Oliveira Gomes	1129	177	02
Fabiana Romano Sampaio	1130	178	02
Fabiola Carvalho	1131	178	02
Fabiola Paes	1132	178	02
Fernanda Moura da Silva	1133	179	02
Fernanda Romano Sampaio	1134	179	02
Gilda Maria Barros Sousa	1136	180	02
Gilson Ferreira de Queiroz	1137	180	02
Helen Cássia Rodrigues Madureira	1138	180	02
Helena Nogueira do Couto	1139	181	02
Heverson Gonçalves dos Santos	1140	181	02
Hidelberto Rodrigues de Azevedo Silva	1141	181	02
Hilda Rosa de Sousa	1142	182	02
Jamil Antonio Rios	1143	182	02
Janine Ayres Cunha	1144	182	02
Janete Pereira da Silva	1145	183	02
Joel Francisco Rios	1146	183	02
Jussara Heloisa Pereira	1147	183	02
Leilaine Maria dos Santos	1147	184	02
Lilian Carla André	1150	184	02
Lourdes Gomes dos Santos	1151	185	02
Marcelo de Almeida Corrêa	1152	185	02
Márcio Luís Nunes da Silveira	1153	185	02
Maria de Jesus Soares Souto Barbosa	1154	186	02
Maria do Socorro Moraes Holanda	1155	186	02
Maria Ivoneide Soares da Silva	1156	186	02
Maria Leni Camelo da Silva	1157	187	02
Maria Serrate Rosa Nascimento	1158	187	02
Marlise de Souza Vargas	1159	187	02
Maria Socorro de Oliveira Cardoso	1160	188	02
Marifrance Gouveia Cardoso	1161	188	02
Maurício Coelho de Lima	1162	188	02
Mariano Calixto de Oliveira Júnior	1163	189	02
Mércia Cristiany Gomes Silva	1164	189	02
Michele de Souza Teixeira	1165	189	02
Mildrete Epifânia Alves	1166	190	02
Nelma da Conceição de Moraes Ferreira	1167	190	02
Osmar Rodrigues do Rego	1168	190	02
Raquelina Machado de Oliveira	1169	191	02
Renata Carlos Rodrigues	1170	191	02
Renata Ribeiro dos Santos	1171	191	02
Rodrigo de Lima Lopes	1172	192	02
Rodrigo Ignácio de Souza	1173	192	02
Rosemary José dos Santos	1174	192	02
Rosimeire dos Santos Vieira	1175	193	02
Sheila Santana da Cruz	1176	193	02
Symara Rodrigues Machado	1177	193	02
Terezinha Alves Pereira	1178	194	02
Terezinha Martins Carvalho	1179	194	02
Valtomir Martins Ferraz	1180	194	02
Verônica Araújo Bezerra	1181	195	02
Verônica Machado Aires	1182	195	02
Verônica Maria Souto	1183	195	02
Walquiria Fernandes de Melo	1184	196	02
Wandir Antonio de Oliveira	1185	196	02
Wellington Ribeiro do Nascimento	1186	196	02
Wellington Rocha da Silva	1187	197	02
Wemerson Mendonça	1188	197	02
Yul Flávio Fabrício Barbosa	1189	197	02
Zoetânia Martins Carvalho	1190	198	02
Elisângela Maria de Oliveira	1191	198	02
Edvaldo Francisco de Oliveira	1192	198	02

JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
Diretora-Aut.ng 650-DIE/DF

ELENICE ALVES DE FREITAS
Secretária-Aut.ng 358-DIE/DF

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE PLANALTINA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA nº 35 DE 18/09/1984 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º Grau Educação Geral (Relação nº 03/96)			
Adriana Ferreira Barbosa	1124	175	02
Andresa Gebrim da Silva	1125	176	02
Carmen Silva dos Santos	1126	176	02
Cláudio Ferreira da Silva	1127	176	02

Cleidemar França Silva	1128	177	02
Cristiane Rocha Oliveira	1129	177	02
Cristinei Caldeira de Souza	1130	177	02
Eder Jorge Barros da Silva	1131	178	02
Elisângela Gouvêa da Silva	1132	178	02
Éverton Luiz Batistella	1133	178	02
Fabricio de Santana Silva	1134	179	02
Francisco de Assis Borba dos Santos	1135	179	02
Giselia Alves Monteiro	1136	179	02
Ismael de Araujo Maia	1137	180	02
Leonardo Vieira Tomaz	1138	180	02
Lisandra dos Santos Gomes	1139	180	02
Luciane Sehaber Germendorff	1140	181	02
Luciano Soares da Silva	1141	181	02
Marcia Ângela Alves Vieira	1142	181	02
Maria Aparecida Teixeira dos Santos	1143	182	02
Marisllane Magalhães de Sousa Castro	1144	182	02
Marlene Martins Rodrigues	1145	182	02
Patrícia da Conceição Santos	1146	183	02
Queila Ponte Vasconcelos	1147	183	02
Rejane Rodrigues Ângelo	1148	183	02
Renata Cristina Neres Vasconcelos	1149	184	02
Rogério de Melo Gonçalves	1150	184	02
Roni Carlos da Silva	1151	184	02
Rosicleide Gomes de Freitas	1152	185	02
Sandrea Silva Alves	1153	185	02
Vivian Francisca de Souza	1154	185	02
Klei Donna	1155	186	02
Michelle Bringel Cunha	1156	186	02
Henoi Celia da Silva	1157	186	02
Adriana Matos de Souza	1158	187	02
Alexandre Martin Wagner	1159	187	02
Célia Maria Pinto	1160	187	02
Claudia Paes Macedo	1161	188	02
Claudiane Maria Machado do Nascimento	1162	188	02
Cláudio Hênio Noronha de Sousa	1163	188	02
Edivaldo Sérgio de Lima	1164	189	02
Elisabeth Correia Fragoso de Oliveira	1165	189	02
Elivânia de Souza Barbosa	1166	189	02
Eunice Marques Bacelar	1167	190	02
Geovani Chalub Silva	1168	190	02
Girleene Alves Monteiro	1169	190	02
Jony Durço Júnior	1170	191	02
Josane Borges da Neves	1171	191	02
Lucélia Pinto	1172	191	02
Luiz Pereira de Brito	1173	192	02
Marcos Luiz Fernandes de Abreu	1174	192	02
Nitiana Ribeiro Farias	1175	192	02
Oliver Oliveira Sousa	1176	193	02
Patrícia Meira de Souza	1177	193	02
Roberta Moreira Ribeiro	1178	193	02
Rogério Batista dos Santos	1179	194	02
Roseli Rodrigues Moreira	1180	194	02
Sâmara Aparecida Silveira	1181	194	02
Sílvio Denísio Ribeiro de Sousa	1182	195	02
Tatiane Dornelas de Medeiros	1183	195	02
Vanderlea Linhares Aguiar	1184	195	02
Katiúscia Lopes Rocha Lima	1185	196	02
Klênia Maria Reis dos Santos	1186	196	02
Alessandra de Castro Galvão	1187	196	02
Alessandro Borges da Cunha	1188	197	02
Ana Paula Alves Gomes	1189	197	02
Andréia Fatima Calderan	1190	197	02
Angela Maria Jacinto da Silva	1191	198	02
Aristóteles Marques dos Santos	1192	198	02
Audino Alves dos Reis Júnior	1193	198	02
Claudia Pereira Borges dos Santos	1194	199	02
Dayane Moreira Neves	1195	199	02
Elizabeth Gonçalves da Silva	1196	199	02
Elizângela Moraes da Silva	1197	200	02
Elisângela da Silva Ribeiro	1198	200	02
Gilsiano de Jesus Nascimento	1199	200	02
Gisele Elaine Vieira Domingos	1200	001	03
Hebe Bastos Dias	1201	001	03
Hebert Gomes da Silva	1202	001	03
Iara Ferreira do Nascimento	1203	002	03
Jeise Maria Ornelas	1204	002	03
Leizimar Afonso de Oliveira	1205	002	03
Lívia Rodrigues Lopes de Sousa	1206	003	03
Luciana Francisco da Silva	1207	003	03
Luciene Mendonça Oliveira	1208	003	03
Oberaldo Barbosa de Medeiros	1209	004	03
Otávia Guedes Estrela Lopes	1210	004	03
Patrícia Aranha de Sousa	1211	004	03
Patrícia Paulino Muniz	1212	005	03
Paulo Pereira de Souza	1213	005	03
Regenilson Figueredo de Sousa	1214	005	03
Renata da Silva Campos	1215	006	03
Ricardo Luiz Vale	1216	006	03
Roseneide Xavier de Sousa	1217	006	03
Valéria Ferreira da Cunha	1218	007	03
Vanderlei Linhares Aguiar	1219	007	03
Anísio Abadia Gonçalves de Sousa			
Diretor - Reg. 2280 - MEC			

Marli de Castro Guimarães
Secretária-Reg. 159/80/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Vome do Diplomado	Registro Nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação nº 08/96)			
Alvarinda Maria de Jesus Serbeto	712	039	02
Edmar Gomes Sukiana	713	039	02
Adriana Teles	714	039	02
André Azenha Pinto Ribeiro	715	040	02
Lucicleide dos Santos Cordeiro	716	040	02
Sandra Maria Marques	717	040	02
Valdir Simões da Silva	718	041	02
Maria da Penha Justino Amancio-Diretora	Maria Aparecida Neves e Silva		
Dec. de 02/01/96 DODF nº 04 de 05/01/96	Secretária - Reg. - MEC - 557		

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA.

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria Nº 17/80 SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO 2º GRAU - LEI Nº 7.044 / 82 (RELAÇÃO 03/96)			
Ione Lomeu Ramos	185	62	01
Lucélia Regina Bezerra da Silva	189	63	01
Republicado por haver incorreção na relação 01/96 publicada no DODF 68 de 09/04/96.			
ENSINO SUPLETIVO FASE IV (RELAÇÃO 04/96)			
Ronaldo Bento	16	006	02
Marta Alves dos Santos	24	008	02
José Francisco Rodrigues	25	009	02
Márcio Amorim da Silva	26	009	02
Dulciene da Silva Pereira Dias	27	009	02
Maria José Pereira da Silva	28	010	02
Sandro Guimarães Cursino	29	010	02
Valquíria de Araújo Silva	30	010	02
Antônia Selma de Sousa Pedrosa	31	011	02
Asteclides Suriano de Oliveira	32	011	02
Vânia Paula Rodrigues	33	011	02
Elizá Ribeiro Machado	34	012	02
Wilma da Silva Machado	35	012	02
Eduardo Henrique Martins Machado de Oliveira	36	012	02
Ana Cristina Oliveira Rodrigues	37	013	02
Elizângela Ribeiro Almeida	38	013	02
Marley Pereira de Santana	39	013	02
Joelma Crisóstomo de Oliveira	40	014	02

Maria Ivonete de Oliveira
Diretora - Aut. nº 819-DIE / SE / DFAntonia Mercês Claudino de Sá
Secretária - Aut. nº 58-DIE / SE / DF

Centro Educacional João Wesley

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 75 de 20/05/96 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Livro	Folha
Hab. Esp. de 2º grau p/o Exerc. do Magistério de 1º grau de 1ª à 4ª série (Relação 01/96)			
Adriana Dutra Alarcão	227	001	076
Ana Carla Fernandes Moura	228	001	076
Aurora Coelho da Gama Neta	229	001	077
Clediviana Cardoso Pereira	231	001	077
Daniela Jardim Nogueira	232	001	078
Dinaísa Gonçalves Lopes Jardim	234	001	078
Hernando Cassemiro Gonçalves	237	001	079
Gilderson Duarte Rabelo	238	001	080
Helena de Melo Franco	239	001	080
Rogéria da Cunha Santos	243	001	081
Verônica Marra	245	001	082
Gilcilea Chrystian Nunes de Souza	246	001	082
Cristiane de Araújo Martins Vieira	247	001	083
Eurenes Ribeiro dos Santos	253	001	085
Irma Celeste de Castro Loos	256	001	086
Regiane Dias Peris	262	001	088
Tânia Maria de Souza Silva	264	001	088
Ana Paula Coutinho da Silva	265	001	089
Carla Alessandra Bonfim Campos	268	001	090
Josemara de Oliveira Nunes	280	001	094
Mariane de Oliveira Alves	285	001	095
Técnico em Contabilidade (Relação 02/96)			
Érico Pereira Marçal	245	001	115

Gerson Gonçalves Amarante
Diretor Reg. 2128 MEC/DFMarly Moura dos S. Souza
Secretária reg. 886 SE/DF

Centro Educacional Projção - Taguatinga Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 57/82 - SEC/DF

Nome do Aluno(a)	Reg. nº	Fl. nº	Livro nº
2º grau - Educação Geral			
Relação nº 01/96			
Alessandra Resende Batista de Melo	001	01	01
Betânia de Oliveira Siqueira	002	01	01
Daniel Bastos Magalhães	003	01	01
Flávia dos Santos Macêdo	004	02	01
Gustavo Felipe Barbosa	005	02	01
Jaques Gomes de Jesus	006	02	01
Joana Darc Silva Rocha	007	03	01
Jorge Cássio Costa Nóbrega	008	03	01
Júnia Campos Domingos	009	03	01
Paula Adriana de Souza Ferreira	010	04	01
Reijane da Silva Lopes	011	04	01
Riane Costa Xavier	012	04	01
Tâmara Costa Miranda	013	05	01
Willian Lopes Dimas	014	05	01
Ziza Eliane Kollar Guimarães	015	05	01
Antonio Roberto Justino	Sônia Maria de Sousa		
Diretor-Reg. 012 MEC	Secretária Aut. 14/DIE/SE		

Centro Educacional 03 do Guara

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº. 17/07/80-SE-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Serviços Bancários (Relação nº. 08/96)			
Clotildes Creuza de Sá Neta	1161	181	A-2
Técnico em Administração (Relação no. 09/96)			
Adilour Nery Souto	1162	182	A-2
Alcione Gomes da Silva	1163	182	A-2
Ana Oliveira de Souza Paula	1164	182	A-2
Carmem Silvia Amaral Serrão	1165	183	A-2
Cordélia Neves Bonfim	1166	183	A-2
Deusamira Martins Silva	1167	183	A-2
Emília dos Santos Andrade	1168	184	A-2
Francisca Francinete Portela Freitas	1169	184	A-2
Guilherme Lobo Pereira	1170	184	A-2
Hedjane Alves Santos	1171	185	A-2
Leila de Fátima Cardoso	1172	185	A-2
Luciano Alves de Souza	1173	185	A-2
Luciene Patrícia de Oliveira Coelho	1174	186	A-2
Maria Claudia Araujo da Costa	1175	186	A-2
Maria das Graças Raimundo Ximenes	1176	186	A-2
Maria José dos Santos	1177	187	A-2
Marluce Martins da Silva	1178	187	A-2
Max Macedo Vilar	1179	187	A-2
Paula Sandra Martins de Freitas	1180	188	A-2
Rosinei do Carmo ribeiro	1181	188	A-2
Sérgio Rodrigues de Araújo	1182	188	A-2
Solange Rosa de Oliveira	1183	189	A-2
Vanda Lucia da Silva	1184	189	A-2
Vera Lucia de Almeida Brito	1185	189	A-2
Vera Lucia Martins dos Santos	1186	190	A-2
Williene Borges Queiroz	1187	190	A-2
Wilton Freire Braga	1188	190	A-2
Técnico em Contabilidade (Relação no. 10/96)			
Aldi Alves Soares Filho	1189	191	A-2
Antonia Albuquerque Aguiar	1190	191	A-2
Antonio Rogerio Loiola Pinto	1191	191	A-2
Claudio Alves de Freitas	1192	192	A-2
Daniel Pereira da Costa	1193	192	A-2
Daniela do Carmo Mota	1194	192	A-2
Daniely Magela Neto	1195	193	A-2
Daniilo Trindade Vieira	1196	193	A-2
Ediêdo Alves Lima	1197	193	A-2
Elizangela Nunes da Silva	1198	194	A-2
Erlington Santos Júnior	1199	194	A-2
Fábio Rodrigues de Araújo	1200	194	A-2
Helio de Oliveira Lariucci	1201	195	A-2
José de Ribamar Pereira Júnior	1202	195	A-2
Juliana Arruda dos Santos	1203	195	A-2
Karina de Jesus Silva Cabral	1204	196	A-2
Maria Antonia Santos Barbosa	1205	196	A-2
Maria Divina Lopes Gloria	1206	196	A-2
Marlene Batista Pinheiro	1207	197	A-2
Marlenia Pereira Leal	1208	197	A-2
Olindina Ramos Coelho	1209	197	A-2
Paulo César Abreu Neres	1210	198	A-2
Rangel Quidis Lopes de Abreu	1211	198	A-2
Raquel dos Santos Marinho	1212	198	A-2
Regilda Lede de Jesus Lima	1213	199	A-2
Renato Calazans Dutra	1214	199	A-2
Ricardo Coelho da Costa	1215	199	A-2
Sidineia Siqueira Campos	1216	200	A-2
Waldimar Costa Holanda	1217	200	A-2
Alaide Lopes Carvalho	1218	200	A-2
Almerinda Pereira Noleta	1219	001	3
Anderson Gonçalves Rodrigues	1220	001	3
Antonio Ferreira Neto	1221	001	3
Daniella Luzia de Alencar	1222	002	3
Deusiana Gomes da Silva	1223	002	3
Edilene dos Reis Monteiro	1224	002	3
Edilene Lima do Nascimento	1225	003	3
Laurides Dias Coutinho	1226	003	3
Leonel Costa Silva	1227	003	3
Márcio Andrade Lima	1228	004	3
Marcos Jacó Pereira da Silva	1229	004	3
Maria Elena Lourenço dos Santos	1230	004	3
Maria Luciene Alves	1231	005	3
Maria Rosângela da Silva	1232	005	3
Mônica Cicera de Almeida	1233	005	3
Nair Lopes da Silva	1234	006	3
Otacílio Ricardo Borges	1235	006	3
Rower Donizete Simoes	1236	006	3
Valéria Silva	1237	007	3
Vanilza Aparecida Soares Borges	1238	007	3
Wilson Soares Duraes	1239	007	3
Zilma Alves dos Santos	1240	008	3
Arlene Clementino de Paulo	1241	008	3
Claudio Sérgio Cerqueira	1242	008	3
Clerice Costa de Oliveira	1243	009	3
Cleusa Maria dos Santos Lima	1244	009	3
Delmar Fagundes de Sousa	1245	009	3
Denise Maria da Silva Gonçalves	1246	010	3
Elda maria Sales e Silva	1247	010	3
Erislene de Maria dos Santos Almeida	1248	010	3
Fabiana Martins Luza	1249	011	3
Gertrudes Alves Pereira	1250	011	3
Gildo de Souza Lima	1251	011	3
Ilton Alves Benjoino	1252	012	3
Itair Tome Júnior	1253	012	3
Joselita Moreira Barbosa	1254	012	3
Jucelia Maria da Silva	1255	013	3

Lucileide de Maria Alves Costa	1256	013	3
Lucy Helen Porfíria de Souza	1257	013	3
Marco Antonio Lucas da Silva	1258	014	3
Maria de Lurdes da Costa	1259	014	3
Maria José Noleto Cunha	1260	014	3
Maria Natália Pereira do Nascimento	1261	015	3
Maria Pereira Neta	1262	015	3
Marilene Moreira dos Santos	1263	015	3
Marinalde Pereira de Sousa	1264	016	3
Rivelino Alves de Oliveira	1265	016	3
Rosa Maria da Silva Carvalho	1266	016	3
Roseny Dourado dos Santos	1267	017	3
Sebastiana de Fátima Costa e Silva	1268	017	3
Sérgio Ricardo dos Reis	1269	017	3
Sidinei Siqueira Campos	1270	018	3
Solange Aparecida de Siqueira Sousa	1271	018	3
Zelinalda de Albuquerque Brasil	1272	018	3
Carlos Muller Coimbra Nascimento	1273	019	3

Lucimar Silva Sampaio Barros
Secretaria Aut. 645-DIE/DF

Rosildo Maciel Isacksson
Diretor Reg. 00659/94 MEC

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE CEILÂNDIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 48/82 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar de Enfermagem (Relação nº 01/96)			
Alan Bezerra Macedo	1.213	005	III
Ana Célia Lima Oliveira	1.214	005	III
Carla Nívea Pessoa de Lima	1.215	005	III
Cleudson de Sá Alves	1.216	006	III
Cristina Alves da Costa	1.217	006	III
Daniela Gomes Pereira	1.218	006	III
Eliezer Canêdo de Souza Júnior	1.219	007	III
Jobson José dos Santos	1.220	007	III
Ketty Cunha Silva	1.221	007	III
Luciene Matias de Araújo	1.222	008	III
Maria Cristina de Moura	1.223	008	III
Maria Luciene Gomes de Sousa Silva	1.224	008	III
Meiriel Marques da Silva	1.225	009	III
Núbia Lino da Silva	1.226	009	III
Patrícia Pereira da Silva	1.227	009	III
Robson Alves Fernandes Cavalcante	1.228	010	III
Shirlei Francisca Gomes	1.229	010	III
Silvania Mendes Paixão	1.230	010	III
Tatianne Cristine Mota Sousa	1.231	011	III
Wivian Angélica dos Santos	1.232	011	III
Vandelucia Lima de Freitas	1.233	011	III
Ensino de 2º Grau-Lei nº 7.044/82 (Rel. nº 02/96)			
Abimael Mendes de Sousa	1.234	012	III
Adilson Ferreira Paz	1.235	012	III
Adilson Pereira Andrade	1.236	012	III
Adriana Anjos	1.237	013	III
Adriana da Silva Martins	1.238	013	III
Adriana de Fátima Martins	1.239	013	III
Adriana Maria Ordoñez	1.240	014	III
Agnaldo Lóiola da Silva	1.241	014	III
Alessandra Marques Ferreira	1.242	014	III
Alessandra Vicente de Souza	1.243	015	III
Alex Damasio Sales	1.244	015	III
Ana Cristina Bezerra Lima	1.245	015	III
Ana Cristina de Paula	1.246	016	III
André Luiz Lustosa Bastos	1.247	016	III
André Windsor Gomes Dias	1.248	016	III
Andrea Araújo Chaves	1.249	017	III
Andréa Rocha Carneiro	1.250	017	III
Andréia Dias da Silva	1.251	017	III
Andréa Gomes de Andrade	1.252	018	III
Angela Gonçalves Martins	1.253	018	III
Ângela Maria Alves Ferreira	1.254	018	III
Anísio Luiz de Oliveira	1.255	019	III
Anna Lúcia Oliveira de Araújo	1.256	019	III
Arlete Oliveira Martins	1.257	019	III
Carlos Alberto da Silva	1.258	020	III
Carlos Henrique Corrêa Vieira	1.259	020	III
Celia Melo da Silva	1.260	020	III
Celma de Alencar Lima	1.261	021	III
Celso de Alencar Lima	1.262	021	III
Cheila Fernandes Carlos	1.263	021	III
Claudio Oliveira Sousa	1.264	022	III
Claudio Westanges Alves dos Santos	1.265	022	III
Cleber Costa de Alencar	1.266	022	III
Clebson Marques Dias Santos	1.267	023	III
Cleide de Araújo Sant'Ana	1.268	023	III
Cleide Oliveira da Silva	1.269	023	III
Cleide Santos da Conceição	1.270	024	III
Cleiton Costa Oliveira	1.271	024	III
Cristiana Terezinha da Silva	1.272	024	III
Cristiano dos Santos Rodrigues	1.273	025	III
Cristiano Marques de Lucena	1.274	025	III
Cristiano Pereira de Freitas	1.275	025	III
Darilene Peixoto Medeiros	1.276	026	III
Debora Silva de Lima	1.277	026	III
Deive Ferreira Cavéquia	1.278	026	III
Delma Meireles da Silva	1.279	027	III
Deusilene de Souza dos Santos	1.280	027	III

Diôn Anderson Ferreira de Souza	1.281	027	III
Dolores da Silva Dias	1.282	028	III
Edilane Dias Ferreira	1.283	028	III
Edilberto da Gama Marques Filho	1.284	028	III
Edilson Batista Fontenele	1.285	029	III
Edmilson Ferreira de Araújo	1.286	029	III
Eduardo Aristides Pereira	1.287	029	III
Eduardo Gomes Machado	1.288	030	III
Eduardo Sant'Anna da Silva Nascimento	1.289	030	III
Edval Durrões da Silva	1.290	030	III
Edvânia de Sene Guedes	1.291	031	III
Elaine Alves de Siqueira	1.292	031	III
Elaine de Matos Coutin	1.293	031	III
Elaine de Sousa Santos	1.294	032	III
Elaine Cristina de Souza	1.295	032	III
Eliane Machado Prado	1.296	032	III
Eliane Rodrigues da Silva	1.297	033	III
Eliane Teodoro de Moraes	1.298	033	III
Elicéna Duvirgens	1.299	033	III
Elida Cristina Silva de Abreu	1.300	034	III
Elisáneo Furtado Valêncio	1.301	034	III
Elisângela da Costa Freire	1.302	034	III
Elisângela de Oliveira Pacheco	1.303	035	III
Elisângela Freitas Barbosa	1.304	035	III
Elizabeth Abreu Batista	1.305	035	III
Elizabeth Oliveira Santos	1.306	036	III
Elizângela de Jesus Lima	1.307	036	III
Elizete Teodoro de Moraes Borges	1.308	036	III
Elmar Tiburtino Rodrigues da Silva	1.309	037	III
Elson José dos Santos	1.310	037	III
Elvison Robles Ferreira de Moraes	1.311	037	III
Emilene Martins Miguel	1.312	038	III
Enio Alves Ferreira	1.313	038	III
Érik Ribeiro da Cruz	1.314	038	III
Fabiana de Fátima Fernandes Silva	1.315	039	III
Fabiana Miranda de Oliveira	1.316	039	III
Feliciane Barros Rabelo	1.317	039	III
Fernando Benício dos Santos	1.318	040	III
Flávia Silva de Oliveira	1.319	040	III
Francieleide Pontes da Silva	1.320	040	III
Francimeire Alves de Farias	1.321	041	III
Francisco Antonio Aguiar de Freitas	1.322	041	III
Francisco Coelho Macena	1.323	041	III
Francisco Edno Ximenes Vasconcelos	1.324	042	III
Francisco Fábio Gomes da Costa	1.325	042	III
Francisco Márcio Gonçalves Monteiro	1.326	042	III
Francisco Sabino de Moraes Júnior	1.327	043	III
Franklin Almeida Freire	1.328	043	III
Geraldo Teixeira Magalhães	1.329	043	III
Gilberto Nogueira de Carvalho	1.330	044	III
Gilmara Candido dos Santos	1.331	044	III
Gilvany Aparecida de Sousa Melo	1.332	044	III
Girlando Barbosa de Souza	1.333	045	III
Girton Barbosa de Souza	1.334	045	III
Glúcia Silva Mota	1.335	045	III
Gutemberg Lourenço de Sousa	1.336	046	III
Helaine Rose Alves de Queiroz	1.337	046	III
Helen Cristina Pires de Moraes	1.338	046	III
Iêda Bueno Dantas	1.339	047	III
Iolanda Soares Marques	1.340	047	III
Isabel Cristina Duarte Lins	1.341	047	III
Isis Ferreira da Cunha	1.342	048	III
Ivanete Amorim dos Santos	1.343	048	III
Ivone Silva de Carvalho	1.344	048	III
Janaina Ribeiro dos Santos	1.345	049	III
Jane Evangelista Fidelis	1.346	049	III
Janilson Ribeiro de Carvalho	1.347	049	III
Jardel da Silva Câmara	1.348	050	III
Jean Carlo de Oliveira Batista	1.349	050	III
Joana D'Arc Rodrigues Garajau	1.350	050	III
Jocilvanio Araújo dos Santos	1.351	051	III
Joédilson da Silva Oliveira	1.352	051	III
Jorcélia Leite dos Santos	1.353	051	III
José Arnaldo de Brito	1.354	052	III
Joselene de Jesus Vieira Fontes	1.355	052	III
Jucélia Calixto de Paiva	1.356	052	III
Jucélio Rosa dos Santos	1.357	053	III
Juraci Lima de Souza	1.358	053	III
Juscelino de Oliveira e Silva	1.359	053	III
Keila Carvalho Melo	1.360	054	III
Keila Mônica Xavier Rodrigues	1.361	054	III
Keila Viana de Oliveira	1.362	054	III
Kelliane de Jesus Costa	1.363	055	III
Leila Maria Aragão	1.364	055	III
Leopoldo Andrade de Almeida	1.365	055	III
Liça Ribeiro Feitosa	1.366	056	III
Lillian Maria Borges	1.367	056	III
Luciana Aparecida de Souza	1.368	056	III
Lucilene Costa Almeida	1.369	057	III
Luis Carlos Israel	1.370	057	III
Luzinardo Ferreira de França	1.371	057	III
Luzitânia Ferreira de França	1.372	058	III
Magna Rocha de Moura	1.373	058	III
Mamuel Alves de Carvalho Neto	1.374	058	III
Marcelo Sales Menegon	1.375	059	III

Márcia Rosamaria Carvalho Freitas	1.376	059	III
Marcio Aurélio Gonçalves Fonseca	1.377	059	III
Márcio Elias da Silva	1.378	060	III
Márcio Leandro de Oliveira	1.379	060	III
Marcos Antonio Pereira de Andrade	1.380	060	III
Marcos Ferreira de Lima Júnior	1.381	061	III
Maria Auseni Marques da Costa	1.382	061	III
Maria Claudia Teixeira	1.383	061	III
Maria de Lourdes de Souza Rodrigues	1.384	062	III
Maria Divina Maciel da Silva	1.385	062	III
Maria do Rosário Vieira de Carvalho	1.386	062	III
Maria do Socorro Menezes Costa	1.387	063	III
Maria Elcione de Souza	1.388	063	III
Maria Fabiana do Nascimento	1.389	063	III
Maria Gercilene Souza Silva	1.390	064	III
Maria Linalva Moraes Reis	1.391	064	III
Maria Lúcia Fernandes dos Santos	1.392	064	III
Maria Luciene Ferreira Linhares	1.393	065	III
Marilene de Assis Souza	1.394	065	III
Marlene dos Santos Santana	1.395	065	III
Marlene Ribeiro Gomes	1.396	066	III
Marluce Soares da Silva	1.397	066	III
Mauricio Raulino de Paiva	1.398	066	III
Mauro de Mesquita Silva	1.399	067	III
Mércia de Santana Rocha	1.400	067	III
Milton Carlos da Silva	1.401	067	III
Murilo Marcos Bontempo de Lima	1.402	068	III
Newton Sales de Aquino	1.403	068	III
Nivalda dos Santos Almeida	1.404	068	III
Núbia Regina Nascimento Frazão Silva	1.405	069	III
Olivier Bezerra	1.406	069	III
Patrícia de Oliveira Leal	1.407	069	III
Patrícia Rodrigues Freire	1.408	070	III
Patrícia Tavares da Silva	1.409	070	III
Paulo Cezar Leles	1.410	070	III
Paulo Henrique Torres de Almeida	1.411	071	III
Paulo Martins Pereira	1.412	071	III
Paulo Roberto Rodrigues da Silva	1.413	071	III
Priscilla Sampaio Nunes	1.414	072	III
Raimundo Nonato Cordeiro Rocha	1.415	072	III
Raquel Alves Ornelas	1.416	072	III
Raquel da Conceição Silva	1.417	073	III
Raquel Figueiredo Alves	1.418	073	III
Reginaldo Francisco de Figueiredo	1.419	073	III
Reginilda Aparecida Vieira dos Santos	1.420	074	III
Rejane Alves Ferreira	1.421	074	III
Renata Lira dos Santos	1.422	074	III
Ricardo Braga Moura	1.423	075	III
Ricardo Ferreira dos Santos	1.424	075	III
Rivaldo Cardoso Fideles	1.425	075	III
Rodrigo de Carvalho Silva	1.426	076	III
Rogério Toledo da Silva	1.427	076	III
Rogério Vieira de Sousa	1.428	076	III
Rosana Silva da Costa	1.429	077	III
Rosana Sousa da Rocha	1.430	077	III
Rosângela de Souza Menezes	1.431	077	III
Rosângela Siqueira de Lucena	1.432	078	III
Rosilda Siqueira de Lucena	1.433	078	III
Rosilene Xavier dos Santos	1.434	078	III
Rosimeire Mendes Seabra	1.435	079	III
Rosirlei Aparecida de Oliveira	1.436	079	III
Ruarlex Kleber Barbosa	1.437	079	III
Rúbia Mara Pessoa de Lima	1.438	080	III
Sandra Clésia Silva da Costa	1.439	080	III
Saul Francisco dos Santos	1.440	080	III
Sebastião Ferreira Guilhon	1.441	081	III
Sheila Regina Alves Pereira	1.442	081	III
Sheyla de Arruda Santana Dias	1.443	081	III
Shirley Rejane Alves Pereira	1.444	082	III
Silvam Moura da Silva	1.445	082	III
Silvana Leal dos Santos	1.446	082	III
Silvano Feitosa Santos	1.447	083	III
Silvia Regina Maito	1.448	083	III
Simone de Queiroz Porto	1.449	083	III
Simone Ferreira da Silva	1.450	084	III
Simone Guimarães de Souza	1.451	084	III
Solange Araújo da Cruz	1.452	084	III
Solange Rocha da Silva	1.453	085	III
Sônia Maria Serpa de Oliveira	1.454	085	III
Sueli Rodrigues Alcântara	1.455	085	III
Sylvia Regina Carvalho Saraiva	1.456	086	III
Tanara da Silva Souza	1.457	086	III
Tatiana Furtado Oliveira	1.458	086	III
Telma da Silva Souza	1.459	087	III
Telma Ribeiro da Silva	1.460	087	III
Thais Bomfim Fernandes	1.461	087	III
Thais Soares Bizarra	1.462	088	III
Ubiratan Pereira de Almeida	1.463	088	III
Valmira Gomes Rabêlo	1.464	088	III
Valter Barcelos	1.465	089	III
Venceslau Neves de Assis	1.466	089	III
Vera Ferreira Lima	1.467	089	III
Vera Lucia Barbosa de Oliveira	1.468	090	III
Vera Lúcia dos Santos Ferreira	1.469	090	III
Vilmar Dias de Souza	1.470	090	III

Wagner Siqueira Coelho	1.471	091	III
Welson Rodrigues Monteiro	1.472	091	III
Wendell Ferreira de Mesquita	1.473	091	III
Wesley Freitas do Nascimento	1.474	092	III
William Alves da Silva	1.475	092	III
William de Almeida Teixeira	1.476	092	III
Wladimir Barbosa da Cruz	1.477	093	III
Márcio Oliveira Brandão	1.479	093	III
Habilitação Básica em Saúde - (Rel. 03/96)			
Sônia Maria Ramalho da Silva	1.478	093	III
Maria Auxiliadora Afonso Fraga		Elida Maria Alves	
Diretora: Dec. 02/01/96 DODF nº 04 de 05/01/96		Secretária: DIE/DF Reg.: 788	

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 110/96)			
Alessandra Dias da Costa	1978	072	04
Carlos Roberto da Silva	1979	072	04
Elias França de Oliveira	1980	072	04
Elias Ribeiro de Almeida	1981	073	04
Francilene Ferreira Maciel	1982	073	04
Genésio Leitão da Silva	1983	073	04
José Augusto da Silva	1984	074	04
José Francimar de Sousa	1985	074	04
Laura Maria Rofino	1986	074	04
Mauro da Costa Monte	1987	075	04
Oswaldir Miguel Bento	1988	075	04
Paulo César Mendes	1989	075	04
Raimundo Bomfim de Azevedo	1990	076	04
Técnico Secretário Escolar de 1º e 2º Graus (Relação nº 111/96)			
Eurípedes Vieira de Almeida Azevedo	1991	076	04
Márcia Beatriz Soares Barros	1992	076	04
Maria das Graças Ferreira Rodrigues	1993	077	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 112/96)			
Edna Rodrigues	1994	077	04
Nivaldo Junqueira	1995	077	04
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 113/96)			
Alan Marcon Cantuário	1996	078	94
Olgamir Francisco de Oliveira		Jorge Cursino Passos	
Diretora		Reg. 370 DIE/SE	

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 114/96)			
Alberto Soares da Silva	1997	078	04
Celso Alexandre de Souza	1998	078	04
Elza Maria da Silva	1999	079	04
Reinaldo Sousa Ferreira Junior	2000	079	04
Mônica Rodrigues Sousa	2005	081	04
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 115/96)			
Gilberto Antonio Vieira	2001	079	04
Neusa Silveira Araújo	2002	080	04
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 116/96)			
Alessandro Azevedo Quixaba	2003	080	04
Técnico em Patologia Clínica (Relação nº 117/96)			
Rosalina Vieira de Sá	2004	080	04
Olgamir Francisco de Carvalho		Jorge Cursino Passos	
		Reg. 370 DIE/SE	

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.005869/96
INTERESSADO: Centro Interescolar de Línguas, DRE-PP/Cruzeiro
HOMOLOGO o Parecer nº 100/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por aprovar, para o Centro Interescolar de Línguas, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, a alteração proposta para o item 2.6.2 do Anexo II/Calendário de Matrículas, da Estratégia de Matrícula para as Escolas Públicas do Distrito Federal/1996, aprovada pelo Parecer nº 268/95-Conselho de Educação do Distrito Federal".

PROCESSO Nº: 030.005605/96
INTERESSADO: Mariana Achcar Verano
HOMOLOGO o Parecer nº 101/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Mariana Achcar Verano, na Sperry High School, em Sperry, Oklahoma, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005742/96
INTERESSADO: CAROLINA BIEHL
HOMOLOGO o Parecer nº 103/96-CEDF, de 01.07.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Carolina Biehl, na South Lyon High School, em South Lyon, Michigan, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.005738/96

INTERESSADO: Tiago Andrade de Oliveira e Silva
HOMOLOGO o Parecer nº 104/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Tiago Andrade de Oliveira e Silva, na Central Catholic JR/SR High School, em Lafayette, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005805/96

INTERESSADO: Luzia Lima de Santana
HOMOLOGO o Parecer nº 105/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Luzia Lima de Santana, na Perth High School, com aprovação nos exames do "Ordinary Level", conforme certificado expedido pelo Conselho de Exames do Certificado Escocês de Educação, em Perth, Escócia, Grã-Bretanha, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005822/96

INTERESSADO: Marcelo Perluiz Silva
HOMOLOGO o Parecer nº 108/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Marcelo Perluiz Silva, na Rawlins High School, em Rawlins, WY, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005828/96

INTERESSADO: EDUARDO DE CARVALHO MOREIRA
HOMOLOGO o Parecer nº 109/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Eduardo de Carvalho Moreira, no Lycee François Mitterrand - Escola Francesa de Brasília, em Brasília, DF, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº: 030.005819/96

INTERESSADO: PRISCILA DOS SANTOS CASTELLO BRANCO
HOMOLOGO o Parecer nº 110/96-CEDF, de 01/07/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Priscila dos Santos Castello Branco, na Lewisville High School, em Lewisville, Texas, EUA, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893 de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 53/89-CEDF e 248/90-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005598/96, resolve:

I- Determinar que o CAIC - Albert Sabin regularize a vida escolar de MESSIAS SOARES LIMA, mediante os seguintes procedimentos:

1. atribuição do resultado final AP(Apto) relativo ao término do Ciclo Básico de Alfabetização-CBA;
2. registro em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;
3. registro, no Histórico Escolar, do ano de 1996 como o de conclusão do CBA.

II- Recomendar ao CAIC - Albert Sabin que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação escolar de MESSIAS SOARES LIMA na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 1570, DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

revogar a Instrução nº 511 de 30 de março de 1995.

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.010800/96; INTERESSADO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SINAIS DE VÍDEO.

Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais), em favor da TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

PROCESSO Nº 082.009431/96; INTERESSADO: DIVISÃO DE INFORMÁTICA; ASSUNTO: SEMINÁRIO INTERNET/ESAD-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), em favor da ESAD-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIAINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-121351/96, resolve:

SUSPENDER, por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, os trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de Serviço Nº 021/96, de 13.03.96.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEIXO FURTADO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 3 de julho de 1996

Processo nº: 102-046786/89

Interessado : ALICE SARAIVA

Assunto : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 513,24 (quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 41.357348 UPRd, em favor de Alice Saraiva, referente as prestações do meses de agosto/94 a maio/95, pagas após ocorrência do sinistro e posterior quitação total pela Cia Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta de dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à DAF para as demais providências de sua alçada.

ALEIXO FURTADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de junho de 1996

PROCESSO N.º: 096.003.049/95; INTERESSADO : Ilton Garcia - Permissionário n.º 412; ASSUNTO : Auto Infração.

1- Com base no parecer de fl. 91, deixo de conhecer, por ter sido apresentado fora do prazo legal, o Recurso interposto pelo Sr. Ilton Garcia, Permissionário n.º 412, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, contra ato do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, de pena de suspensão de 15(quinze) dias, aplicada através da Instrução de Serviço n.º 010 de 10 de abril de 1996.

2-Publique-se; após,

3-Restituam-se os autos ao DMTU-DF para conhecimento e providências decorrentes.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 2 de julho de 1996

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001351/96

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO D.F.

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 8.860,66 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), em favor da servidora ITACY OLIVEIRA FREITAS e OUTROS, a qual é INEXIGÍVEL, de acordo com o "Caput" 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.9092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 602, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0003651/96 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : JOSEMAR RIBEIRO BOMFIM
Prontuário : 00029999401
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 24.06.96
Processo nº : 055.0003652/96 Categoria/UF: "B"/GO
Interessado : ELI DONIZETH DE ASSIS
Prontuário : 11.079.572-5
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 26.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **REVOGAR** a Instrução de Serviço nº 1363 de 15 de dezembro de 1995. **CREDENCIAR** a título precário e temporário, com validade até 15 dezembro de 1996, para a prestação de exames de sanidade física, mental e psicológico em candidatos e condutores à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação prevista na Legislação de Trânsito para fins de prova junto à esta Autarquia a Instituição de Exames Médicos Bandeirante LTDA, sediado na SRTN Centro Empresarial Norte - Q 701, bloco "A", salas 536/537 - Asa Norte.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 604, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0003712/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : JOSUELSON GOMES MOREIRA
Prontuário : 00059448979
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 26.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 605, DE 1º DE JULHO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0003721/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : FRANCISCO CAMELO DE SOUSA
Prontuário : 00.007.098-0
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.06.96
Processo nº : 055.0003722/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : OSMAR PEREIRA GONÇALVES
Prontuário : 11.403.015-4
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.06.96
Processo nº : 055.0003723/96 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ANTÔNIO CARDOSO DIAS
Prontuário : 00.369.983-8
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.06.96
Processo nº : 055.0003724/96 Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : DINIZ FERREIRA DE AGUIAR
Prontuário : 00.062.472-1
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.06.96
Processo nº : 055.0003725/96 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : UBIRATÁ PEIXOTO DE A. GONÇALVES
Prontuário : 00.473.304-5
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 608, DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **TORNAR** sem efeito a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 323/96 ao condutor

ABENILDO GERONIMO SANTOS, registro nº 00.404.784-4/DF, haja vista haver sido julgada extinta a punibilidade do réu, pela decadência, conforme Of 006449 da Primeira Turma Criminal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 611, DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar a mudança de propriedade da AUTO-ESCOLA DIPLOMATA LTDA. Sediada no Setor Comercial Sul Quadra 1 bloco E nº 30 sala 210 - Ed. Ceara e registrada neste Departamento de Trânsito sob o número 1/88 folha 89 do livro nº 1 de registro de auto-escolas do Distrito Federal, a auto-escola passa a ter como proprietários as senhoras Maria Luiza de Souza e Ariadne de Castro Lima.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 612, DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar a mudança de propriedade da AUTO-ESCOLA JK LTDA. Sediada na C 10 lote 17 sala 202 - Taguatinga Centro, a referida Auto-escola passa a ter como proprietários os senhores Cláudio Marins da Silva e Rosana Marins da Silva.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 613, DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar a mudança de endereço da AUTO-ESCOLA PUMA LTDA-ME. Registrada neste Departamento de Trânsito sob o nº 06/87 folha 86 do livro nº 1 de registro de auto-escolas do Distrito Federal, a Auto-escola passa a funcionar no Setor Central Comercial Projecao 2 sala 411 - Gama-DF.

LUIS RIOGI MIURA/

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 614, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0003780/96
INTERESSADO : CLEUBER CARDOSO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.357.214-5/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003797/96
INTERESSADO : GUSTAVO NAZARE CERQUEIRA
PRONTUÁRIO : 00058985081/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 20.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 615, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se os condutores fizerem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055.0003781/96
INTERESSADO : CELSO JOSE DIAS
PRONTUÁRIO : 00.048.475-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003782/96
INTERESSADO : FRANCISCO DE ASSIS L. NETO
PRONTUÁRIO : 17.507.562-0/RN
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.06.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 616, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.

PROCESSO Nº : 055.0003783/96
INTERESSADO : CHRISTIANY ROCHA DE ARAUJO
PRONTUÁRIO : 00.260.375-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 19.06.96

LUIS RIOGI MIURA

Prontuário : 00102704314
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 30.05.96

PROCESSO Nº : 055.0003784/96 CATEGORIA/UF: "D" - DF
INTERESSADO : LUCIBERGUE ALMEIDA DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00.366.204-7

LUIS RIOGI MIURA

PROCESSO Nº : 055.0003785/96
INTERESSADO : FRANCISCO SOLANO DE HOLANDA
PRONTUÁRIO : 00.071.337-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 24.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003786/96
INTERESSADO : ALDERI ALVES NOGUEIRA
PRONTUÁRIO : 11.184.707-9/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003787/96
INTERESSADO : PAULO HENRIQUE DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00.050.824-1/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 19.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003788/96
INTERESSADO : ALACILIO OLIVEIRA PRADO
PRONTUÁRIO : 00.343.755-8/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003789/96
INTERESSADO : PEDRO BATISTA DE MOURA
PRONTUÁRIO : 00.221.115-7/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 18.06.96
PROCESSO Nº : 055.0003790/96
INTERESSADO : LUIZ ROBERTO DE SOUZA ROLIM
PRONTUÁRIO : 00092076090/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 14.06.96

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 055.0003791/96
Interessado : LINDOMAR ANTÔNIO DA SILVA
Prontuário : 00020859776
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 01.07.96

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 0555.0003792/96
Interessado : DEOLÍCIO OLIVEIRA DIAS
Prontuário : 00.275.783-4
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 04 (quatro) meses, a partir de 01.07.96

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 055.0003793/96
Interessado : ANTÔNIO DE OLIVEIRA FONSECA

Categoria/UF: "B"/DF

Prontuário : 00102704314
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 30.05.96

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 055.0003794/96
Interessado : VALÉRIO MARCOS DA SILVA
Prontuário : 00074033664
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 01/07/96

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 055.0003795/96
Interessado : PAULO GOMES MACHADO
Prontuário : 00092067857
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 28.06.96

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

Processo nº : 055.0003796/96
Interessado : MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Prontuário : 00.204.440-4
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 02 (dois) meses, a partir de 28.06.96

Categoria/UF: "B"/DF

LUIS RIOGI MIURA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Altera metas do projeto de viabilidade econômico-financeira.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem as Leis nº 06, de 29 de dezembro de 1988, nº 289, de 03 de julho de 1992, nº 409, de 15 de janeiro, nº 412, de 15 de janeiro de 1993, o Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 e da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.151/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996 resolve:

Art. 1º Aprovar o redimensionamento das metas do projeto da empresa ASA ALIMENTOS LTDA, que passam a ser:

- I- Quanto a produção - média de 10,5 milhões de ovos/mês.
- II- Quanto a mão-de-obra - 835 empregados.
- III- Quanto a investimentos - R\$ 18.600.000,00

Art. 2º A comprovação do cumprimento das metas se efetivará mediante vistoria e Atestado de Implantação.

Art. 3º A fruição do incentivo estará condicionada à emissão do Atestado de Implantação, o que exigirá a comprovação do cumprimento das referidas metas em 1996.

Art. 4º O percentual de empréstimo de 60% do ICMS gerado incidirá sobre a produção excedente a 6.883.000 ovos/mês.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DUARTE; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE. Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, resolve:

1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.618/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO MECÂNICA BLINDART LTDA, CF/DF nº 07.319.071/001-84, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 22, Quadra 04, Conj. F, localizado no SOF/NORTE - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	11.250,00
- Obras Cíveis	66.645,00
- Máquinas e Equipamentos	8.107,00
- Móveis e Utensílios	230,00
- Capital de Giro	41.079,75
TOTAL	127.311,75

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente a ampliação de empreendimento e não concede o icentivo econômico.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.063/94, e ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa ABRÃO DE SOUZA JORGE - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.787/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MÁRCIO TEIXEIRA MENDES - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 10, Quadra 04, Conj. E, localizado no SOF/NORTE - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Obras Cíveis	36.965,76
- Máquinas e Equipamentos	14.549,00
- Móveis e Utensílios	957,00
- Capital de Giro	38.270,79
TOTAL	90.742,55

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.858/90, e ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico, concedidos à empresa PNEUS TRIÂNGULO LTDA, através da Resolução nº 134/94, de 17 de novembro de 1994.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções nºs 119/90 - CDE/DF, de 14 de dezembro de 1990 e 134/94, de 17 de novembro de 1994 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.267/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AQUINO ACESSÓRIOS LTDA - ME, CF/DF nº 07.315.209/001-67, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 17, Quadra 03, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Obras Cíveis	23.538,37
- Máquinas e Equipamentos	70.802,00
- Móveis e Utensílios	450,00
- Eventuais	1.000,00
- Capital de Giro	9.483,02
TOTAL	105.273,39

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para realocização de empreendimento comercial.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.037/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa A. J. PEÇAS PARA BICICLETAS LTDA - ME, CF/DF nº 07.308.585/001-80, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 30, Quadra 02, localizado em Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	12.300,00
- Obras Cíveis	67.200,00
- Máquinas e Equipamentos	15.993,00
- Eventuais	4.775,00
- Capital de Giro	9.569,00
TOTAL	109.837,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Não aprova o projeto de viabilidade econômica, referente a ampliação de empreendimento e não concede o incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.135/94, e ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica referente à ampliação da empresa NEW HOUSE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.535/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa C. R. LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME, CF/DF nº 07.343.822/001-94, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 09, Quadra 04, Conj. H, localizado no SOF/NORTE - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	11.250,00
- Obras Cíveis	29.620,00
- Máquinas e Equipamentos	7.300,00
- Móveis e Utensílios	1.610,00
- Capital de Giro	20.219,47
TOTAL	69.999,47

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.617/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ASA NORTE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, CF/DF nº 07.338.179/001-61, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 07, Quadra Q4, Conj. F, localizado no SOF/NORTE - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	11.250,00
- Obras Cíveis	29.620,00
- Máquinas e Equipamentos	12.309,00
- Móveis e Utensílios	2.040,45
- Capital de Giro	52.938,79
TOTAL	108.158,24

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DE NVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.528/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTEINER E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CF/DF nº 07.304.431/001-91, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 150, Quadra 01, SAAN/DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Obras Cíveis	42.000,00
- Máquinas e Equipamentos	109.000,00
- Móveis e Utensílios	5.000,00
- Veículos	44.500,00
- Capital de Giro	4.500,00
TOTAL	205.000,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.438/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BRASVENDAS REPRESENTAÇÕES LTDA , CF/DF nº 07.317.749/001-85, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 14, Quadra 04, Conj. G, localizado no SOF/NORTE - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	34.359,20
- Máquinas e Equipamentos	4.500,00
- Móveis e Utensílios	19.644,00
- Capital de Giro	816.920,62
TOTAL	875.423,82

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES; CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES,

JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE JUNHO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento Industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.158/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PRÁTICA GRÁFICA E EDITORA LTDA, CF/DF nº 07.317.569/001-01, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 2268, Quadra 08, localizado no Setor de Indústrias Gráficas Sul - Brasília - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
- Terreno	60.000,00
- Obras Cíveis	407.986,40
- Máquinas	78.091,88
- Equipamentos Eletrônicos	9.793,02
- Móveis e Utensílios	9.924,60
- Instalações	1.666,16
- Marcas e patentes	1.224,62
- Direito de uso de linha telefônica	5.144,39
- Estudos e Projetos	9.500,00
TOTAL	1.383.331,07

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de junho de 1996. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ SOARES DE PAIVA, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTONIO MAZUREK, JOSÉ NEVES FILHO, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, RICARDO DE AGUIAR ATTUCH, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 2 de julho de 1996

PROCESSO Nº: 030.005025/96

INTERESSADO: TBA INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, a realização de despesas com inexigibilidade de licitação, em favor do interessado acima, para custear despesas com o treinamento de pessoal no valor de: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a Nota de Empenho 00166, de 01.07.96.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG/Stb para as providências cabíveis.

JAIR CÂNDIDO DA SILVA
Respondendo

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional.

A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



R\$ Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax (061) 313-9528



IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.493, DE 5 DE JULHO DE 1996

Designa membros para compor o Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Administração do Fundo de Liquidez do METRÔ do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 9, de 1º de abril de 1996, os seguintes membros:

- I - Representante do Governo do Distrito Federal
- a - Secretaria de Fazenda e Planejamento
- SÉRGIO DA SILVA CORREIA
- b - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
- ELIEL RODRIGUES MARINS
- II - Representante da Sociedade Civil
- JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT
- III - Representante do Banco do Brasil S/A
- JUAREZ ANTÔNIO KOPPE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 1996
108º da República e 37º da Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 5 DE JULHO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, ROUSIMEIRE LEMOS DE QUEIROZ, matrícula nº 45.631-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-M, da Coordenação de Planejamento e Provimento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

II - EXONERAR, a pedido, a partir de 01.07.96, LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ, Subprocurador-geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 28.828-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador de Defesa Judicial e Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, Parágrafo único, da Lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986 e ainda considerando o disposto no Decreto 17.352 de 10 de maio de 1986, resolve:

Fixar de acordo com o Parágrafo único do Art. 1º e Art. 3º do Decreto 17.352 de 10 de maio de 1996, que o tempo de duração da convocação efetivada através de ato publicado no DODF de 13 de maio de 1996, em relação aos Coronéis QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA e LUIZ ROBERTO GOMES BICHARA, respectivamente no Comando Geral da PMDF e na Chefia do Estado-Maior da Corporação, será de 02 (dois) anos, a partir de 13 de maio de 1996, podendo tal ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de conformidade com o parágrafo único do Art. 1º, “in fine”

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 27 de junho de 1996

PROCESSO Nº : 030.005.606/96
INTERESSADO : JOÃO DIAS PEREIRA, Soldado PM
ASSUNTO : Afastamento do País, no interesse do Serviço.

- 1) Autorizo, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977 e considerando os elementos constantes do Processo em referência, o Soldado PM JOÃO DIAS PEREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, com destino a Cidade de Lima no Peru, no período de 28 a 30 de junho de 1996, a fim de participar do IV Campeonato Sul Americano de KUNG-FU WUSHU.
- 2) Torno sem efeito a Portaria da PMDF que autorizou o afastamento.
- 3) Publique-se e encaminhe-se o processo à PMDF para as providências que se fizerem necessárias.

Em 5 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 030.005.983/96
INTERESSADO : TÚLIO CABRAL MOREIRA, Cel QOPM R/R. Mat. nº 00.222-4
ASSUNTO : Requer a concessão de incorporação de Gratificação por ter exercido o Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da PMDF.

Considerando os elementos constantes do processo, CONCEDO ao requerente a incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 807, de 14 DEZ 94, combinado com o Art. 3º, Parágrafo 1º da Lei nº 213, de 23 DEZ 91, com base de cálculos integrais, por ter exercido efetivamente o Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da PMDF, de acordo com os Pareceres nºs 153/93 e 046/96-4ª SPR/PRG-DF, aprovados em caráter Normativos pelo Governador do

DF, publicado nos DODFs nºs 131, de 1º de julho de 1993 e 107, de 04 de junho de 1996.

PROCESSO Nº : 030.005.933/96
INTERESSADO : ISAIAS DE SOUSA BORGES, Capitão QOBM/Adm. RRM. Mat. 01132-0
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos proporcionais e relativos ao último Posto que ocupava quando exonerado da função (Capitão QOBM/Adm.), ao período de 01(um) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, a provado em caráter Normativo, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº: 030.005.804/96
INTERESSADO: MANOEL JURACI DA SILVA, 3º Sgt PM R/R. Mat. nº 0.2002/8
ASSUNTO : Requer pagamento e incorporação de Gratificação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação de Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos a última Gra duação que ocupava quando exonerado da função que exercia (Cabo PM), no período de 02 anos, 09 meses e 15 dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1996.

PROCESSO Nº: 030.005.539/96, INTERESSADO : ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELO, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo o afastamento do País, no período de 11 a 24 de julho do corrente ano, do senhor ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, Secretário de Indústria & Comércio do Distrito Federal, para integrar a Delegação Oficial do Governo do Distrito Federal que participará do *Colóquio dos Prefeitos das Capitais da União Européia e do MERCOSUL*, a realizar-se em Paris, França, bem como de visita de caráter econômico-comercial e empresarial às cidades de Pequim, Xi'an e Xangai, República Popular da China, com ônus para o Distrito Federal, nos termos do constante do presente Processo,.

PROCESSO Nº: 030.005.768/96, INTERESSADO : LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo o afastamento do País, no período de 11 a 24 de julho do corrente ano, do senhor LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, para integrar a Delegação Oficial do Governo do Distrito Federal que participará do *Colóquio dos Prefeitos das Capitais da União Européia e do MERCOSUL*, a realizar-se em Paris, França, bem como de visita de caráter econômico-comercial e empresarial às cidades de Pequim, Xi'an e Xangai, República Popular da China, com ônus para o Distrito Federal, nos termos do constante do presente Processo,.

PROCESSO Nº: 082.007.963/96, INTERESSADO : VILMA SOUZA PROCÓPIO, ASSUNTO : AFASTAMENTO CONGRESSOS E REUNIÕES

DESPACHO: Autorizo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 06 de julho a 09 de agosto do corrente ano, da servidora VILMA SOUZA PROCÓPIO, professora, matrícula nº 43.511-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para participar do *Stage d'Imersion Linguistique et Culturelle - L'UnB a Poitiers*, a realizar-se em Poitiers, França, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº :061.003.763 /96, INTERESSADO: EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS, ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Edison Carlos Mendonça dos Reis, Assistente Superior de Saúde-Médico-Cirurgião-Pediatra, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 108.292-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado na Unidade de Cirurgia Pediátrica do HBDF, no período de 10 à 14 de novembro de 1996, a fim de participar do II CONGRESSO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DO CONE SUL, que será realizado em Córdoba-Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Adm. JULIÃO DOS REIS RODRIGUES - Mat. 01.310/2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Auxiliar na Assessoria para Assuntos do CBMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o CAPITÃO QOPM CESO DAIER GOMES, Matrícula 46.659/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a partir de 28/06/96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o CAPITÃO QOPM HARALD ALCIDES SIEBINGER JÚNIOR, Matrícula 36.744/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa

Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a partir de 28/06/96.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o Subtenente QPPMF MARIA DO CARMO BORGES - Mat. 08.335/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino a cidade de Campo Grande /MS, nos dias 17 a 20JUL96, do CAP QOPM LUCIANO BUARQUE BARBOSA - matrícula 47.602/1, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, que participará do Conselho de Segurança Pública do CODESUL.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro /RJ, no dia 06JUL96, do CAP QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA - matrícula 47.202/6, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 030.005.539/96 INTERESSADO : Antônio Augusto Huebel Rebelo, **ASSUNTO:** Afastamento do País.

DESPACHO: Considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento, APROVO a Informação nº 029/96 - DRPI-SEG e, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, c/c o item 1.1, letra “c” da Portaria - SEG nº 017, de 23 de novembro de 1995, AUTORIZO a concessão das diárias internacionais e a emissão de passagens aéreas, na forma especificada nos itens 2.3, 2.4, 2.5 da referida Informação, Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 030.005.768/96 INTERESSADO : Luiz Gonzaga Figueiredo Motta, **ASSUNTO:** Afastamento do País.

DESPACHO: Considerando haver o Senhor Governador autorizado o afastamento, APROVO a Informação nº 030/96 - DRPI-SEG e, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, c/c o item 1.1, letra “c” da Portaria - SEG nº 017, de 23 de novembro de 1995, AUTORIZO a concessão das diárias internacionais e a emissão de passagens aéreas, na forma especificada nos itens 2.3, 2.4, 2.5 da referida Informação, Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, para as providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

ATO DO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar JULIANA GHIZZI PIRES, Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação para Assuntos Internacionais, matrícula nº 45.706-X, para substituir CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA, Coordenadora, Símbolo DFG-13, da Coordenação para Assuntos Internacionais, por motivo de acompanhar o Senhor Governador do Distrito Federal, em Missão Oficial ao exterior, no período de 08 à 24 de julho de 1996.

LUIZ ANTÔNIO M. REBELLO

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R\$ 21,48	R\$ 43,93
INFORMAÇÕES E VENDAS: Anexo do Palácio do Buriti Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312	

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1996

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Incorporação de Décimos de que trata a Lei 1.004/96 de 09.01.96 regulamentada pelo Decreto 17.182 de 06.03.96, aos servidores abaixo:

PROCESSO: 030.008.684/94
NOME: DANIEL ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 30.428-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/10 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 31.03.96

PROCESSO: 030.007.865/94
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO
MATRÍCULA: 30.488-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/10 da Representação Mensal do DF-07
2/10 da Representação Mensal do DF-10
1/10 da Remuneração Mensal do DF-10, a contar de 06.04.96.

PROCESSO: 030.008.737/94
NOME: DEBORATH TEIXEIRA ARAÚJO
MATRÍCULA: 30.520-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/10 da Representação Mensal do DF-10
2/10 da Representação Mensal do DF-05
1/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 28.04.96.

PROCESSO: 030.010.151/94
NOME: IVANY SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30.576-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Representação Mensal do DF-02
3/10 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 27.01.96.

PROCESSO: 030.009.771/94
NOME: HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO
MATRÍCULA: 30.689-4
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-05
2/10 da Representação Mensal do DF-03
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 27.06.96.

PROCESSO: 030.008.741/94
NOME: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
MATRÍCULA: 30.786-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/10 da Representação Mensal do DF-12
2/10 da Representação Mensal do DF-13
1/10 da Remuneração Mensal do DF-11, a contar de 26.01.96.

PROCESSO: 030.007.319/94
NOME: GENILDA FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 30.927-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 8/10 da Representação Mensal do DF-05
2/10 da Remuneração Mensal da GE-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 08.06.96.

PROCESSO: 030.003.449/95
NOME: GILVAN ALVES BATISTA
MATRÍCULA: 31.091-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/10 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 20.01.96.

PROCESSO: 030.000.458/96
NOME: ROSANA CRISTINA S. FERNANDES
MATRÍCULA: 31.128-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 23.06.95.

PROCESSO: 030.000.543/92
NOME: RONILDA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 31.265-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-05
1/10 da Remuneração Mensal do DF-05, a contar de 16.05.96.

PROCESSO: 030.000.497/92
NOME: GILBERTO SOARES DE FREITAS
MATRÍCULA: 31.503-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/10 da Remuneração Mensal da GE-02
6/10 da Representação Mensal do DF-07
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 09.02.96.

PROCESSO: 030.008.355/94
NOME: JEOVANI DE SOUZA
MATRÍCULA: 34.037-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Representação Mensal do DF-05
3/10 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 27.04.96.

PROCESSO: 030.007.708/94
NOME: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 34.302-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 03.06.96.

PROCESSO: 030.008.682/94
NOME: RUY BARBOSA DE BRITO
MATRÍCULA: 34.570-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/10 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 31.03.96.

PROCESSO: 030.005.395/96
NOME: MÉRCIA ALVES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 34.648-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 24.05.96.

PROCESSO: 030.009.735/94
NOME: SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 34.742-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Remuneração Mensal da GE-01
2/10 da Representação Mensal do DF-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 08.02.96.

PROCESSO: 030.007.910/94
NOME: CLEYDY TELES DA CRUZ

MATRÍCULA: 34.856-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-03
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 21.06.96.

PROCESSO: 030.009.315/94
NOME: EDUARDO RIVELINO C. CARVALHO
MATRÍCULA: 34.860-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-03
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 20.06.96..

PROCESSO: 030.001.019/96
NOME: ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT
MATRÍCULA: 35.255-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/10 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 22.03.96.

PROCESSO: 030.002.212/96
NOME: GISLAINE GREGÓRIO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 36.440-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 24.12.95.

PROCESSO: 030.002.257/96
NOME: MARLENE RIBEIRO SILVA
MATRÍCULA: 37.388-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Representação Mensal do DF-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 21.06.96.

PROCESSO: 030.002.595/96
NOME: EDUARDO DAS DORES LOPES
MATRÍCULA: 39.359-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 13.05.96.

PROCESSO: 030.003.302/96
NOME: MÁRCIA SILVA S. FONSECA
MATRÍCULA: 40.585-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/10 da Remuneração Mensal do DF-11, a contar de 10.04.96.

PROCESSO: 011.0001.431/94
NOME: THEMIS SANTANA NEVES JOSÉ
MATRÍCULA: 44.175-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 16.03.96.

PROCESSO: 030.007.597/94
NOME: ROSILENE TOLENTINO ARANTES
MATRÍCULA: 31.799-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/10 da Remuneração Mensal da GE-01
6/10 da Remuneração Mensal da GE-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 18.05.96.

PROCESSO: 030.008.716/94
NOME: LEDAMAR SOUSA RESENDE
MATRÍCULA: 31.800-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-10
2/10 da Representação Mensal do DF-05
1/10 da Remuneração Mensal do DF-11, a contar de 21.03.96.

PROCESSO: 030.008.010/94
NOME: ELIOSMAR MILANEZ
MATRÍCULA: 32.957-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 8/10 da Representação Mensal do DF-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 06.02.96.

PROCESSO: 030.009.086/94
NOME: JOSÉ MARIA DE CASTRO
MATRÍCULA: 33.035-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/10 da Remuneração Mensal do DF-02, a contar de 22.02.96.

PROCESSO: 030.008.787/94
NOME: MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO
MATRÍCULA: 33.188-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 6/10 da Representação Mensal do DF-04
2/10 da Representação Mensal do DF-02
1/10 da Remuneração Mensal do DF-05 a contar de 11.02.96.

PROCESSO: 030.008.813/94
NOME: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA
MATRÍCULA: 33.187-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 8/10 da Representação Mensal do DF-03
1/10 da Remuneração Mensal do DF-03, a contar de 12.02.96.

PROCESSO: 030.005.297/96
NOME: GISELE ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 44.118-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/10 da Remuneração Mensal da GE-03, a contar de 28.06.96.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata a Lei 8.112/90 regulamentada pela Lei 8.911/94 de 12.07.94, aos servidores abaixo:

PROCESSO: 030.000.650/92
NOME: MARIA JOSÉ ALVES
MATRÍCULA: 03.218-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 09.05.95.

PROCESSO: 030.013.521/93
NOME: LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO
MATRÍCULA: 18.873-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-11
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 26.02.95.

PROCESSO: 030.000.115/92
NOME: NELSY MOTA DE ALCÂNTARA AYRES
MATRÍCULA: 21.448-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02
3/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 02.06.95.

PROCESSO: 030.003.588/92
NOME: MOACIR CAMELO MELO
MATRÍCULA: 21.907-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05
3/5 da Representação Mensal do DF-11
1/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 04.05.95.

PROCESSO: 030.000.109/90
NOME: VALDA ROSENO BENVINDO
MATRÍCULA: 21.924-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-10
1/5 da Representação Mensal do DF-03
2/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 11.09.95.

PROCESSO: 030.007.692/94
NOME: ELI DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 22.214-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 09.01.96.

PROCESSO: 030.000.551/92
NOME: JOÃO MARTINS FERREIRA
MATRÍCULA: 22.237-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 09.05.95.

PROCESSO: 030.000.486/92
NOME: MARCONDE PRACIANO
MATRÍCULA: 22.265-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05
4/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 02.12.94.

PROCESSO: 030.000.153/92
NOME: DAVI EVANGELISTA MEDEIROS
MATRÍCULA: 22.267-4
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 04.05.95.

PROCESSO: 030.007.715/94
NOME: MARIA DE FÁTIMA B. SANTOS
MATRÍCULA: 22.322-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 12.07.94.

PROCESSO: 030.002.608/94
NOME: ROSA ELISA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 22.309-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 12.07.94

PROCESSO: 030.000.211/92
NOME: MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE
MATRÍCULA: 22.298-4
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 19.10.94.

PROCESSO: 030.000600/92
NOME: LEOLINO CEZAR A. CAMPOS
MATRÍCULA: 22.698-x
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-12
1/5 da Representação Mensal do DF-05
3/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 12.03.95.

PROCESSO: 030.017.529/91
NOME: EDVALDO MENDES CHAGAS
MATRÍCULA: 22.759-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-13
1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 25.12.95.

PROCESSO: 030.014.063/891
NOME: ROSE MARY PERISSÉ COTRIM
MATRÍCULA: 22.787-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-09, a contar de 01.09.95.

PROCESSO: 030.013.194/94
NOME: JOSÉ LIMA R. SANTOS
MATRÍCULA: 23.042-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-02
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 21.05.95.

PROCESSO: 030.014.941/93
NOME: HELEUSA HELENA BELO
MATRÍCULA: 23.059-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 12.07.94.

PROCESSO: 030.018.280/91
NOME: NARCIZA JOSÉ MARTINS
MATRÍCULA: 23.204-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 12.07.94.

PROCESSO: 030.003.333/90
NOME: JOSÉ EMÍDIO S. LIMA
MATRÍCULA: 23.304-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 12.02.95.

PROCESSO: 030.012.528/91
NOME: SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO
MATRÍCULA: 23.778-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-10
3/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 31.08.95.

PROCESSO: 030.007.672/94
NOME: VICENTE LOPES ARAÚJO
MATRÍCULA: 23.862-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração da GE-01
3/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-02 a contar de 12.05.95.

PROCESSO: 030.000.657/92
NOME: MARIA IZABEL A. CRUZ
MATRÍCULA: 23.883-x
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 08.03.95.

PROCESSO: 030.011.154/92
NOME: JOAQUIM VIEIRA SANTANA
MATRÍCULA: 24.657-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-11
2/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 16.09.95.

PROCESSO: 030.015.861/91
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA
MATRÍCULA: 24.767-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 30.10.95.

PROCESSO: 030.007.803/94
NOME: REINALDO ESTANISLAU OLIVEIRA
MATRÍCULA: 24.848-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-02, a partir de 13.02.95.

PROCESSO: 030.006.066/92
NOME: FRANCISCA VANDA MARQUES SOUZA
MATRÍCULA: 25.178-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-09
2/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 17.10.95.

PROCESSO: 030.004.627/94
NOME: MARIA ORTINA FERREIRA LEITE
MATRÍCULA: 25.327-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03
2/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-04, a contar de 27.08.95.

PROCESSO: 030.000.289/93
NOME: MARIA DIVINA P. DA SILVA
MATRÍCULA: 25.604-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 06.03.95.

PROCESSO: 030.008.013/94
NOME: JOSÉ RODRIGUES S. NETO
MATRÍCULA: 25.695-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 29.06.95.

PROCESSO: 030.000.291/92
NOME: MARILENE BRITO SILVA
MATRÍCULA: 26.177-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 12.08.95.

PROCESSO: 030.001.834/94
NOME: DORNÉLIO LEMOS PRADO
MATRÍCULA: 26.238-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-02
1/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 06.08.95.

PROCESSO: 030.000.456/92
NOME: ELIANA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 26.529-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 12.07.94.

PROCESSO: 030.013.840/93
NOME: CÉLIA SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 26.849-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03
2/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-04, a contar de 14.02.95.

PROCESSO: 030.009.393/94
NOME: HAMILTON JOSÉ V. SOUZA
MATRÍCULA: 27.412-7
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 13.06.95.

PROCESSO: 030.000.545/92
NOME: ANA CLÁUDIA BASTOS
MATRÍCULA: 27.710-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03
1/5 da Representação Mensal do DF-02
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02
1/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 24.03.95.

PROCESSO: 030.008.684/94
NOME: DANIEL ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 30.428-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 31.03.95.

PROCESSO: 030.012.938/94
NOME: AIRTON RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 30.432-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 10.12.95.

PROCESSO: 030.008.135/94
NOME: ANA PEREIRA DE CARVALHO DAMASCENO
MATRÍCULA: 30.445-x
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 08.12.95.

PROCESSO: 030.002.256/96
NOME: JOANA D'ARC LINS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 30.477-8
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 22.07.95.

PROCESSO: 030.007.865/94
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO
MATRÍCULA: 30.488-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-07
1/5 da Representação Mensal do DF-10, a contar de 06.04.95.

PROCESSO: 030.007.526/94
NOME: TELMA FÁTIMA CARVALHO
MATRÍCULA: 30.497-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 02.06.95.

PROCESSO: 030.003.429/96
NOME: ANTÔNIA FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 30.514-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 04.06.95.

PROCESSO: 030.008.737/94
NOME: DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO
MATRÍCULA: 30.520-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-10
1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 29.04.95.

PROCESSO: 030.007.524/94
NOME: MARIA REGINA INAMOTO YONECURA
MATRÍCULA: 30.521-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 05.05.95.

PROCESSO: 030.010.151/94
NOME: IVANY SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 30.576-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02
1/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 27.01.95.

PROCESSO: 030.009.771/94
NOME: HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO
MATRÍCULA: 30.689-4
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 27.06.95.

PROCESSO: 030.0003.081/92
NOME: JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO
MATRÍCULA: 30.759-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-03
2/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 26.11.95.

PROCESSO: 030.008.741/941
NOME: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
MATRÍCULA: 30.786-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-12
1/5 da Representação Mensal do DF-13, a contar de 27.01.95. 2222

PROCESSO: 030.007.319/94
NOME: GENILDA FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA: 30.927-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 08.06.95.

PROCESSO: 030.000.804/92
NOME: PAULO EDUARDO DA SILVA
MATRÍCULA: 30.940-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-09, a contar de 02.11.95.

PROCESSO: 030.011.687/95
NOME: SORMANIA SANTOS PEREIRA
MATRÍCULA: 31.025-5
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 11.11.95.

PROCESSO: 030.003.449/95
NOME: GILVAN ALVES BATISTA
MATRÍCULA: 31.092-1
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 20.01.95.

PROCESSO: 030.000.220/92
NOME: SANDRA REGINA CARVALHO
MATRÍCULA: 31.134-0
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 29.05.95.

PROCESSO: 030.00.157/92
NOME: ROSENILDA MARIA SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 31.054-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 07.10.95

PROCESSO: 030.000.158/92
NOME: GLÁUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS
MATRÍCULA: 31.272-X
ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-04
2/5 da Representação Mensal da GE-02, a contar de 02.09.95.

PROCESSO: 030.000.497/92
NOME: GILBERTO SOARES DE FREITAS
MATRÍCULA: 31.503-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02
3/5 da Representação Mensal do DF-07, a contar de 14.01.95.

PROCESSO: 030.012.236/94
NOME: JUSCELITA FERREIRA
MATRÍCULA: 31.567-2
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02
3/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 04.04.95.

PROCESSO: 030.000.505/92
NOME: MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS
MATRÍCULA: 31.727-6
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 24.08.95.

PROCESSO: 030.000.418/92
NOME: IÉDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 31.768-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02
4/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 20.11.95.

PROCESSO: 030.009.518/94
NOME: SUELY SALES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 31.779-9
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 26.04.95.

PROCESSO: 030.007.597/94
NOME: ROSILENE TOLENTINO ARANTES
MATRÍCULA: 31.799-3
ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 06.03.95.

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01
3/5 da Remuneração Mensal da GE-2, a contar de 19.05.95.

PROCESSO: 030.008.716/94

NOME: LEDAMAR SOUSA RESENDE

MATRÍCULA: 31.800-0

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-10
1/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 22.03.95.

PROCESSO: 030.000.141/92

NOME: ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA

MATRÍCULA: 31.844-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-04
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 01.10.95.

PROCESSO: 030.008.850/94

NOME: CLÁUDIO LUÍS SOUZA BORGES

MATRÍCULA: 32.148-6

ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 30.05.95.

PROCESSO: 030.009.045/94

NOME: JOSÍLIA GUEDES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 32.194-X

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02
2/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 09.07.95.

PROCESSO: 030.011.427/94

NOME: LEILA CARLA DA SILVA

MATRÍCULA: 32.166-4

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 24.08.95.

PROCESSO: 030.012.947/94

NOME: VANDERLENE FREITAS NASCIMENTO

MATRÍCULA: 32.180-X

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 10.12.95.

PROCESSO: 030.000.214/92

NOME: MARIA FERNANDES DA SILVA

MATRÍCULA: 32.220-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-01
1/5 da Remuneração Mensal da GE-02
1/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 03.08.95.

PROCESSO: 030.008.010/94

NOME: ELIOSMAR MILANEZ

MATRÍCULA: 32.957-6

ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 06.02.96.

PROCESSO: 030.008.909/94.

NOME: CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES

MATRÍCULA: 33.006-X

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Remuneração Mensal da GE-01
1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 07.01.96.

PROCESSO: 030.008.587/94

NOME: JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO

MATRÍCULA: 33.008-6

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-04
1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 30.04.95.

PROCESSO: 030.009.086/94

NOME: JOSÉ MARIA DE CASTRO

MATRÍCULA: 33.035-3

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 22.02.95.

PROCESSO: 030.009.009/94

NOME: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO A. DE SOUZA

MATRÍCULA: 33.043-4

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-05
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 08.01.96.

PROCESSO: 030.003.803/94

NOME: MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 33.049-3

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 30.07.95.

PROCESSO: 030.004.018/96

NOME: JUVENAL LOPIS SILVA

MATRÍCULA: 33.151-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 18.07.95.

PROCESSO: 030.008.787/94

NOME: MARILENE SEBASTIÃO SEGUNDO

MATRÍCULA: 33.166-X

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-04
1/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 12.02.95.

PROCESSO: 030.008.813/94

NOME: JOSÉ GONÇALVES FEITOSA

MATRÍCULA: 33.187-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 12.02.95.

PROCESSO: 030.000.411/92

NOME: CYNARA REGATTIERI DE ABREU

MATRÍCULA: 33.215-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-07
2/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 10.01.95.

PROCESSO: 030.002.857/94

NOME: ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 33.722-6

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 02.12.95.

PROCESSO: 030.008.685/94

NOME: MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 33.723-4

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-10
2/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 13.11.95.

PROCESSO: 030.000.908/95

NOME: ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE

MATRÍCULA: 34.011-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-03
1/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 23.11.95.

PROCESSO: 030.007.708/94

NOME: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 34.302-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 03.06.95.

PROCESSO: 030.014.301/94

NOME: ELIAS ONOFRE RIBEIRO

MATRÍCULA: 34.428-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-12, a contar de 11.07.95.

PROCESSO: 030.008.682/94

NOME: RUY BARBOSA DE BRITO

MATRÍCULA: 34.570-9

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 31.03.95.

PROCESSO: 030.000.845/96

NOME: DORANI CONCEIÇÃO SILVA

MATRÍCULA: 34.562-8

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 18.08.95.

PROCESSO: 030.007.910/94

NOME: CLEIDY TELES DA CRUZ

MATRÍCULA: 34.856-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 22.06.95.

PROCESSO: 030.009.315/94

NOME: EDUARDO RIVELINO C. CARVALHO

MATRÍCULA: 34.860-0

ADICIONAL CONCEDIDO: 3/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 20.06.95.

PROCESSO: 030.009.018/94

NOME: IZANIR NEVES DE MENEZES

MATRÍCULA: 34.968-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01
2/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 14.08.95.

PROCESSO: 142.000.866/94

NOME: MATUSALÉM RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 35.089-3

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-01
1/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 09.11.94.

PROCESSO: 030.012.881/94

NOME: MARIA ROSIMEYRE DE O. COSTA

MATRÍCULA: 35.149-0

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 23.11.95.

PROCESSO: 030.001.029/96

NOME: ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT

MATRÍCULA: 35.255-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-01, a contar de 22.03.95.

PROCESSO: 030.007.922/93

NOME: DJALMA BARBOSA GONÇALVES

MATRÍCULA: 37.244-7

ADICIONAL CONCEDIDO: 4/5 da Representação Mensal do DF-11
1/5 da Representação Mensal do DF-07, a contar de 07.07.95.

PROCESSO: 030.002.257/96

NOME: MARLENE RIBEIRO SILVA

MATRÍCULA: 37.388-5

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 21.06.95.

PROCESSO: 030.002.768/96

NOME: MAURO SILVA LIMA

MATRÍCULA: 38.804-1

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-02, a contar de 04.01.96.

PROCESSO: 030.002.595/96

NOME: EDUARDO DAS DORES LOPES

MATRÍCULA: 39.359-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 13.05.95.

PROCESSO: 030.010.546/95

NOME: ALINI DE CASTRO S. PAIVA

MATRÍCULA: 39.827-6

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-03, a contar de 21.02.95.

PROCESSO: 030.001.602/96

NOME: HELENA SABINO SILVA

MATRÍCULA: 40.012-2

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Remuneração Mensal da GE-02, a contar de 28.07.95.

PROCESSO: 030.009.252/94

NOME: LEANDRO TEIXEIRA

MATRÍCULA: 40.152-8

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-02
1/5 da Representação Mensal do DF-10
2/5 da Representação Mensal do DF-05, a contar de 10.08.95.

PROCESSO: 030.013.873/94

NOME: ALDA SILVA VIVACQUA

MATRÍCULA: 40.619-8

ADICIONAL CONCEDIDO: 2/5 da Representação Mensal do DF-09
3/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 04.07.95.

PROCESSO: 030.008.423/95

NOME: TÂNIA COUTO SILVA LISA

MATRÍCULA: 42.981-3

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 05.10.94.

PROCESSO: 030.002.176/96

NOME: MARIA SOBERANA R. SANTOS

MATRÍCULA: 43.454-X

ADICIONAL CONCEDIDO: 1/5 da Representação Mensal do DF-11, a contar de 05.12.95.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: -
Designar o servidor ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 41.677-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 40.920-0, no período de 01 à 30 de julho de 1996, por motivo de férias regulamentares do titular.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Artigo 51 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Designar os servidores EVALDO MARQUES RABELO, mat. nº 46.057-5, Diretor de DAG, SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, mat. nº 24.404-X, Diretor da DRALF, ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, mat. nº 41.677-0, Encarregado da Seção de Aprovação de Projetos e CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, mat. nº 40.565-5, Técnico em Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, juntos comporem Comissão de Licitação Especial incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas do convite para Obras e Serviços de Engenharia na Candangolândia no período de 45 dias a Contar da data da publicação.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DISPENSAR, a pedido, a partir de 18/06/96, da Função de Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional, os servidores VERA LÚCIA DE O. AGUIAR, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.812-5 e DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.245-9, e em substituição aos mesmos, resolve designar os servidores JARY XAVIER DE LIMA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 22.640-8 e APARECIDA GILVANY B. CUNHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.627-4.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 17.079/95 e a Ordem de Serviço de 01 de março de 1996-ARNB, resolve:
DESIGNAR os servidores ROGÉRIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, mat. nº 43.611-9; YEDSON GUERÇO FARIÁ, Chefe de Serviço de Fiscalização de Zona Rural, mat. nº 24.609-3; MARCELO SAYEGH, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, mat. nº 45.128-2; FERNANDO LUIZ PIRES, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, mat. nº 37.682-5 e CARLOS HENRIQUE ROBERTI NI DE ALMEIDA, Secretário de Administração Público, mat. nº 46.153-9, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Seletiva, a fim de proceder o Processo Seletivo Simplificado para que se cumpra o disposto no Decreto nº 16.983/95.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 5 de julho de 1996

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÉGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, o Inciso XXXIII do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DISPENSAR a servidora DICÉLIA LUZIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 31.129-4, da função de membro da Comissão Permanente de Licitação, Ordem de Serviço de 02/01/96, publicada no DODF nº 03 de 04.01.96.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar MARCOS AZEVEDO MELO, matrícula nº 35.286-1, Técnico de Administração Pública, III Classe, Padrão IV, para substituir JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula nº 25.695-1, Encarregado do Serviço Manutenção de Veículos, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, desta Secretaria, no período de 08/07/96 a 06/08/96, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 128, de 4-7-96, pág. 5451.

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
RETIFICAR na Portaria de 15/12/94, publicada no DODF nº 241, de 16 do mesmo mês e ano, os atos que reviram os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO GOMES DE MORAIS, matrícula nº 16.858-0, no cargo Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com o nome de RAIMUNDO GOMES DE MORAES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 133.000.200/90.
RETIFICAR a Portaria de 23/01/90, publicada no DODF nº 018, de 25 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ANITA CLARA DA FONSECA, matrícula nº 07.218-4, no cargo de Fiscal de Postura, Código NM-821.B, Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 10/08/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.409/85.
I-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 12/05/93, publicada no DODF nº 102, de 24 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos aposentadoria de JOSMELINDA ALVES VIEIRA, matrícula nº 05.134-9, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
II-REVER os proventos da aposentadoria de JOSMELINDA ALVES VIEIRA, matrícula nº 05.134-9, no cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 06/10/80, publicada no DODF nº 196, de 13 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a lei nº 6.701, de 24/10/79, de acordo com o disposto no artigo 23, da lei nº 66, de 18/12/89, alterada pela lei nº 829, 27/12/94, bem como excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I, da lei nº 1.711, de 28/10/52, a contar de 12/06/90. Processo nº 030.002.307/86.
I - TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 19/05/94, publicada no DODF nº 098, de 20 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a portaria de 01/11/90, publicada no DODF nº 213, de 05/11/90, referente a aposentadoria de MARIA AMÉLIA BORGES FRANCISCETTI, matrícula nº 14.417-7, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
II - RETIFICAR a Portaria de 01/11/90, publicada no DODF nº 213, de 05 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MARIA AMÉLIA BORGES FRANCISCETTI, matrícula nº 14.417-7, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.266/90.
RETIFICAR a Portaria de 23/01/91, publicada no DODF nº 019, de 28 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ELIVALDO PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 65.001-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "combinados com o artigo 40, inciso I, alínea "b", LEIA-SE: "combinado com o artigo 40, inciso I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.612/90.
I - RETIFICAR a Portaria de 20/06/90, publicada no DODF nº 118, de 22 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARTHA MARGARETTA ENGEL DE SOUZA, matrícula nº 05.391-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II", LEIA-SE: "e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
II - RETIFICAR a Portaria de 15/03/91, publicada no DODF nº 052, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARTHA MARGARETTA ENGEL DE SOUZA, matrícula 05.391-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II", LEIA-SE: "para deles excluir as vantagens do artigo 184, item I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.302/85.
RETIFICAR na portaria de 03/05/96, publicada no DODF nº 087, de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a VALDOMIRO MARQUES SANTOS, matrícula nº 13.146-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o disposto na lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.321/95.
REVER os proventos da aposentadoria de PERMÍNIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 65.015-3, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Detran, efetivada através de portaria de 28/08/92, publicada no DODF nº 177, de 31 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 18/03/96. Processo nº 030.002.453/96.
REVER os proventos da aposentadoria de TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 13.312-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 15/04/91, publicada no DODF nº 073, de 18 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, alterada pela Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a contar de 14/05/96. Processo nº 030.004.298/96.

RETIFICAR a Portaria nº 159, de 30/11/94, publicada no DODF nº 141, de 01/12/94, que concedeu aposentadoria a ANTONIO NACIF DE LIMA, matrícula nº 13.258-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "artigo 186, item III, alínea "a", combinados com o artigo 41", LEIA-SE: "artigo 186, inciso II e 187, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 41, inciso II, alínea "a", bem como considerar seus efeitos a contar de 03/10/94, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.841/95.
RETIFICAR a Portaria nº 071, de 15/06/94, publicada no DODF nº 116, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a PEDRO PAULINO MAZZARO, matrícula nº 50.412-2, no cargo de Analista de Administrativa Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do ISDF, para considerá-lo no Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 062.000.223/94
I - RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/04/85, publicada no DODF nº 065, de 09/04/85, que concedeu aposentadoria a ELZA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 05.834-3, no cargo de Agente Administrativo, código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com o nome de ELZA ARAÚJO DE SOUSA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
II - RETIFICAR a Portaria de 14/10/91, publicada no DODF nº 204, de 16/10/91, que reviu os proventos aposentadoria de ELZA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 05.834-3, no cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com o nome de ELZA ARAÚJO DE SOUSA, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 18/09/91, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.609/86.
RETIFICAR a portaria de 03/05/90, publicada no DODF nº 084, de 04/05/90, que reviu os proventos da aposentadoria de CORNÉLIO PIMENTA ROCHA, matrícula nº 10.248-2, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considera-lo no Padrão V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.00.703/86.
RETIFICAR a Portaria de 01/07/91, publicada no DODF nº 127, de 03/07/91, que reviu os proventos da aposentadoria de RAFAEL COSTA CARDOSO, matrícula nº 02.892-4, no cargo de Agente de Portaria, código TP-602.B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 15/04/88, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.114/88.
RETIFICAR a Portaria de 25/06/90, publicada no DODF nº 123, de 29/06/90, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 16.202-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 24/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.740/86.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço da servidores abaixo:
Processo : 141001267/96; Nome : Magnólia Mercia Carneiro de Andrade; matrícula : 188522; Cargo : Fiscal de Postura ; averba : 755 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 24/04/72 a 03/06/74, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 030005337/96; Nome : Eli de Oliveira; matrícula : 222143; Cargo : Técnico de Administração

Pública ; averba : 302 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 17/01/73 a 14/11/73, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 030004990/96; Nome : Rui Moreira Cassimiro; matrícula : 243922; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 609 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/04/72 a 30/11/73, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004990/96; Nome : Rui Moreira Cassimiro; matrícula : 243922; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 30 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/78 a 30/10/78, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004990/96; Nome : Rui Moreira Cassimiro; matrícula : 243922; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 335 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/80 a 01/10/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004990/96; Nome : Rui Moreira Cassimiro; matrícula : 243922; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 365 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/11/81 a 31/10/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004990/96; Nome : Rui Moreira Cassimiro; matrícula : 243922; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 46 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/83 a 16/10/83, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001237/96; Nome : Durvalina Silva Rabelo; matrícula : 269085; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 07 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/79 a 07/02/79, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001237/96; Nome : Durvalina Silva Rabelo; matrícula : 269085; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 409 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/11/79 a 20/12/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001237/96; Nome : Durvalina Silva Rabelo; matrícula : 269085; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 333 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/02/81 a 30/12/81, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001237/96; Nome : Durvalina Silva Rabelo; matrícula : 269085; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 362 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 04/01/82 a 31/12/82, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001237/96; Nome : Durvalina Silva Rabelo; matrícula : 269085; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 1249 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 03/01/83 a 04/06/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 160000266/96; Nome : Aurilene de Sousa; matrícula : 307327; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 601 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 19/1/86 a 11/07/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 160000266/96; Nome : Aurilene de Sousa; matrícula : 307327; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 315 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/08/88 a 12/06/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004594/96; Nome : Belicia Rodrigues de Oliveira; matrícula : 319848; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 122 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/05/74 a 30/08/74, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004594/96; Nome : Belicia Rodrigues de Oliveira; matrícula : 319848; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 1970 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 13/01/75 a 04/06/80, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 03000454/96; Nome : Belicia Rodrigues de Oliveira; matrícula : 319848; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 3555 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/06/80 a 27/02/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004877/96; Nome : Leda Dantas dos Santos Martins; matrícula : 347523; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 1064 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 25/11/83 a 23/10/86, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004877/96; Nome : Leda Dantas dos Santos Martins; matrícula : 347523; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 915 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/06/87 a 01/12/89, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 030004877/96; Nome : Leda Dantas dos Santos Martins; matrícula : 347523; Cargo : Auxiliar de Administração Pública ; averba : 590 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 05/02/90 a 17/09/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 060001342/96; Nome : Egnaldo Domingos de Aragão; matrícula : 405531; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 542 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 22/05/89 a 14/11/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 060001342/96; Nome : Egnaldo Domingos de Aragão; matrícula : 405531; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1044 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 18/04/91 a 24/02/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139000404/96; Nome : Francisca Maria de Araujo Boudens; matrícula : 406090; Cargo : Fiscal de Posturas ; averba : 942 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/02/89 a 01/09/91, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 139000404/96; Nome : Francisca Maria de Araujo Boudens; matrícula : 406090; Cargo : Fiscal de Posturas ; averba : 234 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 10/08/92 a 31/03/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 132001855/94; Nome : Edmar D'Aparecida Queiroz Rodrigues; matrícula : 420727; Cargo : Fiscal de Concessões e Permissões ; averba : 2633 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Polícia Militar do DF, no período de 04/05/87 a 18/07/94, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 030004980/96; Nome : Marcos Vinicius Custodio Lima; matrícula : 438456; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 366 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 30/01/84 a 29/01/85, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 140000560/96; Nome : Maria do R. Rodrigues da Silva; matrícula : 439037; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 6178 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/78 a 30/11/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 060001803/96; Nome : Agnaldo de Moraes; matrícula : 442135; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 1851 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/09/89 a 05/10/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040005827/96; Nome : Adelcio Pereira Caldas; matrícula : 462195; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 593 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 17/02/75 a 01/10/76, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 040004691/96; Nome : Edison Sadao Ito; matrícula : 46225X; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 6645 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 22/06/72 a 31/08/90, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040004691/96; Nome : Edison Sadao Ito; matrícula : 46225X; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1310 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/03/91 a 30/09/94, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040004691/96; Nome : Edison Sadao Ito; matrícula : 46225X; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 286 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 11/10/94 a 23/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040004986/96; Nome : Adriano Sanches São Pedro; matrícula : 462683; Cargo : INSS ; averba :

: 579 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/09/90 a 01/04/92, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040006432/96; Nome : Fernando Carvalho Antero; matrícula : 462748; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 949 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Superior do Trabalho, no período de 17/12/92 a 23/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040005828/96; Nome : Jose Hable; matrícula : 462853; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 2017 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 22/08/84 a 28/02/90, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 060001342/96; Nome : Egnaldo Domingos de Aragão; matrícula : 405531; Cargo : Técnico de Administração Pública ; averba : 318 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 02/02/87 a 16/12/87, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040005828/96; Nome : Jose Hable; matrícula : 462853; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 334 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 01/02/91 a 31/12/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 040005828/96; Nome : Jose Hable; matrícula : 462853; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 1300 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério do Exército, no período de 01/01/92 a 23/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040005730/96; Nome : Aníbal Sales Bastos; matrícula : 463159; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 746 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 08/02/66 a 23/02/68, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040006143/96; Nome : Eneida Aparecida Monteiro Vieira; matrícula : 463361; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 716 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal, no período de 15/01/90 a 31/12/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 040006143/96; Nome : Eneida Aparecida Monteiro Vieira; matrícula : 463361; Cargo : Auditor Tributário ; averba : 477 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal, no período de 01/01/92 a 21/04/93, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001140/96; Nome : Patrícia Lyrio Assreuf; matrícula : 465453; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 706 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal 1º Região, no período de 25/01/90 a 31/12/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 020001140/96; Nome : Patrícia Lyrio Assreuf; matrícula : 465453; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 366 dias, conforme certidão expedida pelo(a) FEDF, no período de 10/01/89 a 10/01/90, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 020001140/96; Nome : Patrícia Lyrio Assreuf; matrícula : 465453; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 819 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/10/86 a 27/12/88, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001140/96; Nome : Patrícia Lyrio Assreuf; matrícula : 465453; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 1353 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Regional Federal 1ª Região, no período de 01/01/92 a 14/09/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040012069/95; Nome : Valcir Alves da Silva; matrícula : 465992; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 451 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 20/03/75 a 12/06/76, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 040012069/96; Nome : Valcir Alves da Silva; matrícula : 465992; Cargo : Analista de Administração Pública ; averba : 6881 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 14/12/76 a 16/10/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001274/96; Nome : Dorcas Fonseca de Carvalho; matrícula : 470104; Cargo : Assistente Jurídico 2ª Categoria ; averba : 338 dias, conforme certidão expedida pelo(a) GDF Comissionado, no período de 24/01/95 a 27/12/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001274/96; Nome : Deirdre de Aquino Neiva Barroca; matrícula : 476714; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 112 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Superior do Trabalho, no período de 11/09/91 a 31/12/91, contados para efeito de adicional e aposentadoria.
Processo : 020001274/96; Nome : Deirdre de Aquino Neiva Barroca; matrícula : 476714; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 1174 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal Superior do Trabalho, no período de 01/01/92 a 19/03/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 020001274/96; Nome : Deirdre de Aquino Neiva Barroca; matrícula : 476714; Cargo : Procurador de 2ª Categoria ; averba : 119 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Superior Tribunal de Justiça, no período de 20/03/95 a 16/07/95, contados para efeito de aposentadoria.
Processo : 134000406/96; Nome : Joaquim Barros dos Santos; matrícula : 377651; Cargo : Fiscal de Posturas ; averba : 822 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/78 a 01/04/80, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar o tempo de serviço prestado pela servidora:

Processo : 040009766/96; Nome : Conceição José da Silva; matrícula : 22.752-8; Cargo : Analista de Finanças e Controle ; averba : 5538 dias, conforme certidão expedida pelo(a) INSS, no período de 01/01/61 a 29/02/76, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
CELESTE BAETA DE OLIVEIRA	9.828-0	SE	1º	26.08.78 a 24.08.83
MANOEL FRANCISCO DE AQUINO	10.862-6	RA IX	1º	26.06.89 a 24.06.94
ELIANE DORNFELD DE ALMEIDA	18.809-3	PRG	1º	15.09.86 a 13.09.91
MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE	21.400-0	SO	1º	29.07.90 a 27.07.95

JOSÉ I. JBERTO DUTRA	22.236-4	SEA	1º	08.06.91 a 05.06.96
DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS	22.267-4	SEA	1º	15.06.91 a 12.06.96
SEBASTIÃO QUINTILIANO	23.743-4	SEFP	2º	15.01.90 a 13.01.95
MARIA HELENA REIS CARVALHO	25.236-0	SEFP	2º	28.10.89 a 26.10.94
REGINA HELENA GONÇALVES PIRES	26.789-9	SEG	2º	24.04.91 a 21.04.96
VALDINÉ FONSECA COELHO DE SOUSA	26.863-1	PRG	2º	18.05.91 a 15.05.96
MARIA LEIDE DE SOUSA RÉGO	26.941-7	SCE	2º	18.06.91 a 15.06.96
MARIA LOURENÇO DOS REIS	26.946-8	SEFP	2º	19.06.91 a 16.06.96
MARIA APARECIDA DE B. PANTALEÃO	30.459-X	PRG	1º	20.06.89 a 18.06.94
MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS MOTA	31.007-7	SEMATEC	1º	27.04.85 a 25.04.90
			2º	26.04.90 a 24.04.95
RUFINO MENDES DOS SANTOS	32.020-X	ST	1º	01.09.77 a 30.08.82
			2º	31.08.82 a 29.08.87
			3º	30.08.87 a 27.08.92

GABRIEL DE BRITTO CAMPOS	33.329-2	SEFP	1º	09.11.90 a 07.11.95
ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	32.460-4	SEFP	1º	07.08.90 a 05.08.95
PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA	32.803-0	RA I	1º	13.02.85 a 11.02.90
			2º	12.02.90 a 10.02.95
MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS	33.991-1	SO	1º	21.05.91 a 18.05.96
MONICA PACHECO DE ASSIS EIRA	34.005-7	SEA	1º	26.05.91 a 23.05.96
ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE	34.011-1	SEA / IDR	1º	22.05.91 a 19.05.96
EUNICE MARIA DE JESUS SOUZA	34.014-6	SO	1º	23.05.91 a 20.05.96
ROSANE ARAÚJO SILVA	34.115-0	RA I	1º	10.06.91 a 07.06.96
EDILENE ROCHA PIRES	34.310-2	PRG	1º	20.06.91 a 17.06.96
MARTA REGINA SOARES MONDAINI	37.383-4	SO	1º	17.06.91 a 14.06.96
UBERLÂNDIA FREIRE DE SOUZA	38.820-3	SO	1º	24.06.91 a 21.06.96

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO



BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

SOS
CRIANÇA
1407

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

EDUCAÇÃO.
A PRIMEIRA
LIÇÃO SOCIAL.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, ao servidor NILTON CESAR GOMES BATISTA, matrícula nº 29.205-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 97, DE 5 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, à servidora SILHIANY PIRES ALBANO, matrícula nº 43.570-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.0005221/87, resolve:

- Tornar sem efeito a Instrução datada de 21 de junho de 1995, publicada no DODF nº 119, de 22 de junho de 1995, que exonerou a pedido JOSÉ PONCIANO DE FARIAS, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 51.602-3.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- ROBERT LASSANCE CARVALHO BRAGA, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Psicólogo, matrícula nº 29.293-1, Processo nº 082.010810/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 13.06.96.

- LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 72.470-X, Processo nº 082.010132/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 31.05.96.

- VALÉRIA DIRCILENE VIEIRA DA CUNHA, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 28.047-X, Processo nº 082.010878/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 18.06.96.

- LUIS ONOFRE LAFETA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 28.600-1, Processo nº 082.010833/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 17.06.96.

- ROSILDA SILVA FLOR GOMES, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 42.194-4, Processo nº 082.010799/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 17.06.96.

- MAGALI DIAS ARRUDA SENRA, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Psicólogo, matrícula nº 28.198-0, Processo nº 082.010808/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 17.06.96.

- ALESSANDRA GONÇALVES GAVIANO, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 29.774-7, Processo nº 082.010816/96, Data da Instrução 05.07.96.

- EDINA GONÇALVES DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.765-7, Processo nº 082.010881/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 18.06.96.

- ROBERTO DE PAULA DAS CHAGAS, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha, matrícula nº 25.193-3, Processo nº 082.010824/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 17.06.96.

- ÂNGELA DE ASSIS FERREIRA VILLAS BOAS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 83.005-4, Processo nº 082.010393/96, Data da Instrução 05.07.96, a partir 10.06.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR

RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho e sua liquidação, à conta do elemento 319092, da atividade 2038(030), conforme preceitua os Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, a favor dos servidores abaixo relacionados:

- MARCO RODRIGO ALVES FERREIRA, Processo nº 082.007942/96, no valor de R\$ 1.089,27 (um mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

- SEMIRAMIS LOURENÇO BAENA, Processo nº 082.003920/94, no valor de R\$ 1.085,04 (um mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIADELAIDE L. BAUMANN NEVES, Matrícula: 87.564-3, Exercício: DOC/COBEA, Quinquênio(s): 1º 06.08.70 a 05.08.75; 2º 06.08.75 a 19.09.84.

Nome: ANA NERI S. FERREIRA, Matrícula: 99.120-1, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 09.03.77 a 13.03.82; 2º 14.03.82 a 13.03.87.

Nome: NEOMICE MUNIZ P. JARDIM, Matrícula: 91.127-5, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 08.09.72 a 08.09.77; 2º 09.09.77 a 10.09.82.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) FRANCISCO DIAS PINHEIRO, matrícula nº 57.125-3, referente ao quinquênio, compreendendo o período, 2º 27.03.88 a 29.02.94, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 22.01.96.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino, Título III, Art. 12, Inciso VIII, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante disciplinar nº 082.02613/95, instaurado contra NOEME ORNELAS JUSTINO, matrícula nº 46.426-0, aplico a pena disciplinar de ADVERTENCIA ao supracitado servidor, nos termos do art. 127, I, art. 129 da Lei nº 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. 116, incisos III e X da supracitada Lei.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino, Título III, Art. 12, Inciso VIII, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante disciplinar nº 082.003190/96, instaurado contra JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.408-3, aplico a pena disciplinar de SUSPENSÃO de cinco dias, convertido em multa, por conveniência para o serviço, em 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, nos termos do art. 1130, § 2º da Lei 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. 117, XVI da Lei Supracitada

MÁRCIA CASTILHO DE SALES

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92, resolve:

Conceder Reversão ao Regime Anterior de Trabalho à professora DIRLEI CLARA RICE GRANICH, matrícula 0027432-1 a partir de 19.06.96.

MARCIA CASTILHO DE SALES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

Karlla Silene L. da Cunha, matrícula 29.503-5, SA-404, chefe de secretaria da Escola Classe 60 de Ceilândia, símbolo DFG-02, no período de 08/07/96 a 07/08/96, por motivo de férias do titular.

Railda Ramos de Lima, matrícula 63.342-9, vice-diretora da Escola Classe 34 de Ceilândia, símbolo DFG-04, no período de 01/05/96 a 10/05/96, por motivo de complementação do período de férias, tendo em vista a não conversão de 1/3 de férias em pecúnia.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores: Ione Gonçalves da Silva, matrícula 27.480-1, professora MG1Q, no período de 16.05.96 a 23.05.96; Eva Vieira de Carvalho, matrícula 22.876-1, Ag. Con. e Limpeza, no período de 08.06.96 a 15.06.96; Wellington Henrique Coelho, matrícula 69.286-7, Ag. de Vigilância, no período de 25.05.96 a 02.06.96; Osvaldo Alves de Oliveira, matrícula 52.150-7, professor MG3Q, no período de 09.06.96 a 16.06.96; Mônica Rodrigues da Silva, matrícula 27.498-4, professora MG1Q, no período de 12.06.96 a 19.06.96;

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que consta no art. 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º do ADCT, resolve: Conceder Licença Paternidade ao servidor: Osmar Ribeiro de Ávila, matrícula 23.024-3, Ag. Administrativo SA401, no período de 07.06.96 a 11.06.96.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução número 555, de 04 de março de 1996, resolve designar substituto eventual para o cargo comissionado abaixo relacionado:
CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA, Especialista de Assistência a Educação, matrícula 67.232-7 para substituir a Chefe da Seção de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino do Guará no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias da titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução número 551, de 31.01.96 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei número 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora MARIA AMANCIO RODRIGUES, matrícula 73.414-4, Auxiliar de Educação, pelo período de 16.06.96 a 23.06.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

01. Designar ANTONIO ALVES DAMASCENO, matrícula 24.334-5, MGLQ-GT3, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretora do Programa Educação Escolar do Caic Unesco, DFG 08, por motivo de Licença Médica, no período de 18/06/96 a 03/07/96;
02. Designar IVONE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 78.381-1, MG3Q, para substituir o titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica da DRE do Núcleo Bandeirante, DFG 07, por motivo de férias, no período de 08/07/96 a 06/08/96;
03. Designar MARIA LÚCIA MAGALHÃES FONTENELLE, matrícula 76.624-0, MGLQ, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretora da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, por motivo de férias, no período de 03/06/96 a 02/07/96.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CAIC-UNESCO/SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a GENOVEVA CARLA BARROS SOUSA, Matríc. nº 26.268-4, função MGLQ, pelo período de 26.05.95 a 02.06.96.

BETTY HARLEY NUNES DE ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIB, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a LUIZA BARBOSA BELO, matrícula nº 47.829-6, cargo TP 603, pelo período de 19/06/96 a 26/06/96.

HERMILY NUNES BONFIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

DESIGNAR para responder pela Direção das Unidades de Ensino, conforme o previsto no artigo 53 do Decreto nº 16.963, de 24 de novembro de 1995, e da Instrução complementar nº 03 da Comissão Eleitoral Geral, nos dias 27, 28, 29 e 30 de março de 1996, as servidoras abaixo citadas:

- VILMA ALVES VAZ, Professora MG3Q, matrícula nº 94.811-X, pelas seguintes Escolas: Escola Classe Estância do Pipiripau e Escola Classe Suasarana.
- REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora MGLQ, matrícula nº 48.904-2, pelo CAIC-ASSIS CHATEAUBRIAND DE PLANALTINA.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
JACIRENE PEREIRA LIMA, matrícula nº 29.565-5, a partir de 01.07.96, CHESp nº 22, autorizada em 17.06.96.
FRANCISCO HUGO VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 29.682-1, a partir de 01.07.96, CHESp nº 22, autorizada em 17.06.96.
MARIZA APARECIDA B.V. DE FREITAS, matrícula nº 29.694-5, a partir de 01.07.96, CHESp nº 22, autorizada em 17.06.96.
MARILENE LEMOS DE BARROS, matrícula nº 29.830-1, a partir de 24.06.96, CHESp nº 23, autorizada em 24.06.96.
MARGARIDA M. DE SOUZA, matrícula nº 29.895-6, a partir de 28.06.96, CHESp nº 23, autorizada em 24.06.96.
KELI CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 30.053-5, a partir de 01.07.96, CHESp nº 21, autorizada em 19.06.96.
LÚCIO CESAR SILVA, matrícula nº 46.410-4, a partir de 19.06.96, CHESp nº 19, autorizada em 19.06.96.
ANGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 48.547-0, a partir de 01.07.96, CHESp nº 22, autorizada em 17.06.96.
VIRGILIO MACEDO DE SOUZA, matrícula nº 71.386-4, a partir de 27.06.96, CHESp concedida em 02.05.96. Admitido em 18.04.96. Requisição conf. Proc. 082006801/96. Memo. 0411/96 de 23.05.96 - SLMP.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: HELENICE KARLA DE FREITAS, matrícula nº 64.353-X, MGLQ, pelo período de 15.06.96 à 22.06.96; SILVIA L. ARAGÃO DIAS, matrícula 29.600-7, MGLV, pelo período de 14.06.96 à 21.06.96; VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula 23.106-1, SA 401, pelo período de 21.06.96 à 28.06.96; ELIANE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 23.324-2, MGLQ, pelo período de 21.06.96 à 28.06.96; FRANCISCO CARLOS MONTEIRO WOLFGRAM, matrícula 41.393-4, MGLQ-GT3, pelo período de 07.06.96 à 14.06.96

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor: ROSELI GOMES PINHEIRO, matrícula 73.163-3, TP 603, pelo período de 13.04.96 à 20.04.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "b", § 1º do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: MARCELLO PEREIRA DE SANTANA, matrícula 24.431-7, MG2Q, pelo período de 25.06.96 à 29.06.96; JOÃO ITAMAR DO CARMO, matrícula 50.615-X, MG3Q, pelo período de 04.06.96 à 08.06.96; ANTONIO TAVARES DA SILVA NETO, matrícula 46.358-2, MGLQ-GT3, pelo período de 12.06.96 à 16.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
SILVIA LEITE ARAGÃO, matrícula nº 29.600-7, a partir de 02.07.96, CHESp nº 20, autorizada em 19.06.96.
CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.655-4, a partir de 30.06.96, CHESp nº 21, autorizada em 19.06.96.
GEOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.881-6, a partir de 30.06.96, CHESp nº 21, autorizada em 19.06.96.
VALDIRENE APARECIDA MAFRA, matrícula nº 29.928-6, a partir de 01.07.96, CHESp nº 22, autorizada em 17.06.96.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os Titulares de cargos em comissão, a seguir especificados:

NOME: ANA FLÁVIA FREITAS RANGEL, matrícula 23.630-6, cargo em comissão de Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade (SIEC), símbolo DFG-07 no período de 15/07/96 a 13/08/96, por motivo de férias regulares do titular.

SANDRA MARIA SOARES CORREIA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555/96 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituir os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

- LUCIVANE DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula nº 23.055-3, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 303 de Samambaia, símbolo DFG 02, pelo período de 08.07.96 a 06.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular;
- JUCÉLIA MARQUES DOS REIS, matrícula nº 23.204-1, Professor MGIQ, Vice-Diretora da Escola Classe 111, símbolo DFG 04, pelo período de 12.06.96 a 11.07.96 por motivo de férias regulamentares do titular;
- DIJACI D. DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.469-1, SA 401, Chefe de Secretaria do CAIC Ayrton Senna de Samambaia, DFG 04, pelo período de 08.07.96 a 06.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular;
- ANDRÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 24.577-3, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 501 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 08.07.96 a 06.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular;
- VENILTON TOMAZ DO VALE, matrícula nº 23.041-3, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 419 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 08.07.96 a 06.08.96 por motivo de férias regulamentares do titular;
- JANIÉLITE ALVES DE ABREU, matrícula nº 25.384-7, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 108 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 12.08.96 a 10.09.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551/96 de 31.01.96, resolve:

- CONCEDER Licença Paternidade ao servidor PAULO BIAGI DA SILVA, matrícula nº 65.689-5, pelo período de 21.06.96 a 25.06.96;
- CONCEDER Licença Nojo ao servidor EDILENE CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula nº 49.470-4, pelo período de 16.06.96 a 23.06.96.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555 de 04.03.96, resolve: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- DORCAS FERRÃO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 29.106-4, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 318 de Samambaia, DFG 02, pelo período de 12/08/96 a 10/09/96 por motivo de férias regulamentares do titular.

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Reversão ao Regime Anterior, aos servidores abaixo especificados:

- ROLANDO JOSÉ VENTURA DUMAS, matrícula nº 95.023 8, Reversão ao regime anterior a partir de 19.06.96.
- MAURO BATISTA LACERDA, matrícula nº 56.180 0, Reversão ao regime anterior a partir de 13.06.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

- MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, matrícula nº 26.639 6, Chev nº 158/96, pelo período de 31.05.96 a 20.12.96.
- LINALVA REGINA B. S. DE CASTRO, matrícula nº 76.098 6, Chev nº 160/96, pelo período de 17.06.96 a 20.12.96.
- ANDREIA APARECIDA TOCANTINS RIOS, matrícula nº 29.517 5, Chev nº 163/96, pelo período de 27.05.96 a 20.12.96.
- MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 29.961 8, Chev nº 159/96, pelo período de 10.06.96 a 20.12.96.
- MARIULZA PEREIRA FREIRE, matrícula nº 28.827 6, Chev nº 162/96, pelo período de 23.05.96 a 20.12.96.
- MICHELE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.563 8, Chev nº 164/96, pelo período de 24.05.96 a 20.12.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

- MARIZETH ALBERNAZ PESSOA, matrícula nº 62.360 1, MA 1198/96 SLMP, a partir de 13.05.96.
- LEONARDO SANTOS QUADROS, matrícula nº 58.880 6, anterior a 1990, a partir de 27.05.96.
- CLÓVIS FRANCISCO MARINHO ARAÚJO, matrícula nº 53.481 1, anterior a 1990, a partir de 23.05.96.
- ANEIR ADRIANO R. DE LIMA, matrícula nº 25.923 3, O.I. 386 DRET/SRH, a partir de 18.06.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder Licença-nojo a servidora SARAH FRANCES NUNN MONTEIRO, matrícula 56.184-3, no período de 14/06/96 a 21/06/96.

MARIA APARECIDA BORGES MOREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1ª GRAU 10 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a servidora SIMONE ANGÉLICA ALVES, matrícula nº 48.156-4 pelo período de 11.05.96 a 18.05.96.

MARIA DO ROSÁRIO DE F.C. GOMES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar VALNIRA DE MELO VAZ, matrícula 20.198-7, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir a titular do cargo em comissão, símbolo DF-03, Secretária-Datilógrafa do Departamento de Pedagogia, no período de 08.07.96 a 06.08.96, por motivo de férias.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 13/96

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 011/96-FHDF, publicado no DODF Nº 113 de 13.06.96, torna público o Resultado Final do processo seletivo para Contratação Excepcional de caráter Temporário para Enfermeiro.

CLASS.	NOME	PONTOS
01ª	Maura Lopes Andrade	56,0
02ª	Suzemires Márcia Lopes Sobral	55,0
03ª	Patrícia Botelho de Souza	53,0
04ª	Beatriz Terezinha F. Teles	53,0
05ª	Maria de Fátima Fernandes de Oliveira	52,0
06ª	Rosalva Calixto D'Abadia	52,0
07ª	Sandra Regina Gomes Guimarães	50,0
08ª	Eliane Almeida da Silva	50,0
09ª	Sara Jany Medeiros da Silva	49,0
10ª	Elenita Carvalho Muniz Reis	49,0
11ª	Nureddin Gomes	48,0
12ª	Teófanés Fátima Silva Brito	48,0
13ª	Cláudia da Silva Coutinho	47,0
14ª	Hérbia Batista de Vasconcelos	46,0
15ª	Estefânia Oliveira Silva de Vasconcelos	45,0
16ª	Marta Regina Conterno	44,5
17ª	Antônio Vicente de Lima	44,0
18ª	Dora Lúcia Teixeira de Miranda	44,0
19ª	Maricélia da Silva Barros	43,0
20ª	Rozilda Rodrigues de Oliveira	43,0
21ª	Miriam Nunes de Lima	43,0
22ª	Maria Geralda de Toledo	41,5
23ª	Carmen Gonçalves de Oliveira e Silva	41,0
24ª	Albano Cesar Lustosa Araújo	40,0
25ª	Simone Paschoalin de Freitas	40,0
26ª	Robson de Oliveira do Nascimento	40,0
27ª	Célia Kiyoko Yamagushi	39,0
28ª	Malba Rodrigues Gouveia Maia	39,0
29ª	Ednelza Ruth Oliveira Mata	38,0

302	Maria Xavier de Freitas	38,0
310	Lucinda Pires Marinho	38,0
322	Alcione Diniz	38,0
332	Sirlene de Fátima Pereira	38,0
342	Cristina Márcia Santos Rocha	38,0
352	Surama Maranhão da Silva	38,0
362	Rosa Alzira Lopes Fernandes	38,0
372	Nilva Gomes de Oliveira	37,0
382	Eronidia Dias Teixeira	37,0
392	Maria das Graças Vieira	37,0
402	Maria Lúcia Pereira Machado	37,0
412	Shirlei Cristine Rosa Muniz Gomes	35,0
422	Edvânia da Silva Fernandes	35,0
432	Raimunda Maria F. de Almeida	35,0
442	Laura Maria Isabela Tiago de Barros	35,0
452	Jeane Heiner da Cunha Carvalho	35,0
462	Maria do Socorro Cronemberger Rangel	35,0
472	Cacilda Tieko Suzuki Feliciano	34,0
482	Tony Hudson Bezerra Alves	34,0
492	Railma Medeiros Cruz	33,0
502	Marlene Lacerda Costa Bozet	33,0
512	Maria das Graças Bezerra Geraes e Rocha	33,0
522	Wellington Alves de Lucena	33,0
532	José Temoteo de Albuquerque	32,5
542	Joelma Araújo Campos	32,0
552	Alessandra Sardinha Carvalhedo Martins	32,0
562	Percela Moscoso Tence	32,0
572	Maria das Graças Dolores Rodrigues	32,0
582	Débora Lopes Nobre	32,0
592	Frankcelina Sandra de Souza Lima	32,0
602	Sandra Maria Dalla Rosa de Quadros	31,0
612	Marinez da Rocha Coelho	31,0
622	Maria Helena da Silva	31,0
632	Josenaldo Lins de Oliveira	31,0
642	Altamir Perpétuo Ferreira	31,0
652	Alaidistania Aparecida Ferreira	31,0
662	Dulcimar Moreira Serra de Souza	31,0
672	Valdinei Donizete Marques Pinto	31,0
682	Daniela Martins Machado	31,0
692	Maria Abadia de Moraes	31,0
702	Valdeny Francisca Pereira	31,0
712	Elizabeth Gomes Lotze	30,0
722	Cirlene Rodrigues Pedreira	30,0
732	Misia Marinho Amorim	30,0
742	Noemea Dias Lima	30,0
752	Rosinei Jorge Peixoto	30,0
762	Vanderleia Inez Coradini	30,0
772	Neuda Alves Fraga	30,0
782	Adriana Cristina David	29,5
792	Leila Maria dos Santos Alves	29,0
802	Waldíria Rodrigues de Oliveira	29,0
812	Francineide Moita de Vasconcelos Andrade	29,0
822	Esânia Alves de Oliveira	29,0
832	Selma Barros de Carvalho	29,0
842	Maria Jacy de Souza	29,0
852	Sandra Helena de Sousa Ferreira	29,0
862	Alessandra de Alencar Gadelha	29,0
872	Maria Elizabeth Teixeira Mazon	28,5
882	Leila Cristiane Pires de Moraes	28,0
892	Zaida Ferreira de Araújo	28,0
902	Dulce Amália Araújo de carvalho	28,0
912	Arlete Rodrigues Chagas da Costa	28,0
922	Sonia Maria Santos	28,0
932	Dellys Cristina Soares Macena	28,0
942	Eliza Barbosa dos Santos	28,0
952	Iris da Silva	27,0
962	Maria Menezes de Souza	27,0
972	Maria Auxiliadora Albuquerque Marques	27,0
982	Maria Jandira Sardinha	27,0
992	Lina Maria Campos Andrade Fidalgo Cunha	27,0
1002	Deusélia Vasconcelos de Oliveira	27,0
1012	Mirian Cristina Felipe Lucena	27,0
1022	Maria Nazareth Santos	27,0
1032	Maria Evandir da Silva	27,0
1042	Neidy Borges Vieira	27,0
1052	Ludmilla Alabarse Soares	26,5
1062	Patrícia Helen. Almeida Bacelar Gama	26,0
1072	Christiane Braga Martins	26,0
1082	Marivânia de Azevedo Rego	26,0
1092	Eugênia Rodrigues do Nascimento	26,0
1102	Valdônia Régia Tiburtino Leite	26,0
1112	Luzia Cândida	26,0
1122	Vanda Pereira Lima	25,5
1132	Olane de Herédia Gonçalves	25,0
1142	Rosângela dos Reis Rodrigues	25,0
1152	Maria do Socorro Mendes Matos	25,0
1162	Giselle de Oliveira Bonan	25,0
1172	Aguimar Alves de Oliveira	24,0
1182	Maria de Lourdes Olegário Leite	24,0
1192	Maria das Graças Barbosa Silva	24,0
1202	Terezinha Rodrigues	24,0
1212	Dalma Alves Pereira	24,0
1222	Goreth de Oliveira Pereira	23,0
1232	Célia Regina Conceição Santos	23,0
1242	Ana Cláudia Pinto Rodrigues	22,0
1252	Liliam Maria Fernandes	22,0
1262	Maria Raquel Gomes Maia Pires	22,0
1272	Elaine Maria Monteiro Maciel	22,0
1282	Rosângela de Guadalupe Kachel Serighelli	21,0
1292	Cláudia Medeiros de Lima	21,0
1302	Izabel Reinaldo Muniz	20,0
1312	Irismar Amorim de Oliveira	20,0
1322	Margareth Rosa Miranda	20,0
1332	Cybele Chemah Kissler	19,5
1342	Rosvita Inêz Ferri Beine	19,0
1352	Gerusa Amaral de Medeiros	19,0

1362	Evanilson da Mota Feitosa	19,0
1372	Elisabete Mesquita Peres	18,0
1382	Geraldo Alves Batista	18,0
1392	Ana Cleonides Fontoura Acioli	18,0
1402	Adelícia Alves Santana	18,0
1412	Mariangela Neves Meurer	17,0
1422	Ana Lúcia da Silva Marinho	17,0
1432	José Sabino Soares de Lima	16,0
1442	Ana Maria dos Santos Gehrke	15,0
1452	Maria Clara de Araújo Boudens	15,0
1462	José Linhares Prado Neto	15,0
1472	Juscimar Divina Pereira de Moraes	14,0
1482	Cassandra Melo	14,0
1492	Márcia Loureiro Macedo dos Reis	13,0
1502	Márcia Helena Guimarães	13,0
1512	Karla de Cássia Mosselini	13,0
1522	Jacinara Neves	13,0
1532	Trícia Martins Negrão	13,0
1542	Elize Maia Serpa	12,0
1552	Carla Evelin Vitória	11,0
1562	Maria das Graças Gonçalves Pecora	11,0
1572	Anderson Scheffer da Silva	11,0
1582	Magda Inácio Couto	11,0
1592	Maria Silene Saraiva Rebelo	10,0
1602	Acácia Perpétua Lemes	10,0
1612	Geraldo Celso Silva Machado	10,0
1622	Juliana Resende Silva Monteiro	10,0
1632	Neonair Gonçalves Itacarambi	10,0
1642	Claudiney Rodrigues Alves	09,0
1652	Edna Xavier Martins	09,0
1662	Flávia Sodré Silva	09,0
1672	Maria Rosemere Travassos Pereira	09,0
1682	Marinalva Alves	09,0
1692	Rejane Felicidade Soares	09,0
1702	Solange Delazeri	09,0
1712	Josinaldo Noberto de Lima	08,0
1722	Maria Fernanda R. Rosa	08,0
1732	Alexandre Lemos Rosa	08,0
1742	Juliana Werneck de Souza	08,0
1752	Lívia Lena de Assis Souza	08,0
1762	Christinne Lima de Aguiar	08,0
1772	Brenda da Silveira Machado	07,0
1782	Zilda de Lourdes de Campos	07,0
1792	Roberta de Medeiros Dias	07,0
1802	Djane Elys Renê de Araújo	07,0
1812	Claude de Souza Z. Veiter	07,0
1822	Alessandra da Mata Ferreira	07,0
1832	Gisele Andrade Bitencourt Fernandes	07,0
1842	Emília Aparecida Tolentino Rocha	06,0
1852	Sirlei Regina de Sousa	06,0
1862	Edilane Maria dos Santos	06,0
1872	Irlene Souza Honório Oliveira	06,0
1882	Núbia Alves Macedo	06,0
1892	Sandro Rogerio Gabriel dos Santos	06,0
1902	Jaqueline Pereira da Silva	06,0
1912	Vani de Fatima Faria	06,0
1922	Cristhiane Ornelas Vitorino	06,0
1932	Ana Silvia Patrício Bandeira	05,0
1942	Claudia Maria Lara	05,0
1952	Adriana Simão Magalhães	05,0
1962	Ana Nery Alves de Sousa	05,0
1972	Antonio Antunes dos Reis	04,5
1982	Valéria Falone Martins Benthier	04,5
1992	Cristina Ayako Kimura	04,0
2002	Iaci Antunes Vianha	04,0
2012	Wania Dias Saraiva	04,0
2022	Marcia Georgina Rocha martins	04,0
2032	Clédia Lopes	04,0
2042	Pauline Parcianello Teixeira	03,0
2052	Maria Auxiliadora Carvalho Silva	03,0
062	Ivan Pereira de Oliveira	02,0
072	Pedro Eduardo Firmino Cavalcante	01,0
082	Takako Taniguchi, Kanda	01,0
092	Berenice Jacome de Franco Lima	01,0

FIDÉLIA VASCONCELOS DE LIMA

retora da Divisão de Seleção.

Homologamos,

Brasília, 4 de julho de 1996

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

Diretora da DRH

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FMDF, resolve:

Autorizar a prorrogação de Licença para trato de Interesses Particulares, concedida em 21.12.95, conforme publicação no OODF por mais 03 (três) meses, a partir de 12 de julho de 1996 ao servidor Armando José Luz Macedo - Assistente Superior de Saúde (Médico Oncologia Clínica) 2a. Classe, Padrão VI, matrícula No. 122.471-5, lotado no HBDF, com base no Artigo 82 da Lei 8.112/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do sub-item 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem remuneração para acompanhar cõnjuge, à servidora NILDA HELENA BATISTA SILVA, AIS - II (Auxiliar de Enfermagem), 3a., Classe, Padrão III, matrícula No. 133.945-1, lotada no HRG, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01.07.96, nos termos do tigo 84 da Lei 8.112/90, conforme processo No. 061.033.376/96.

MÁRCIO PAIS HORTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional da servidora EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 134377-7, ELOGIO, pela dedicação e eficiência, demonstradas durante o período em que substituiu a Secretária da Divisão de Orçamento/DREF, conforme solicitado no Ofício 007/96-DO/DREF/FHDF.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTACÃO	NOME	%	A PARTIR DE
102.856-1	ADMC	LAURINDO ALVES DOS SANTOS	30	07.06.96
		proc. 061.003.896-96		
106.716-8	HRT	VANDERLEI VELOZO	23	13.12.95
		proc. 061.030.140-92		
106.948-9	ADMC	EVELY BENSABATH JARDIM MARANHÃO	23	28.05.96
		proc. 061.003.386-96		
109.208-1	HRAN	JOSÉ PONTES VIEIRA	22	29.11.95
		proc. 061.039.684-95		
109.578-1	APOSENT	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	27	13.03.96
		proc. 061.023.563-91		
110.032-7	HBDF	EMILIA KAZUE SAWAKI	22	28.05.96
		proc. 061.022.690-96		
110.322-9	APOSENT	ADERIVALDO CABRAL DIAS	26	26.04.96
		proc. 061.027.131-95		
111.595-2	CSC 03	MARIA DE LOURDES MIRANDA GUILHERME	22	18.05.96
		proc. 061.043.132-95		
111.639-8	HRT	JOSÉ MIGUEL DA SILVA TELES	23	26.04.96
		proc. 061.030.303-96		
112.395-5	HRAS	VERA LUCI CARNIATO SANTINONI	19	28.05.96
		proc. 061.027.155-96		
114.323-9	ADMC	RONALDO LUIZ DAMASCENO FERREIRA	17	25.11.95
		proc. 061.008.787-93		
114.327-1	HRP	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	17	06.05.96
		proc. 061.045.080-96		
115.470-2	HBDF	WALDEMAR LECHTMAN	23	17.08.95
		proc. 061.023.479-91		
115.917-8	APOSENT	LUIZ ANTONIO TERAMUSSI	19	13.05.96
		proc. 061.027.304-94		
116.036-2	HRS	MANUEL LOPES DE SANTANA	16	26.04.96
		proc. 061.036.179-96		
116.132-6	HRS	MARIA DO SOCORRO LEMOS MONTEIRO	19	03.03.96
		proc. 061.036.627-93		
116.324-8	ADMC	GILDA DE FREITAS SILVEIRA	22	28.05.96
		proc. 061.004.275-93		
117.563-7	HRAS	MARIA BRAZILMAR LIMA BARROS	17	12.03.96
		proc. 061.007.827-90		
118.186-6	HBDF	JOÃO MANOEL DA SILVA	24	26.04.96
		proc. 061.023.953-95		
118.230-7	HRAS	JESUS CASTELO BRANCO FERRO GOMES	23	18.03.96
		proc. 061.028.044-95		
118.438-5	APOSENT	ZULEIDE PEREIRA CANDIDO	19	20.11.95
		proc. 061.030.990-92		
119.529-8	HRAN	CELINA RIBEIRO PACHECO	20	24.04.96
		proc. 061.039.212-96		
126.289-1	HRAS	JUSSARA NERI SAMPAIO	15	08.05.96
		proc. 061.027.230-96		
126.985-2	HRS	PAULO ROBERTO MARANHAS MEYER	11	26.04.96
		proc. 061.036.182-96		
128.637-4	HBDF	TANIA MARIA DE MEDEIROS CIRNE	14	31.05.96
		proc. 061.022.486-96		
129.075-4	HRAS	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	12	29.11.95
		proc. 061.027.991-95		
129.586-1	HRP	IVAN BONFIM DA SILVA	17	29.02.96
		proc. 061.027.235-92		
131.470-0	HRAS	IÊDA BERNARDES DE OLIVEIRA	04	05.01.96
		proc. 061.027.782-95		
131.568-4	HRAS	GENUINA ARAÚJO DA SILVA	11	28.05.96
		proc. 061.027.232-96		
132.645-7	HRG	ORLANDA CORREA LIMA	04	28.05.96
		proc. 061.033.117-96		
133.236-8	CST 09	CRISTINA DE JESUS SOUSA FERREIRA	04	26.03.96
		proc. 061.031.256-93		
133.435-2	HRC	VERA LÚCIA DA SILVA COELHO	09	01.04.96
		proc. 061.042.447-95		
134.737-3	HRAN	ALBANISA ROSA VERAS	08	26.04.96
		proc. 061.039.271-96		
135.673-9	HRAN	MAURÍCIO MENDES DE PAIVA	16	24.04.96
		proc. 061.039.445-95		
135.812-0	HBDF	EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO	08	08.05.96
		proc. 061.022.640-96		
136.074-4	HBDF	NORMA SUELY OLIVEIRA DA SILVA	17	14.12.95
		proc. 061.023.787-95		
136.259-3	HRP	MARIA AUXILIADORA PINTO	18	21.05.96
		proc. 061.045.364-95		
136.382-4	HRAN	REGINA GIANINI	09	01.05.96
		proc. 061.039.002-96		

MARIA ISABEL GONÇALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 49, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 073/95, de 09.10.95, que designou a Advogada CIRLAINE LEITÃO BARROSO, Substituta Eventual do Senhor Chefe da Assessoria Jurídica. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEIXO FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

SUBSTITUIR a servidora EDNA ISMAEL DOS SANTOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.421-9, pela servidora RACHEL PARANHOS PEREIRA BENTO, Secretário Administrativo Auxiliar, matrícula nº 12.317-X, na Comissão de Sindicância instituída através da Instrução de Serviço nº 048/96, de 28.06.96.

ALEIXO FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 11.020-5, para substituir o Chefe da Gerência de Informática, Símbolo DFG-14, da Presidência, durante o período de 08.07 a 17.07.96 relativo a 10 (dez) dias complementares das férias do titular.

ALEIXO FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 52, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR o servidor NAZARENO ALVES SOBRINHO, Advogado, matrícula nº 11.963-6, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, a partir do dia 03.07.96. Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEIXO FURTADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54, DE 3 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, matrícula nº 11.311-5, para substituir o Chefe do Serviço de Projetos Técnicos, Símbolo DFG-10, da Diretoria de Planejamento, durante o período regulamentar de férias do titular, a partir de 26.06.96.

ALEIXO FURTADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 8/96

PROCESSO Nº: 030.000.569/96 - INTERESSADO: NAZARENO STANISLAU AFFONSO - Autorizo a concessão de 3,5 (três e meia) diárias de viagem ao servidor Nazareno Stanisla Affonso, para participar do "Encontro Nacional Sobre Integração de Transportes Coletivo Urbano" e da 29ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Transportes Urbano", a realizar-se no período de 26 a 29.06.96, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

FÁBIO RESENDE DA SILVA.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 30, DE 5 DE JULHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, item V, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 resolve:

Designar a servidora MARIA REGINA DE MATTOS, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.469/0, para substituir GERSONITA REIS DE FREITAS, como membro da Comissão, instituída pela Instrução de Serviço "E" nº 26, de 24.06.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: 1 - Conceder Promoção Funcional, a partir de 01 de julho de 1996, aos servidores constantes da relação anexa, de acordo com a Portaria Nº 016/96, de 18 de junho de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

ANEXO

NOME	SITUA.	ANT.	SITUA.	NOVA
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
Alzira Cruz de Souza	1ª	IV	ESP.	I
Ana Maria Lourenço Marques	2ª	IV	1ª	I
Antonio Quintiliano Maciel	1ª	IV	ESP.	I
Carlos Alberto Costa de Lima	1ª	IV	ESP.	I
José Flavio de Lima	1ª	IV	ESP.	I
Lesiene Francisco de Paula	1ª	IV	ESP.	I
Luiz de Jesus Alves Franco	3ª	V	2ª	I
Manoel Celestino da Silva	1ª	IV	ESP.	I
Maria Goreti Pereira dos Santos	1ª	IV	ESP.	I
Maria Isaltina Oliveira Rocha	3ª	V	2ª	I
Miguel Raimundo de Oliveira	1ª	IV	ESP.	I
Osmar Carneiro Nepomuceno	1ª	IV	ESP.	I
Paulo Rodrigues dos Santos	2ª	IV	1ª	I
Roberto Batista Nunes	1ª	IV	ESP.	I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 606, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR EDITE ANTÔNIA CALIXTO, matrícula nº 00.771-1, ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.033-2 e ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão para apurar fatos relativos a acidente de trabalho das servidoras ELINEUZA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 00.555-X e AUTA ALVES DA SILVA, matrícula nº 01.025-1. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar resultados.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 607, DE 28 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR NATAL GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 00.061-2, da função de Supervisor de Pessoal, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1991.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 609, DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº. 1158-4, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº. 047-7, e ANTONIO JORGE VALLEJO, matrícula nº. 050-7, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar fatos constantes do processo nº. 055.001.742/91. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto à apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 610, DE 1º DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº. 047-7, ANTONIO JORGE VALLEJO, matrícula nº. 050-7, e MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº. 1158-4, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar fatos constantes do processo nº. 055.000.020/91. A COMISSÃO deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto à apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 150.000.107/96, resolve:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao servidor WILLIAM CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº38.980-3, Técnico de Administração Pública, Especialidade Motorista, de acordo com a conclusão final da comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes do processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências cabíveis.

SÍLVIO TENDLER

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto no. 15.357 de 23.12.93, resolve:

Designar TERESA MARIA COTRIM DE PAIVA CHAVES, matrícula no. 48.257-9, Gerente de Pesquisa, Documentação e Tombamento, DFG-11, para substituir ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula no. 28.696-6, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, DFG-13, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ROMIVAL ALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula 19.895-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização, DFG-10, para substituir TERESA MARIA COTRIM DE PAIVA CHAVES, matrícula no. 48.257-9, Gerente de Pesquisa, Documentação e Tombamento, DFG-11, no período de 01.07.96 a 10.07.96, por motivo de a titular encontrar-se substituindo o Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

SÍLVIO TENDLER

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003, de 15 de maio de 1991, resolve:

Designar a servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 46.301-9, como EXECUTORA dos serviços destinados a esta Secretaria, conforme 96NE00016 (hospedagem e alimentação para convidados oficiais) prestados pela firma HOTEL NACIONAL LTDA, processo nº 150.000.504/95, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, em substituição a servidora ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.035-5, designada através da Portaria de 25/01/96, publicada no DODF Nº 021, de 30/01/96.

Designar o servidor WILLIAM CRUZ VAZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.766-8, como EXECUTOR dos serviços destinados a esta Secretaria, conforme 96NE00160 (cópias de chaves, modelagem de chaves e conserto de fechaduras) prestados pela firma CASA DE CHAVES YALE - CHAVEIRO 3.000, processo nº 150.000.160/96, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA DINA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 327-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período

de 10 a 24.06.96, ELOIZA GERALDA GARCIA, matrícula nº 619-X, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, Código DFG-10, por motivo de seu afastamento em tratamento de saúde.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

INSTRUÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:

Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 692-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 01.07.96 a 31.07.96, JULIA ANDRADE LIMA, matrícula nº 431-6, Assistente do Museu de Arte de Brasília-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em Licença-Prêmio.

Designar VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1178-9, Encarregada de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, Código DFG-03, para substituir no período de 08.07.96 a 06.08.96, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 44.149-X/FEDF, Chefe da Seção de Contabilidade-DFin-DAG-DE-FCDF, Código DFG-06, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1996.

Designar NILZO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1240-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir no período de 08.07.96 a 06.08.96, VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1178-9, Encarregada de Escrituração e Mecanização, da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Código DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão, durante o mesmo período.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24/10/90, e o que consta do processo nº 081.001668/96, resolve: Exonerar, a pedido, MARIA CRISTINA SANT'ANA CARDOSO, matrícula nº 1264-5, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 18 de junho de 1996.

SILVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 26 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.000657/95

INTERESSADO : GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1276-9

TEMPO : 379 dias (01 ano e 14 dias), prestados em atividade privada vinculada à Previdência, conforme Certidão Expedida pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. (inciso V do artigo 103, da Lei nº 8.112/90).

Conceder aos servidores abaixo relacionados o adicional previsto na Lei nº 8.911, de 11.07.94, na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.000885/96

INTERESSADO : ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 354-9

FRAÇÃO : 1/5 (um quinto) da Gratificação por Encargo em Gabinete, a partir de 01 de agosto de 1995.

PROCESSO Nº : 081.001535/94

NOME : ALAIDES GENTIL CAVALCANTE, matrícula nº 631-9

FRAÇÃO : Mais 1/5 (um quinto) da representação mensal do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe da Divisão do Pessoal, a partir de 21 de outubro de 1995, totalizando 2/5 do DF-10 e 3/5 do DF-05.

PROCESSO Nº : 081.000108/92

NOME : DIVINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 934-2

FRAÇÃO : Mais 1/5 (um quinto) da representação mensal do Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, a partir de 11 de março de 1995, totalizando 5/5 do DF-05.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder à servidora abaixo relacionada o adicional previsto na Lei nº 8.911, de 11.07.94, na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.001540/94

INTERESSADA : MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 548-7

FRAÇÃO : 1/5 (um quinto) da representação mensal do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Protocolo, a partir de 22 de julho de 1995, totalizando 1/5 do DF-10 e 1/5 do DF-03.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, atualização de quintos prevista na Lei nº 8.911, de 11.07.94, na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.000104/92

INTERESSADO : JURACY DOS SANTOS, matrícula nº 149-X

ADICIONAL ATUALIZADO : Substituição de 1/5 (um quinto) do DF-10, por 1/5 (um quinto) do DF-12, relativo ao período de 01.07.94 a 30.06.95, a partir de 01.07.95, passando a ter incorporado 4/5 do DF-10 e 1/5 do DF-12.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 1º de julho de 1996

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e" CONCEDO: 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 519,58 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), a servidora LEDA RAETER MONTANDON BORGES, Assessora do DSST/STb, matrícula nº 48.101-7, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 18.06.96 a 21.06.96, em objeto de serviço.

JAIR CÂNDIDO DA SILVA
Respondendo

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao Órgão a seguir mencionado, com base da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1.991.

PROCESSO : 030.005.699/96

NOME : FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS

MATRÍCULA : 00156-2

2.453 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, durante o período de 02.05.68 a 10.06.78 e 01.12.78 a 01.02.79, contados para aposentadoria.

1.187 dias, prestado ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, durante o período de 29.08.75 a 30.11.78, contados para aposentadoria e adicional.

PROCESSO : 030.005.422/96

NOME : MAURO MOREIRA BORGES

MATRÍCULA : 00181-3

1.706 dias, conforme certidão emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, durante o período de 06.09.74 a 11.05.79, contados para aposentadoria.

516 dias, prestado a CÂMARA DOS DEPUTADOS, durante o período de 26.10.79 a 26.03.81, contados para aposentadoria e adicional.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os servidores abaixo:

NOME : CATARINA MARIA RODRIGUES

MATRÍCULA : 00140-6

PERÍODO : 1º Quinquênio: 20.05.87 a 19.05.92

NOME : EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES

MATRÍCULA : 00145-7

PERÍODO : 1º Quinquênio: 13.06.86 a 12.06.91, 2º Quinquênio: 13.06.91 a 12.06.96

NOME : EDNA KINOSHITA

MATRÍCULA : 00146-5

PERÍODO : 1º Quinquênio: 20.05.87 a 19.05.92

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 4 DE JULHO DE 1996

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Designar: nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, 1- JANAIR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 56.004-9, Chefe da Seção de Tesouraria, símbolo DFG-05, para substituir ISMAEL DA SILVA BARÃO, matrícula nº 56.023-5, Chefe da Divisão Financeira, símbolo DFG-11, por motivos de férias regulamentares no período de 08.07.96 à 06.08.96. 2 - Designar: LEVAIR APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 46.174-1, Técnico de Administração Pública para substituir JANAIR CÂNDIDO DA SILVA, símbolo DFG-05, matrícula nº 56.004-9, no período de 08.07.96 à 31.07.96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Divisão Financeira.

MARCEL BURSZTYN

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:

Designar nos termos do artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, FERNANDO PAIVA SCARDUA, matrícula nº 07.058-0, Assessor, símbolo DFA-11, para substituir EDSON JUNQUEIRA LEITE, matrícula nº 07.063-7, Chefe de Gabinete, símbolo DFG-14, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 10/07 a 08/08/96, por motivo do titular encontrar-se substituindo a Diretora do Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, e de acordo com item 5 da portaria nº 011/92-SAT, de 17 de fevereiro de 1992, resolve:

Designar os servidores ADALTO GERALDO SOARES, matrícula nº 32.937-1, SEBASTIÃO CANÇADO COUTO, matrícula nº 00.014-0 e ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Jardim Botânico de Brasília.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 5 de julho de 1996

SERVIDOR: SEBASTIÃO ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA
MATRÍCULA: 07.030-0

DESPACHO: Concedo Licença Gala ao servidor, de acordo com o artigo 97 do capítulo VI, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Casamento nº 12.242, folha 242 do livro B-41, no período de 03/07/96 a 10/07/96.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 123, DE 4 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinadas com o artigo 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve:

DESIGNAR Substitutos das Chefias adiante indicadas, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.055-6, da Chefe do Serviço de Almojarifado, símbolo DFG-09, no período de 12.08 a 10.09.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

- JANILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 82.948-X, da Encarregada de Recebimento e Registro, símbolo DFG-03, do Serviço de Almojarifado, no período de 12.08 a 10.09.96, por estar a titular substituindo a Chefe do Serviço de Almojarifado.

- JOSÉ AMILTON MARQUES DE MELO, matrícula nº 81.513-6, do Encarregado de Solda, símbolo DFG-03, da Divisão de Manutenção da Frota, no período de 01. a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares de OMÉLIO VIEIRA PRIMO.

- JOÃO CARLOS VIRIATO, matrícula nº 82.831-9, do Encarregado de Funilaria, Lanternagem e Pintura, símbolo DFG-03, da Divisão de Manutenção da Frota, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares de NIVALTER JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

- ELDMAR DA SILVA, matrícula nº 83.954-X, do Chefe do Serviço de Manutenção da Usina Central de Tratamento de Lixo, símbolo DFG-09, da Divisão de Manutenção de Usinas, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

- MANOEL ROGEVÂNIO PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 83.958-2, do Chefe do Distrito de Operações Especiais, símbolo DFG-09, da Divisão de Limpeza Urbana, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular, sem prejuízo de suas funções.

- EZIQUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.990-5, do Chefe da Seção de Coleta, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Santa Maria, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular, sem prejuízo de suas funções.

- OZEMAR LOPES VASCONCELOS, matrícula nº 84.089-0, do Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia, símbolo DFG-09, da Divisão de Limpeza Urbana, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular, sem prejuízo de suas funções.

- RAIMUNDO JORGE FILHO, matrícula nº 81.831-3, do Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares de PEDRO ALVES DO CARMO.

- JOANA DARC BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 84.038-6, do Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, símbolo DFG-09, no período de 08.07 a 06.08.96, por motivo de férias regulamentares do titular.

- SOLANGE CARDOSO G. DA COSTA, matrícula nº 82.787-3, da Encarregada de Conservação, símbolo DFG-03, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, no período de 01 a 30.07.96, por motivo de férias regulamentares de MARIA DEULA DE OLIVEIRA.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 124, DE 5 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve: DESIGNAR MARLÚCIA ELVIRA FEITOSA, matrícula nº 82.771-1, para substituir a Encarregada de Conservação, símbolo DFG-03, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, no período de 15.07 a 13.08.96, por motivo de licença prêmio por assiduidade de SOLANGE PEREIRA DE BRITO.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 5 de julho de 1996

Com base no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos termos do Laudo Técnico do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92, decido:

Conceder, a partir de 03.06.96, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no grau máximo de (20% s/vencimento), ao servidor JOSÉ ANTONIO BENTO, matrícula nº 81.605-1, conforme expediente O.I. nº 060/96-DLPLAN/SLU.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.



SLU Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

EVITE O FOGO
NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96 e alterada pelo Ato nº 020/96, comunica que foi revogada a Concorrência nº 002/96.

Objeto: Fornecimento de Clippings.

Maiores informações serão fornecidas pela Comissão na sala 04 (Prédio da Emater-DF) SAIN Parque Rural, s/nº, fone (061) 348-86 50, fax (061) 348-8651 - Brasília-DF.

Brasília-DF, 3 de julho de 1996
A COMISSÃORESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelo ato nº 020/96, comunica que o item 01 do objeto da licitação em referência foi adjudicada em favor da empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, cujo objeto trata-se da Prestação de serviços de exames de laboratório, exames especiais e pareceres médicos e psicológicos.

Brasília-DF, 4 de julho de 1996
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/96

OBJETO: Aquisição de Material Permanente

DATA: 16 de julho de 1996.

HORÁRIO: 15:30 Horas

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C" - Cruzeiro Velho

OBS: Cópia do Edital poderá ser obtida no local acima, no horário normal de expediente.

Brasília, 5 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

AVISO DE PENALIDADE

O Administrador Regional do Lago Sul, de acordo com o caput do artigo 86, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, resolve:

Aplicar multa de R\$ 260,40 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) à firma LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, por desobedecer o Edital Convite 009/96 e conforme o item 7.4 do mesmo. A referida firma desistiu de fornecer 02 (duas) régua paralelas transparentes e 01 (uma) mesa para desenho tipo prancheta (itens 07 e 26 do referido Edital Convite), especificados no processo nº 146.000.368/96.

Brasília, 3 de julho de 1996
ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 2108

PROC./INTER.:030.005.196/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara de ar, fitão, núcleo de válvula e colamento.

DATA DE ABERTURA: 24/07/96 HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário

e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 1902, 2301 e 2302.

PROC./INTER.:030.003.462/96 - Secretaria de Governo e 030.004.790/96 - Secretaria de Administração

OBJETO:Aquisição de vestuário em geral

DATA DE ABERTURA: 25/07/96 HORÁRIO: 15:00h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/96

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPO(S): 9746.

PROC./INTER.:020.001.460/96 - Procuradoria Geral do Distrito Federal

OBJETO: Fornecimento de passagem aérea

DATA DE ABERTURA: 26/07/96 HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 6º. andar - sala 613. Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria da Comissão, no endereço acima indicado, nos dias úteis, de 09:00 às 12:30h e de 14:30 às 19:00h, mediante a apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos); recolhido no Banco de Brasília-BRB, através do Documento de Arrecadação - DAR, código 357-3, taxa de expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/95. Outras informações pelos telefones (061) 213-6303 ou 225-2795.

Brasília, 4 de julho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoRESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96PROC./INTER.:005.006.115/95 - Departamento de Trânsito do Distrito Federal
Objeto: Contratação de serviço de Processamento de Dados

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração comunica a todos interessados que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA., conforme parecer constante dos autos. O processo encontra-se com vistas aos interessados.

Brasília, 5 de julho de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/19

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/DESEG nº 96/019 - Data de abertura: 23.07.96, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microfilmagem (leituras copiadoras) - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas - Valor da cópia do Edital: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLICAVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 96/7

A Comissão de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Edital de Concorrência nº 96/007, que tem por objeto a prestação dos serviços de microfilmagem convencional de cheques, guias de depósito, DOC's, requisições de talonário e outros documentos do BRB - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense no dia 13.06.96, sofreu as seguintes alterações: 1) data de realização, alterada do dia 15.07.96 para o dia 07.08.96, às 14 horas e 30 minutos, no mesmo local; 2) subitem 3.2.6, folha 3, passa a ter a seguinte redação: "Apresentem Certificado de Registro no Ministério da Justiça, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 15 do Decreto 1.799, de 30.01.96". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a participação na Conferência Credit Scoring & Behavioural Scoring, do IRR - Institute For

International Research Conferências, Exposições e Comércio S/C Ltda., de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos em exercício, Sr. Jesus Salvador Martino, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 04.07.96. Processo nº 298/96.

JESUS SALVADOR MARTINO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 96/39

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Convite DIRAD/DESEG nº 96/039 foi encerrado, por resultar em licitação deserta, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta. O processo 041.000.157/96 encontra-se com vistas franqueada aos interessados no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Ed. Brasília, 16º andar - Brasília - DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 96/6

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Edital nº 96/006: 1º lugar - TAYRONE DE MELO, JOSÉ DÉCIO & ADVOGADOS ASSOCIADOS. O processo nº 041.000.118/96 encontra-se com vista franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

A Comissão Permanente de Licitação torna público a homologação da Tomada de Preços Nº 02/96, referente à aquisição de 02 (dois) Servidores de Rede Local, à empresa ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de R\$140.188,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais).

Brasília-DF, 4 de julho de 1996
GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 005/96 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D" - 2º andar.

Brasília, 5 de julho de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 039/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a POLIBOR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de luvas cirúrgicas, conforme quantitativo estimativo mensal constantes na Cláusula Primeira do mencionado Contrato. **VALOR:** Global total de R\$ 491.056,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 050000000. **N.E:** 02788/96. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência no 003/96, Processo no 061.010402/95. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1996. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/96. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** SÉRGIO BASTOS DO ROSÁRIO. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e LEDA MARIA DE MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato no 040/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MICRODATA MATERIAL DE COMPUTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina descarboxadora de formulários contínuos, marca LAURENTI, modelo SM-3, RP no 44880 e em 01 (uma) máquina cortadora eletrônica digital de formulários contínuos, marca LAURENTI, modelo MX1, RP no 99400, instaladas no CPD. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075002422140001. **FONTE:** 050000000. **N.E:** 03538/96. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 180/96, Processo no 061.013695/94. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/96. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** JOEL LINO LAMOUNIER. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Convênio no 045/96-FNS/MS. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações de imunização no Estado, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, o qual faz parte integrante do mencionado instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR:** R\$ 290.001,00 (duzentos e noventa mil, um real) a ser repassado pelo Concedente e R\$ 173.640,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) a ser aplicado pelo Conveniente, conforme descrito no Plano de Trabalho, integrante deste Convênio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.075.0429.4439.0012 - UG 255000, **BESTÃO:** 36.211, **FONTE:** 0151 - **ED:** 3430.41 **N.E:** no 96NE00626. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, a partir de sua publicação no DOU (04/06/96). **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CONVENIENTE (FHDF). **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/96. **PELA CONCEDENTE:** EDMUNDO JUAREZ. **PELA CONVENIENTE:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **TESTEMUNHA:** IVONE PEREZ DE CASTRO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 006/96-PJ-FHDF ao Contrato no 022/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **OBJETO:** Exclusão no Anexo I do Contrato no 022/96-PJ-FHDF, de 02 (duas) máquinas de escrever eletrônica Remington, Reg. Pat. nos 98.053 e 103.882, com carga patrimonial para o HRG. **VALOR:** Mensal R\$ 14,00 (quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 050000000. **N.E Nos:** 03485/96 e 03486/96. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato no 022/96-PJ-FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 040/96, que deu origem ao contrato no 022/96-PJ-FHDF, processo no 061-011737/94. **DATA DE ASSINATURA:** 01/07/96. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** CARLOS DESIDÉRIO E SILVA. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 252/96

Prestação de Serviços de Manutenção corretiva das TORRES DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA da Central de Ar Condicionado. **DATA DE ABERTURA:** 24/07/96 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 253/96

Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica na Central de telefônica e outros. **DATA DE ABERTURA:** 24/07/96 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 254/96

Prestação de Serviços, Mediante Contrato, de Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Assistência Técnica, nos equipamentos de propriedade da Fundação. Manutenção no Sistema Automático Disque-Consulta e outros. **DATA DE ABERTURA:** 24/07/96 às 10:30 horas.
Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Venâncio 2000, Bl."B"-60, Sala 340, nos horários, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 5 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO
CONVITE Nº 358 / 96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA., interpôs recurso contra a sua inabilitação, referente ao convite nº 358/96, proc. 061.011551/95.

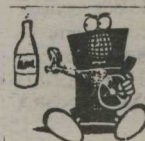
Brasília, 5 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.002703/96 - TP. 194/96	Proc. 061.004064/96 - CV. 368/96
Proc. 061.005848/94 - TP. 218/96	Proc. 061.004827/96 - CV. 371/96
Proc. 061.000405/96 - CV. 346/96	Proc. 061.004194/96 - CV. 372/96
Proc. 061.011038/95 - CV. 363/96	Proc. 061.003508/96 - CV. 373/96

Brasília, 5 de julho de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 061.009.862/90. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 093/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-564/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de reforma do Pronto Atendimento Médico - PAM, localizado na C-12 - Área Especial, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA-DART- CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 25.06.96, vencendo-se portanto em 22.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.06.96. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 112.007.645/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 063/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-501/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Impermeabilização de calhas e rufos da cobertura do Hospital Regional de Planaltina, localizado no Setor Hospitalar Oeste Avenida W.L.4, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 22.06.96, vencendo-se portanto em 21.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.06.96. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.850/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 089/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-579/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global dos serviços relativos a construção de 01(uma) unidade de Centro de Ensino, na Área de Esporte e Lazer nº 02, na Cidade de São Sebastião-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSERVENGE-CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 27.06.96, vencendo-se portanto em 27.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.06.96. PELA CONTRATADA: ABERALDO FRANCO NUNES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.316/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-534/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote 03) execução de serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, 1000mm, 1500mm e captações, no setor QNO 16, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE-CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência fica prorrogado por mais 10(dez) dias corridos, contados a partir de 14.07.96, vencendo-se portanto em 23.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12.07.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-525/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) serviços pintura em abrigos de ônibus, no Plano Piloto-120 abrigos/6.156m2 a pintar, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VISÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 16.06.96, vencendo-se portanto em 14.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.06.96. PELA CONTRATADA: HELENA DE SOUZA FERREIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-526/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 03) serviços pintura em 121 abrigos de ônibus, totalizando 3.630m2 a pintar, localizados no Plano Piloto, Paranoá e Lago Norte-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA THEMA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 18.06.96, vencendo-se portanto em 16.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.06.96. PELA CONTRATADA: NELSON RIBEIRO NEVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-527/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 04) serviços de pintura em abrigos de ônibus, totalizando 3.878m2 a pintar, localizados no Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Lago Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.06.96, vencendo-se portanto em 15.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.06.96. PELA CONTRATADA: CÉLIO GARCIA BARBOSA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-528/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 07) serviços de pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 3.847m2 a pintar, localizados em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 23.06.96, vencendo-se portanto em 21.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21.06.96. PELA CONTRATADA: EDUARDO CERQUEIRA PINTO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-529/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 02) serviços pintura em 120 abrigos de ônibus, totalizando 6.156m2 a pintar, localizados no Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA BURITY LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 15.06.96, vencendo-se portanto em 13.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.06.96. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS TRISTÃO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-530/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 05) serviços pintura em 142 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m2 a pintar, localizados no Cruzeiro e Guará-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CIFRAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 15.06.96, vencendo-se portanto em 13.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.06.96. PELA CONTRATADA: NATHÉRCIO FERREIRA FRANÇA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-531/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 06) serviços pintura em 118 abrigos de ônibus, totalizando 4.044m2 a pintar, localizados em Taguatinga e Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CBR-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.06.96, vencendo-se portanto em 15.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.06.96. PELA CONTRATADA: CELSO BORGES DE REZENDE. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.044/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 092/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-542/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 08) serviços pintura em 23 abrigos de ônibus, totalizando 980m2 a pintar, localizados na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ALVORECER CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 18.06.96, vencendo-se portanto em 16.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 18.06.96. PELA CONTRATADA: LUIZ PEREIRA DE SOUZA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTÔNIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.005.989/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 039/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "D"-529/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de execução de serviços de pavimentação asfáltica e colocação de meios fios em vias das QNL-20, QNL-22, QNL-28 e QNL-30, pavimentação asfáltica meios-fios, passeios em áreas da EQNL-21/23 e implantação de redes e captações de águas pluviais em áreas da QNL-20, 22, 24, 26, 28 e 30, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONTERC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 06.06.96, vencendo-se portanto em 05.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua

assinatura em 05.06.96. PELA CONTRATADA: FRANCO LAURO BOTELHO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.074/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Concorrência Pública nº 004/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-520/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de serviços de (Lote 03) execução de serviços de Drenagem Pluvial, com implantação de redes de diâmetros de 400mm, 500mm, 600mm, 1000mm, 1200mm e captações, na quadra QI 616 em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ECISAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 20(vinte) dias corridos, contados a partir de 19.06.96, vencendo-se portanto em 08.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.06.96. PELA CONTRATADA: EDGARD CREMA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.266/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-567/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01) construção do Centro de Ensino no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial 01, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma GW-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 27.06.96, vencendo-se portanto em 26.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.06.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GOULART. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.141/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 044/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-530/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, demolição e execução de meios-fios e calçadas e implantação de redes de águas pluviais no Setor Comercial Norte (estacionamento entre os blocos "A" e "F" da Quadra CN-2, e estacionamento e acesso entre o bloco "A" da Quadra CN-2 e o bloco "A" da Quadra CN-1, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LEMA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 06.06.96, vencendo-se portanto em 05.07.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05.06.96. PELA CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS PALMERSTON. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo re-publicado por erro da letra do número do contrato, publicado no DODF no dia 01.07.96. pag. 5335/36.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO: 030.007.192/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 036/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 562/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários dos serviços de retificação viária na interseção da via L-4 Norte e Via de acesso ao Centro Olímpico da UNB com execução de pavimentação asfáltica e fornecimento e assentamento de meios-fios, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES A LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para execução dos serviços, será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 60(sessenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 007/91-Secretaria de Obras, publicado em 28.01.91-Suplemento, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01649.2034/96, emitida em 24.06.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 161.962,94(cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.06.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.826/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 561/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global dos serviços de reforma geral do Centro Educacional nº 02, localizado na QNM 14, Lote "A", em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 60(sessenta) dias corridos a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.96, conforme Nota de Empenho nº 01877.0114/96, emitida em 11.06.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 716.853,52(setecentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24.06.96. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARMANDO BANDEIRA DE NEGREIROS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/95-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 709/96. OBJETO: Contratação de ônibus para transporte de funcionários da NOVACAP (Linha 17). CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a o senhor MILTON FONSECA DE OLIVEIRA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24(vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. RECURSOS: correrão por conta do Custeio/NOVACAP, Fonte de Recursos 50, Função 10, Programa 07,

Subprograma 021, Projeto/Atividade nº 20440002, Elemento de Despesa nº 3490.39/20, conforme Nota de Empenho Parcial no valor de R\$ 11.679,36(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) nº 920/96, emitida em 04.06.96, pela Diretoria Financeira da Novacap no valor de R\$ 11.679,36(onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). VALOR: Total do Contrato R\$ 35.038,08(trinta e cinco mil, trinta e oito reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04.06.96. PELA CONTRATADA: MILTON FONSECA DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.017/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-547/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote 07) execução de serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, 500mm e 600mm e captações no Setor QNO 17, Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGECOL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 32(trinta e dois) dias corridos, contados a partir de 14.07.96, vencendo-se portanto em 14.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.06.96. PELA CONTRATADA: MÁRIO VASCONCELOS VALADARES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.317/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 005/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-533/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário (Lote 01) execução de serviços de drenagem pluvial, com implantação de redes de diâmetro de 400mm, galeria de seção 1,65m x 1,65m e captações no Setor QNO 17, 18 e 19, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 10(dez) dias corridos, contados a partir de 13.08.96, vencendo-se portanto em 22.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28.06.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.007.214/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 067/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-577/95, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de (Lote 01), de serviço de ampliação de 02(duas) salas de aula e reforma da Escola Classe 01, situada na Avenida Independência nº 102 na Vila Vicentina, em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAGASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 27.06.96, vencendo-se portanto em 10.08.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.06.96. PELA CONTRATADA: FLÁVIO ROGÉRIO HAUTSCH REINEHR. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/96

Comunicamos as empresas interessadas na Tomada de Preços em tela, que o Diretor-Presidente da NOVACAP após análise do recurso impetrado pela firma GOIANAZ - ENGENHARIA LTDA em 13.06.96, considerou o mesmo improcedente por entender que a recorrente descumpriu exigências contidas no Edital, conforme as considerações constantes dos autos do processo.

Brasília-DF, 5 de julho de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.576/88-2. ESPÉCIE: JM - TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e JM - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS HELIOGRÁFICAS LTDA. OBJETO: Re-ratificar a Cláusula 3a. do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/96, no que se refere ao prazo de vigência, que constou erradamente como sendo 24 meses, quando o correto é 12 meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 24 e parágrafo único do artigo primeiro, da Lei No. 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.714a. Sessão, datada de 23.01.96. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento principal. DATA DE ASSINATURA: 02.07.96. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUE DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: JULIO DA COSTA ANDRADE. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISOS DE ABERTURAS DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIAS Nºs 5, 6 e 7/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 08/08/96 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 005/96, para aquisição de luminárias e projetor, até às

14:30 horas do dia 08/08/96 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 006/96, para aquisição de poste de aço e até às 09:00 horas do dia 09/08/96 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 007/96, para aquisição de cabos e fios de cobre. Demais informações através dos telefones - (061) 325-2958 e 325-2969.

Brasília, 4 de julho de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 25/07/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 047/96-CEB, para aquisição de caixa para comando medição e conjunto manobra e até às 10:30 horas do dia 25/07/96 os invólucros contendo as propostas relativas TPM nº 053/96-CEB, para aquisição de pino T, base fusível, parafusos, tampa para base fusível, fusível cartucho e diazed, contator tripolar, base p/ rele, rele auxiliar, fita elétrica e isolante e graxa dielétrica. Demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969.

Brasília, 5 de julho de 1996
ELMA MEDEIROS PALMEIRA
p/Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 12/95

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado Julgamento Final da CONCORRÊNCIA Nº 012/95-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 5 de julho de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º Aditivo ao Contrato Nº 3000. Ass.: 28.06.96. Processo: 092.006943/93. PARTES: CAESB X CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 27/09/96 e 27/12/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto; P/CONSERVENGE LTDA: Antonio Silvestre da Costa.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3449. Ass.: 05.07.96. Processo: 092.001210/95. PARTES: CAESB X ABS - INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Prazo de Entrega/Vigência) e Quarta (Preço/Valor): O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. (PREÇO/VALOR): Fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 62.164,23 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando a importância de R\$ 310.821,15 (trezentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ABS LTDA: Marco Roque.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3450. Ass.: 05.07.96. Processo: 092.001210/95. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Prazo de Entrega/Vigência) e Quarta (Preço/Valor): O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. (PREÇO/VALOR): Fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 25.671,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando a importância de R\$ 128.357,92 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/CIA. BARBARÁ: Ari Blak.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3454. Ass.: 05.07.96. Processo: 092.001210/95. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). (PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA): O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ELETRO RIO LTDA: Márcio Tannus de Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 65/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 065/96-CAESB para execução das obras de substituição das redes de distribuição de água e ligações domiciliares das quadras 01 a 40 do Setor Qnj - Taguatinga - DF. Data de realização: 25 de julho de 1996, às 8:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 4 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITES Nºs 164 E 170/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nº CV - 164/96 e 170/96-CAESB, da forma que se segue:
CONVITE nº 164/96:
firma ELÉTRICA PLANALTO LTDA, vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 171,00; firma CDJ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, com o valor total de R\$ 1.900,00; firma LM

ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 07 e 08, com o valor total de R\$ 399,20; firma ELETRO RIO LTDA, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 495,00.

CONVITE nº 170/96:

firma AFFIANCE REP., COM. E CONSULTORIA LTDA, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 3.555,20; firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 783,00; firma TEC-LUVAS LTDA - ME, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.383,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Proposta Técnica da Tomada de Preços nº TP - 035/96-CAESB, da forma que se segue: foi qualificada a empresa SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e desqualificadas as empresas SEREC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA S/C LTDA e T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA.

Brasília, 5 de julho de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 19/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que em face do não comparecimento de qualquer licitante à reunião de abertura marcada para o dia 04/07/96, e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, realizará, por repetição, no dia 15 de julho de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de evolução tecnológica, com reposição de peças, de 45 (quarenta e cinco) microcomputadores, modelos 386 e 486, instalados no DMTU/DF, migrando-os para uma versão mais avançada do modelo 486, com aumento de memória e espaço em disco rígido, capacitando-os para ligação em rede de software de comunicação "Up Grade", conforme especificações anexas à presente carta convite., cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seu anexo encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 4 de julho de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a dispensa de licitação para a aquisição de combustíveis líquidos, da Petrobrás Distribuidora S. A., no valor de R\$ 39.217,41 (trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.003737/95.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a dispensa de licitação para a contratação de fornecimento de energia elétrica para instalações de propriedade ou uso do órgão, com a CEB- Companhia Energética de Brasília, no valor de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.000094/96.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a dispensa de licitação para a contratação de serviços de construção de rede de baixa tensão para a ligação de energia elétrica nos postos de controle localizados na Asa Norte, no Riacho Fundo e em São Sebastião, com a CEB- Companhia Energética de Brasília, no valor de R\$ 2.716,69 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.003051/96.

RICARDO MENDANHA LADEIRA
Diretor-Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 09/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROBERTO HIROYUKI AOYAMA. Processo nº 073.001.293/93. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 19/09/2007. Conforme Resolução nº 092/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 101 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 19/09/9. **CONTRATO Nº 10/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VALDEMIRO JOSÉ LUCINDO. Processo nº 073.002.541/94. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 01/10/2007. Conforme Resolução nº 032/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 104 da Colônia Agrícola Ponte Alta, celebrado em 06/10/77. **CONTRATO Nº 11/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ALDORANDO FERREIRA DOS SANTOS. Processo nº 450.044/79. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 082/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 017 da Agrovila Capão Seco, celebrado em 20/04/79. **CONTRATO Nº 12/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IRACI VIEIRA DE MATOS. Processo nº 073.002.058/95. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 050/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 016 da Agrovila Capão Seco, celebrado em 08/10/79. **CONTRATO Nº 13/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VALDECI ALVES DE SOUSA. Processo nº 073.000.323/89. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 022/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 006 da Colônia Agrícola Capão Seco, celebrado em 28/07/89. **CONTRATO Nº 14/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VALDECI ALVES DE SOUSA. Processo nº 450.187/79. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 088/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 004 da Colônia Agrícola Capão Seco, celebrado em 14/10/80. **CONTRATO Nº 15/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e AURÉLIO DE ANDRADE MENDONÇA. Processo nº 073.002.967/91. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 03/07/2001. Conforme Resolução nº 005/95. Objeto: Transferência de contrato de

Concessão de Uso, do lote nº 037 do Núcleo Rural Sobradinho I, celebrado em 03/07/86. **CONTRATO Nº 16/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA JOSÉ MONTEIRO. Processo nº 003.819/71. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 114/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 120 do Núcleo Rural Tabatinga, celebrado em 29/08/77. **CONTRATO Nº 17/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOÃO ALVES DE ALMEIDA. Processo nº 623.371/77. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 058/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 072 da Colônia Agrícola Estanislau, celebrado em 11/10/77. **CONTRATO Nº 18/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA SALETE DE SOUZA. Processo nº 073.004.430/93. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 14/05/2002. Conforme Resolução nº 045/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 032 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho, celebrado em 14/05/87. **CONTRATO Nº 19/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROGÉRIO WERGLES. Processo nº 073.000.810/92. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 22/11/2000. Conforme Resolução nº 040/95. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 047 da Colônia Agrícola Vicente Pires, celebrado em 22/11/85. **CONTRATO Nº 20/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CARLOS EDUARDO RIGINATO SÉ. Processo nº 073.001.349/90. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 079/95. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 086 do Núcleo Rural Pipiripau, celebrado em 07/11/90. **CONTRATO Nº 21/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MÔNICA BRUNO GOMES. Processo nº 073.004.321/94. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 03/07/96 à 01/10/2007. Conforme Resolução nº 048/96. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote da Área Isolada Lages s/nº, celebrado em 04/03/93. **CONTRATO Nº 22/96.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JACI MARTINS BARBOSA. Processo nº 625.403/78. Assinatura: 03/07/96. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 023/96. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 011 da Colônia Agrícola Lamarão, celebrado em 28/02/79.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 20/96

A CPL do Detran/DF comunica que o resultado de julgamento da licitação em epígrafe encontra-se afixado no quadro de avisos desta Comissão. Objeto: Aquisição de material de informática.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/96

Firma Vencedora: Nastec Serviços, Materiais e Máquinas Ltda. Objeto: Aquisição de máquina copidora.

Brasília-DF, 5 de julho de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x MUTH-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.053/96. OBJETO: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas Off-Set. LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00658, emitida em 03/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00200. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 3.500,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x HF-EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 050-003.290/95. OBJETO: Manutenção corretiva, com substituição de componentes avariados, em 164 transceptores portáteis (HT'S), 8 estações fixas Control e 1 estação repetidora. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/96-CPL/PCDF, de acordo com a Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00659, emitida em 03/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00259. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 475,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 052-000.063/96. OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e terrestres. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/96-CPL/PCDF, de acordo com a Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00662, emitida em 03/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da NE nº 96NE00202. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 390,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. PROCESSO Nº: 050-003.047/95. OBJETO: Prestação de serviços de informática. LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00660, emitida em 03/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00173. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 48.575,00. PRAZO: Até 31/12/96.

PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL x CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. PROCESSO Nº: 050-003.047/95. OBJETO: Prestação de serviços de informática. LICITAÇÃO: Dispensa, artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO Nº: 96NE00661, emitida em 03/07/96, evento 400092, modalidade Estimativo, reforço da 96NE00173. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002.

FONTE DE RECURSOS: 030. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 2.550,00. PRAZO: Até 31/12/96.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 87, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

- 1) Excluir o candidato Renato Paiva da Silva, insc. 09871, clas. 392º lugar, da relação de candidatos considerados Aptos no Exame Médico 2ª fase, publicada no DODF nº 115 de 17 JUN 96, por ter sido considerado Inapto no citado Exame Médico;
- 2) Incluir o mesmo na relação de candidatos considerados Inaptos no Exame Médico 2ª fase, publicada no DODF nº 115 de 17 JUN 96;
- 3) Deferir o requerimento em que o candidato supracitado, solicita reavaliação do Exame Médico 2ª fase, por ter sido considerado Inapto;
- 4) Convocar o mesmo para que às 08:00 horas do dia 08 JUL 96, compareça à Junta Ordinária de Inspeção de Saúde, JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, a fim de ser submetido a reavaliação do Exame Médico 2ª fase.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 88, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-96, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato Luizmar Barreto Ferreira, insc.07956, clas. 154º lugar, foi submetido a reavaliação do Exame Médico 1ª fase, conforme publicação contida no DODF nº 97 de 29 MAI 96, tendo sido considerado Apto;
- 2) Convocar o citado candidato, para realizar o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 dos dias 08 e 09 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 89, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

- 1) Deferir o requerimento em que o candidato Edson Ferreira, insc. 18303, clas. 1697º lugar, solicita realizar o Exame Médico 1ª fase, por ter sido considerado Faltoso, conforme publicação contida no DODF nº 88 de 08 MAI 96;
- 2) Convocar o citado candidato para às 08:00 horas do dia 08 MAI 96, comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde, JOIS-PMDF, sito no Setor Policial Sul, a fim de ser submetido ao referido Exame Médico.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 90, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

- 1) Excluir o candidato Josué Gonçalves da Costa, insc. 13647, clas. 944º lugar, da relação de candidato considerado Faltoso, publicada no DODF nº 126 de 02 JUL 96, por ter sido considerado Apto no Exame Médico 1ª fase;
- 2) Excluir o candidato Wellington Silva Sousa, insc. 00698, clas. 1416º lugar, da relação de candidatos considerados Inaptos no Exame Médico 1ª fase, publicada no DODF nº 126 de 02 JUL 96, por ter sido considerado Apto no Citado Exame Médico;
- 3) Exlcuir o candidato Waldemar da Silva Soares, insc. 13721, clas. 939º lugar, da relação de candidatos Inaptos no Exame Médico 1ª fase, publicada no DODF nº 126 de 02 JUL 96, por ter sido considerado Apto no citado Exame Médico;
- 4) Incluir os mesmos na relação de candidatos considerados Aptos no Exame Médico 1ª fase, publicada no DODF nº 126 de 02 JUL 96;
- 5) Convocar os citados candidatos, para realizarem o Teste de Aptidão Física, a ser realizado nos dias 08 e 09 JUL 96, às 08:00 horas, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 91, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Deferir o requerimento em que o candidato Gilcemar Barbosa de Jesus, insc. 01046, clas. 1635ª lugar, solicita reavaliação do Exame Médico 1ª fase, por ter sido considerado Inapto, conforme publicação contida no DODF nº 126 de 02 JUL 96;

2ª) Convocar o mesmo para às 08:00 horas do dia 08 JUL 96, comparecer na Policlínica/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, a fim de ser submetido a reavaliação do referido exame médico.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 92, DE 4 DE JULHO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Deferir o requerimento em que o candidato Marcelo Thomas, insc. 06143, clas. 338ª lugar, solicita realizar o Teste de Aptidão Física, por ter sido considerado Faltoso, conforme publicação contida no DODF nº 105 de 31 MAI 96;

2) Convocar o citado candidato, para realizar o Teste de Aptidão Física, a ser realizado às 08:00 h dos dias 08 e 09 de julho de 1996, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 151.000.153/95 - PARTES :DF/ArPDF X SERGEB - Empresa de Segurança Ltda.; OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.; VALOR: O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95, perfazendo um total de R\$ 13.110,00 (treze mil cento e dez reais),objetivando a prestação de serviços de vigia (desarmada) na sede do ArPDF.; PRAZO: até 31/12/96 ; NOTA DE EMPENHO: Nº 00095/96, emitida sob o evento 400092, por estimativa em 17/05/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 8007002122210002; FONTE DE RECURSOS: 000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/95; VIGENCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/05/96 ; SIGNATARIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: ANGELA TONELINE LAVALE ROCHA, na qualidade de Proprietária. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E VANIA MARIA MOREIRA CALDAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PROCESSO Nº 151.000.153/95 - PARTES :DF/ArPDF X SERGEB - Empresa de Segurança Ltda.; OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS.; VALOR: O valor estabelecido do objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal, é de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95, perfazendo um total de R\$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais),objetivando a prestação de serviços de vigia (desarmada) na sede do ArPDF.; PRAZO: até 31/12/96 ; NOTA DE EMPENHO: Nº 00106/96, emitida sob o evento 400092, por estimativa em 18/06/96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 8007002122210002; FONTE DE RECURSOS: 000 ; NATUREZA DA DESPESA 349039; CÓDIGO U.O.: 16103; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/95; VIGENCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/06/96 ; SIGNATARIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: WALTER ALBUQUERQUE MELLO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público. Pela CONTRATADA: ANGELA TONELINE LAVALE ROCHA, na qualidade de Proprietária. TESTEMUNHAS: PAULO MARCELO DE CARVALHO E VANIA MARIA MOREIRA CALDAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu

respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para o Sistema de Esgotamento Sanitário das Cidades Satélites do Gama e de Santa Maria no Distrito Federal.

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de agosto de 1996
HORÁRIO: 15:00 horas.

LOCAL: Auditório da Administração Regional do Gama-Setor Central-Área Especial s/n.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SRTVS Quadra 701 Lote 01 Bloco "A"-Ed. Assis Chateaubriand 7º andar (sala 736 - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca) no horário de 14:30 às 18:30 horas.

Brasília, 5 de julho de 1996
FRANCISCO DANTAS
Secretário

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/96

PROCESSO Nº : 094.000.425/96. PARTES : SLU/DF X FEDERAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos Ford. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/96-CPL/SLU/DF. PRAZO : Até 31.12.96, a contar da data de assinatura. VIGÊNCIA : 20.06.96. VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). VALOR INICIAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme N.E. nº 537/96-SLU, emitida por estimativa em 18.06.96. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA : 3490:30. Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral e pela Contratada, JOSMANE CLAUDINO SILVA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/96

PROCESSO Nº : 094.000.426/96. PARTES : SLU/DF X BRASIL MOTORES E ACESSÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para veículos Mercedes Benz. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 07/96-CPL/SLU/DF. PRAZO : Até 31.12.96, a contar da data de assinatura. VIGÊNCIA : 20.06.96. VALOR TOTAL: R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). VALOR INICIAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme N.E. nº 538/96-SLU, emitida por estimativa em 18.06.96. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA : 3490:30. Os recursos, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral e pela Contratada, ISRAEL MACEDO RIBEIRO, Procurador.

INEDITORIAIS

ANDRELINO TEODORO DE JESUS - ME

COMUNICADO

a firma supracitada com sede à QR 110 conjunto - 12 - lote 02 Samambaia Brasília - DF, inscrita com CGC nº 38.015.996/0001-81 e CF/DF nº 07.324.152/001-67 comunica que foram extraviados as notas fiscais de nº 001 à 012 série única.

(DAR R\$ 48,60-3)

ANGELOMAR BASTOS DOS PASSOS

LICENÇA PRÉVIA

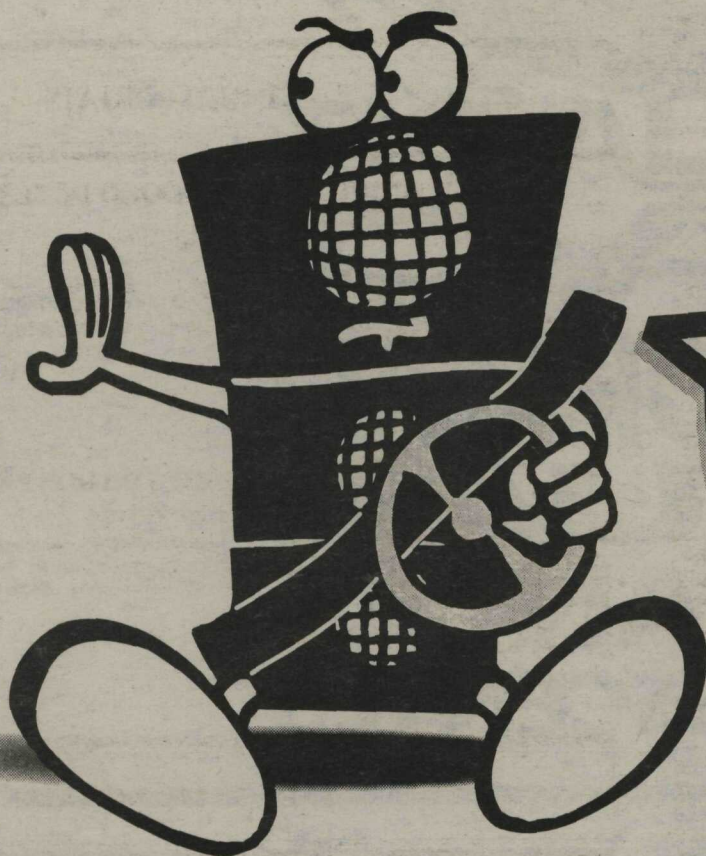
Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de extração de areia, no local denominado Fazenda Taboquinha, Leito do Rio São Bartolomeu, Brasília-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 12,15)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
DECRETO Nº 17.492, 5-7-96.....	5513
DECRETO, 5-7-96	5513
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 3-7-96	5513
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PARECER Nº 57, 3-7-96	5514
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 244, 4-7-96.....	5514
ATO DECLARATÓRIO Nº 245, 3-7-96.....	5514
ATO DECLARATÓRIO Nº 246, 3-7-96.....	5515
ATO DECLARATÓRIO Nº 247, 3-7-96.....	5515
ATO DECLARATÓRIO Nº 248, 4-7-96.....	5515
ATO DECLARATÓRIO Nº 249, 4-7-96.....	5515
DESPACHO DA DIRETORA, 4-7-96.....	5515
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO	
DESPACHO DO CHEFE, 4-7-96.....	5515
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
DESPACHOS.....	5515
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO	
DECISÕES, 3-7-96.....	5517
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	
DESPACHOS DO PRESIDENTE	5517

1ª CÂMARA		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 613, 5-7-96	5527
PAUTA DE JULGAMENTO	5520	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 614, 3-7-96	5527
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 615, 3-7-96	5527
ATOS DO SECRETÁRIO	5521	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 616, 3-7-96	5527
DESPACHOS DO SECRETÁRIO	5525	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 617, 3-7-96	5528
PORTARIA Nº 95, 4-7-96	5521	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 618, 3-7-96	5528
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 619, 3-7-96	5528
ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, 4-7-96	5526	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 620, 3-7-96	5528
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 621, 3-7-96	5528
DIRETORIA EXECUTIVA		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 622, 4-7-96	5528
DESPACHOS DO DIRETOR	5526	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 623, 2-7-96	5528
INSTRUÇÃO Nº 570, 5-7-96	5526	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 624, 2-7-96	5528
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, 3-7-96	5526	RESOLUÇÃO Nº 13, 26-6-96	5528
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 53, 3-7-96	5526	RESOLUÇÃO Nº 32, 26-6-96	5528
SECRETARIA DE TRANSPORTES		RESOLUÇÃO Nº 33, 26-6-96	5529
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 4-6-96	5526	RESOLUÇÃO Nº 34, 26-6-96	5529
SECRETARIA DE AGRICULTURA		RESOLUÇÃO Nº 35, 26-6-96	5529
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		RESOLUÇÃO Nº 36, 26-6-96	5529
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 2-7-96	5526	RESOLUÇÃO Nº 37, 26-6-96	5529
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		RESOLUÇÃO Nº 38, 26-6-96	5530
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL		RESOLUÇÃO Nº 39, 26-6-96	5530
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 602, 28-6-96	5527	RESOLUÇÃO Nº 40, 26-6-96	5530
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 603, 25-6-96	5527	RESOLUÇÃO Nº 41, 26-6-96	5530
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 604, 28-6-96	5527	RESOLUÇÃO Nº 42, 26-6-96	5530
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 605, 1º-7-96	5527	RESOLUÇÃO Nº 43, 26-6-96	5531
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 608, 1º-7-96	5527	SECRETARIA DE TRABALHO	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 611, 5-7-96	5527	DESPACHO DO CHEFE, 2-7-96	5531
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 612, 5-7-96	5527		



PEGOU
NO COPO?
ENTÃO
NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**





BRASILIA DIZ NÃO A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar